



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

**Ministério Público Federal
Amazonas**

Dezembro de 2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
2.	ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	8
2.1.	Estrutura física	8
2.2.	Estrutura de pessoal	8
2.3.	Quantitativo de membros e servidores	11
2.4.	Distribuição de servidores: área-meio e fim	13
2.5.	Procuradores cedidos para outras Unidades	13
3.	UNIDADES CORREICIONADAS	14
	Procuradoria da República em Manaus	14
	Constatações gerais.....	14
3.1.	Chefia da Procuradoria da República no Estado de Amazonas.....	15
	Constatações específicas.....	21
	Manifestação do Procurador-Chefe	21
3.2.	1º Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão	22
	Constatações específicas.....	29
	Manifestação da Unidade	30
3.3.	2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	35
	Constatações específicas.....	41
	Manifestação da Unidade	41
3.4.	3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	41
	Constatações específicas.....	47
	Manifestação da Unidade	48
3.5.	4º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	53
	Constatações específicas.....	59
	Manifestação da Unidade	60
3.6.	5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	60
	Constatações específicas.....	67
	Manifestação da Unidade	68
3.7.	6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	72
	Constatações específicas.....	77



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade	78
3.8 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	79
Constatações específicas.....	84
Manifestação da Unidade	85
3.9 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	85
Constatações específicas.....	94
Manifestação da Unidade	95
3.10 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	101
Constatações específicas.....	106
Manifestação da Unidade	107
3.11 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	107
Constatações específicas.....	113
Manifestação da Unidade	114
3.12 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	114
Constatações específicas.....	120
Manifestação da Unidade	121
3.13 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	125
Constatações específicas.....	131
Manifestação da Unidade	131
3.14 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	131
Constatações específicas.....	137
Manifestação da Unidade	138
3.15 14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas	143
Constatações específicas.....	149
Manifestação da Unidade	149
3.16 Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Amazonas	150
Constatações específicas.....	156
Manifestação da Unidade	156
Procuradoria da República no Município de Tefé	156
Constatações gerais.....	156
3.17 1º Ofício da Procuradoria da República em Tefé	157
Constatações específicas.....	162



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade	162
3.18 2º Ofício da Procuradoria da República em Tefé	162
Constatações específicas.....	167
Manifestação da Unidade	168
Procuradoria da República no Município de Tabatinga	168
Constatações gerais.....	168
3.19 1º Ofício da Procuradoria da República em Tabatinga	169
Constatações específicas.....	175
Manifestação da Unidade	175
3.20 2º Ofício da Procuradoria da República em Tabatinga	175
Constatações específicas.....	182
4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	183
5. CONCLUSÃO	188



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 19ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de outubro do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Federal no Estado de Amazonas para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 205, de 18 de outubro de 2017, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções, Cesar Henrique Kluge, e o membro auxiliar da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 245, de 31 de outubro de 2017, no DOU 209, Seção 02, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 206, em 03 de novembro de 2017, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Federal no Estado do Amazonas.

Foram designados os dias 04 a 06 de dezembro, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Edifício- sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Av. Cel. Teixeira, 7995 – Nova Esperança, CEP: 69037-437 - Manaus/AM), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Amazonas.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante do Comando Militar da Amazônia, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, Defensor Público-Chefe da União no Estado do Amazonas, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Deputados Federais que representam o Estado do Amazonas, Governador do Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Município de Manaus, Prefeito do Município de Manaus, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores dos Estados, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Presidente da Câmara de Vereadores de Manaus, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Presidente do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho – 11ª Região, Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amazonas, Procurador-Geral do Estado do Amazonas, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, Procuradora-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Amazonas, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Reitor da Universidade Federal do Amazonas, Senadores da República que representam o Estado do Amazonas, Superintendente da Polícia Federal no Amazonas, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Amazonas.

Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP o Procedimento de Correição 0.00.000.000144/2017-12, para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 04 a 07 de dezembro de 2017, por um total de 35 (trinta e cinco) membros e 06 (seis) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Destaque-se que estiveram presentes os Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Dermeval Farias Gomes Filho, Lauro Machado Nogueira, Erick Venâncio Lima do Nascimento, Luciano Nunes Maia Freire.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 16 (dezesseis) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados:

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: José Adonis Callou de Araújo Sá – Subprocurador-Geral da República, Armando Antônio Lotti – Procurador de Justiça do MPRS e Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do MPRS. Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça, Secretaria-Geral do Ministério Público, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos, Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos e Institucionais,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público, Colégio de Procuradores e Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

Equipe 2. Composição: Clauro Roberto Bortolli – Subprocurador-Geral do Ministério Público Militar, Maurício Silva Miranda – Promotor de Justiça do MPDFT e Vera Nilva Álvares Rocha Lira – Procuradora de Justiça. Objetivos: Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Amazonas (21).

Equipe 3. Composição: Marcelo Leite Borges – Promotor de Justiça do MPDFT e Rafael Schwez Kurkowski – Promotor de Justiça MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça (15).

Equipe 4. Composição: Marco Aurélio Romagnoli Tavares– Promotor de Justiça do MP/PR e Rivaldo Frias dos Santos Júnior – Promotor de Justiça do MP/SE Objetivos: Promotorias de Justiça (14) e Centros de Apoio Operacional (2).

Equipe 5. Composição: Cesar Henrique Kluge – Procurador do Trabalho e Fabiano Mendes Rocha - Promotor de Justiça do MPDFT. Objetivos: Promotorias de Justiça (7).

Equipe 6. Composição: Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos – Procuradora do Trabalho e Marcelo André de Azevedo – Promotor de Justiça do MP/GO. Objetivos: Promotorias Criminais (20).

Equipe 7. Composição: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro – Promotor de Justiça do MP/SE, Rodrigo Leite Ferreira Cabral – Promotor de Justiça do MP/PR e Antônio Pereira Duarte – Procurador de Justiça Militar. Objetivos: Promotorias de Justiça (13) e Centros de Apoio Operacional (2).

Equipe 8. Composição: Marcelo José de Guimarães e Moraes - Promotor de Justiça do MP/AP e Laura Cristina de Almeida Miranda - Promotora de Justiça do MP/AC. Objetivos: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, LAB, GSI e Centro de Apoio Operacional e Promotorias de Justiça (8).

Equipe 9. Composição: Libânio Alves Rodrigues - Promotor de Justiça do MPDFT e Carmelina Maria Mendes de Moura - Promotora de Justiça do MPPI. Objetivos: Promotorias de Justiça (14) e Centro de Apoio Operacional (01).

Equipe 10. Composição: Rafael Ribeiro Nogueira Filho – Procurador da República e Eder Cristiano Viana – Promotor de Justiça do MPSC. Objetivos: Promotorias de Justiça (6) e MPF: Ofícios da Procuradoria da República (14).

Equipe 11. Composição: Maurício Andreioulou Rodrigues – Procurador Regional da República MPF/RJ e Ricardo José das Mercês Carneiro– Procurador do Trabalho MPT/SE. Objetivos: MPT: Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho (12) e MPM: Ofícios do MPM (3).

Equipe 12. Composição: Bernardo Maciel Vieira - Promotor de Justiça do MPRJ e Francimauro Gomes Ribeiro - Promotor de Justiça do MPCE. Objetivos: Promotorias das Comarcas de: Itacoatiara (03), Itapiranga (01), Uruará (01), Uricurituba (1) e Silves (1).

Equipe 13. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça MPRJ e Peterson Almeida Barbosa - Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotorias de Justiça das Comarcas de: Iranduba (02), Manacapuru (02), Novo Airão (02) e Rio Preto da Eva (01).

Equipe 14. Composição: Januário Justino Ferreira – Procurador do Trabalho MPT/GO e Edyleno Ítalo Santos Sodré – Promotor de Justiça do MPSE. Objetivos: Promotorias de Justiça da Capital (04) e Promotorias de Justiça das Comarcas de: Careiro da Várzea (01), Careiro Castanho (01), Manaquiri (01) e Autazes (02).

Equipe 15. Composição: Álvaro Luiz de Mattos Stipp (Procurador Regional da República MPF/SP) e Carlos Leonardo Holanda Silva (Procurador do Trabalho MPT/CE). Objetivos: Promotorias de Justiça das Comarcas de Benjamin Constant (01), de Atalaia do Norte (01), de Tabatinga (02). MPF: Ofícios na Procuradoria da República em Tabatinga (02).

Equipe 16. Composição: Odair Tramontin - Promotor de Justiça MPSC e Lucas Danilo Vaz Costa Junior -Promotor de Justiça MPMGO. Objetivos: Promotorias de Justiça da Capital (03). MPF: Ofícios na Procuradoria da República em Tefé (02) e Promotorias de Justiça nas Comarcas de: Tefé (02), Alvarães (01) e Uarini (01).

Assessoria. A parte de logística e apoio às equipes foram exercidas pelos servidores Eduardo Futema Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yanson Avila Paz Castelo Branco - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Joaquim José de Paula Neto – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Diego Alonso Gomes Cavalcanti – Coordenadoria Disciplinar, Paulo Freitas – Ministério Público do Estado de Sergipe e Vivian Rodrigues – Assessoria de Comunicação - CNMP.

Atendimento ao Público. O atendimento ao público foi realizado pelos servidores Yanson Avila Paz Castelo Branco, Joaquim José de Paula Neto e Diego Alonso Gomes Cavalcanti.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1. Estrutura física

Procuradoria da República no Estado do Amazonas - Manaus – Prédio Sede

Endereço: Av. André Araújo, nº 358, CEP 69.057 – 025, Bairro: Adrianópolis.

Edifício construído com 02 (dois) subsolos, pavimento térreo e mais 05 (cinco) pavimentos, com laje impermeabilizada de cobertura. Área interna de 1.656,42 m² e área externa de 1.157,32 m², totalizando 2.813,74 m².

Procuradoria da República no Estado do Amazonas - Manaus – Prédio Anexo

Endereço: Av. Efigênio Sales, nº 1570, CEP 69.060 – 020, Bairro: Aleixo.

Edifício construído com 01 subsolo, pavimento térreo, mezanino e mais 02 (dois) pavimentos. Área interna de 2.805,92 m² e área externa de 980,78 m², totalizando 3.786,70 m².

Procuradoria da República no Município de Tefé

Endereço: Rua Monteiro de Souza, nº 629, CEP 69.550 – 045, Bairro: Centro.

Edifício construído com 02 (dois) pavimentos, sendo que só o pavimento térreo é utilizado pela PRM – TEFÉ. Área interna de 184,40 m² e área externa de 34,10 m², totalizando 218,50 m².

Procuradoria da República no Município de Tabatinga

Endereço: Av. da Amizade, nº 33, CEP 69.640 – 000, Bairro: Brillhante.

Edifício construído em 02 (dois) pavimentos. Área interna de 434,25 m² e área externa de 800,00 m², totalizando 1.234,25 m².

2.2. Estrutura de pessoal

Nome	Cargo	Atribuições
MANAUS		
Edmilson da Costa Barreiros Junior	Procurador da República	Procurador-Chefe i) Criminal ii) Controle Externo da Atividade Policial iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário
Fernando Merloto Soave	Procurador da República	i) populações indígenas e comunidades tradicionais ii) <i>custos legis</i>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Filipe Pessoa de Lucena	Procurador da República	i) Criminal ii) Sistema Penitenciário iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário
Leonardo de Faria Galiano	Procurador da República	i) meio ambiente e patrimônio cultural (cível e criminal) ii) <i>custos legis</i> iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário
Leonardo Sampaio de Almeida	Procurador da República	i) combate à corrupção (cível e criminal) ii) direitos sociais e atos administrativos em geral iii) <i>custos legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário
Luisa Astarita Sangoi	Procurador da República	i) consumidor e ordem econômica ii) PRDC residual iii) conflitos fundiários, regularização fundiária e tutela coletiva agrária iii) <i>custos legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário
Rafael da Silva Rocha	Procurador da República	i) Criminal ii) Controle Externo da Atividade Policial iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Thiago Pinheiro Correa	Procurador da República	i) combate à corrupção (cível e criminal) ii) direitos sociais e atos administrativos em geral iii) <i>custos legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário
Victor Riccely Lins Santos	Procurador da República	i) Criminal ii) Controle Externo da Atividade Policial iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário
Aldo de Campos Costa	Procurador da República	i) meio ambiente e patrimônio cultural (cível e criminal) (ii) <i>custos legis</i> iii) <i>custos legis</i> tributário iv) <i>custos legis</i> previdenciário
Alexandre Jabur	Procurador da República	i) combate à corrupção (cível e criminal) ii) direitos sociais e atos administrativos em geral iii) <i>custos Legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário
Andrea Costa de Brito	Procurador da República	i) combate à corrupção (cível e criminal) ii) direitos sociais e atos administrativos em geral iii) <i>custos Legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Bruna Menezes Gomes da Silva	Procurador da República	i) saúde ii) educação iii) <i>custos legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário (Nova Redação dada pela Res. 02/2016)
Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	Procurador da República	i) combate à corrupção (cível e criminal) ii) direitos sociais e atos administrativos em geral iii) <i>custos Legis</i> iv) <i>custos legis</i> tributário v) <i>custos legis</i> previdenciário
TABATINGA		
Alexandre Aparizi	Procurador da República	Todas as matérias de ofício do MPF
Pablo Luz de Beltrand	Procurador da República	Todas as matérias de ofício do MPF
TEFÉ		
Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke	Procurador da República	Todas as matérias de ofício do MPF
Bruno Rodrigues Chaves	Procurador da República	Todas as matérias de ofício do MPF

2.3. Quantitativo de membros e servidores

MANAUS	
Membros	
Procurador da República	14
Servidores	
Efetivos de nível superior	33
Efetivos de nível médio	85
Comissionados s/vínculo efetivo	14



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Efetivos c/cargo em comissão	18
Efetivos c/função confiança	44
Cedidos à disposição do MPF	-
Estagiários	
Estagiários - nível superior	35
Estagiários - nível médio	9
Aprendizes	
Aprendizes	-
Terceirizados	
Terceirizados	90
TABATINGA	
Membros	
Procurador da República	02
Servidores	
Efetivos de nível superior	3
Efetivos de nível médio	6
Comissionados s/vínculo efetivo	-
Efetivos c/cargo em comissão	1
Efetivos c/função confiança	5
Cedidos à disposição do MPF	-
Estagiários	
Estagiários - nível superior	3
Estagiários - nível médio	2
Aprendizes	
Aprendizes	-
Terceirizados	
Terceirizados	12
TEFÉ	
Membros	
Procurador da República	02
Servidores	
Efetivos de nível superior	2
Efetivos de nível médio	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissionados s/vínculo efetivo	-
Efetivos c/cargo em comissão	2
Efetivos c/função confiança	3
Cedidos à disposição do MPF	-
Estagiários	
Estagiários - nível superior	2
Estagiários - nível médio	-
Aprendizes	
Aprendizes	-
Terceirizados	
Terceirizados	9

2.4. Distribuição de servidores: área-meio e fim

MANAUS				
Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	25	37	2	11
Área-meio	8	45	1	3
TABATINGA				
Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	3	3	-	-
Área-meio	-	3	-	-
TEFÉ				
Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	2	2	-	-
Área-meio	-	2	-	-

2.5. Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
Victor Riccely Lins Santos	Procurador da República	Procuradoria Geral da República – GTLJ/SFPOSTF
-		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. UNIDADES CORREICIONADAS

Procuradoria da República em Manaus

Constatações gerais

A Procuradoria da República no Amazonas está instalada em dois imóveis, um próprio e outro alugado, ambos relativamente bem adaptados à necessidade do serviço. Os setores administrativos funcionam no prédio anexo, onde também ficam quatro membros. No prédio principal, funcionam os gabinetes de oito membros e a chefia administrativa. A garagem tem espaço suficiente para estacionamento dos veículos oficiais, dos membros e dos servidores. Todos os espaços são bem iluminados, dotados de mobiliário apropriado ao desenvolvimento da atividade finalística, com exceção das salas dos assessores, cujo espaço é pequeno, principalmente se considerada a possibilidade de analisar feitos com grande quantidade de volumes.

Os gabinetes dos Procuradores são amplos e contam com banheiro privativo. Os integrantes da assessoria de cada membro ficam acomodados em 1 (uma) sala contígua, sendo o espaço pequeno para todos. O gabinete reservado à chefia é maior que o dos gabinetes dos demais membros. No anexo, as assessorias ficam localizadas fora dos gabinetes, em um grande espaço no meio do corredor, separado por divisórias.

O sistema de segurança para acesso ao prédio é adequado, possuindo detector de metais na porta de entrada. Nos gabinetes, o acesso é feito através de fechadura com chave.

Todos os gabinetes dispõem de 3 (três) servidores e 2 (dois) estagiários. Em relação aos servidores, não há uniformidade na distribuição de pessoal. A equipe pode ser composta de analistas processuais, ocupantes de cargo comissionado CC-02 ou técnicos administrativos, mas sempre com 3 (três) servidores por gabinete, sendo dois assessores e um técnico. Atualmente, todos os escritórios contam com cargos comissionados CC-02, embora nem todos possam nomear pessoas de fora do quadro, em razão da limitação imposta por lei.

Para apoio à atividade finalística, existe a Coordenadoria Jurídica (COJUR), com 13 (treze) servidores. A COJUD realiza a autuação e distribuição de procedimentos extrajudiciais e a distribuição de processos judiciais. A COJUD faz o acompanhamento após a distribuição aos gabinetes, como, por exemplo, numeração das folhas, juntada de ofícios e controle de prazos.

Em relação aos analistas periciais, a PR/AM conta com um analista em antropologia e um analista ambiental. O outro analista em antropologia foi cedido pelo Ministério Público Federal à FUNAI. Para atendimento da demanda processual, os membros se valem do sistema pericial do Ministério Público Federal, que conta com peritos de todo o país em cada área de especialização.

Embora alguns poucos membros tenham reclamado do quantitativo de servidores na atividade-fim, o quantitativo de servidores está dentro da média das demais unidades, que, em regra, contam com 3 (três) servidores fixos por gabinete, aí incluídos os ocupantes de cargo comissionado CC-02. Todos os membros entrevistados mostraram-se satisfeitos com a quantidade de servidores lotados na administração. No total, há 136 servidores lotados na capital.

A PR/AM conta com 14 escritórios, assim divididos:

- 5 (quatro) escritórios de combate à corrupção, que atuam na área de atribuição da 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
- 3 (três) escritórios de tutela coletiva, que atuam na área de atribuição da 1ª, 3ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.
- 4 (quatro) escritórios criminais residuais, que atuam na área de atribuição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e nos feitos referentes à atividade de *custos legis*.
- 2 escritórios ambientais com atribuição criminal, que atuam em matéria da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O ofício eleitoral é ocupado pelo procurador da República Victor Riccely Lins Santos, sem prejuízo de suas atribuições no ofício por ele ocupado, salvo em ano de eleição, quando a atribuição é exclusiva.

Em relação à substituição remunerada de ofícios, observa-se a regulamentação própria da Procuradoria Geral da República, com substituições de até 15 (quinze) dias.

De modo geral, os membros da PR/AL observam os prazos referentes aos feitos judiciais e extrajudiciais. As poucas exceções serão descritas em tópico separado do relatório, com indicação dos feitos em que foi apontada alguma impropriedade.

Além disso, de forma geral, as regulamentações do CNMP no que concerne às conversões de notícias de fato e prorrogações de prazo em inquéritos civis também são cumpridas. As exceções serão descritas em tópico separado do relatório.

3.1. Chefia da Procuradoria da República no Estado de Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Chefia da Procuradoria da República no Amazonas
Atribuições Do Órgão	Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, que <i>aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal</i> (vigente desde 01.06.2015): TÍTULO III Das Procuradorias Capítulo I Dos Procuradores-Chefes Art. 33. São atribuições comuns aos Procuradores-Chefes: I - planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas; II - autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento; III - zelar pelas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional; IV - seguir as diretrizes e políticas institucionais administrativas definidas pela Secretaria-Geral; V - fazer cumprir as orientações, diretrizes e políticas expedidas pela Administração Superior; VI - prover e desprover os cargos em comissão, até o limite estabelecido em lei, e as funções de confiança no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, onde houver; VII - dar posse aos servidores que lhe forem subordinados; VIII - definir a lotação interna dos servidores da Unidade Administrativa de Gestão, observando a estrutura administrativa fixada pelo Procurador-Geral da República; IX - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias; X - gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e zelar pela sua correta aplicação, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal; XI - acompanhar e supervisionar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro, inclusive os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a matéria; XII - autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro; XIII - aplicar a licitantes e contratados a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão; XIV - decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades de advertência e multa aplicadas por Secretários Regionais e Estaduais a licitantes e fornecedores; XV - exercer juízo de reconsideração relativo à penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República; XVI - ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços; XVII - aprovar contratos, firmar ajustes e termos de cooperação e celebrar convênios de caráter administrativo, que tenham efeito no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, se for o caso, exceto quando o signatário for o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente; XVIII - solicitar ao Secretário-Geral autorização para realização de horas extras, no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão, como também no âmbito da Unidade Administrativa Vinculada, onde houver, ou requerer o respectivo pagamento quando realizadas em caráter de urgência; XIX - ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos; XX - autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço; XXI - decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e homologar resultados das licitações; XXII - revogar e anular licitações; XXIII - conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares; XXIV - autorizar afastamento de servidores para participação de curso de formação; XXV - decidir sobre permuta de servidores, lotação provisória para exercício de função e lotação provisória por carência de pessoal no âmbito de sua Unidade Administrativa de Gestão; XXVI - encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências; XXVII - decidir sobre a alienação de bens móveis no âmbito da respectiva Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Vinculadas; e XXVIII - exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral da República.</p> <p>Art. 34. As atribuições dos Procuradores-Chefes previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII do artigo anterior poderão ser delegadas ao respectivo Secretário Regional ou Estadual.</p>
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome	Edmilson da Costa Barreiros Júnior
<p>O membro assumiu o órgão em 02/10/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: 1. Oficina da 2ª CCR "Crimes de Fronteiras" (07 e 08/02/2017); 2. Oficina da 2ª CCR "Tribunal do Júri" (14 e 15/02/2017); 3. Oficina da 2ª CCR "Escravidão Contemporânea e Tráfico de Pessoas" (21 e 22/03/2017); 4. abertura e palestra do "Seminário Regional de Combate à Interposição de Pessoas e Garantia do Crédito Tributário" (17 e 18/04/2017); 5. Palestra no evento do TCE/AM "Consequências da Irresponsabilidade Fiscal para a Rede de Combate à Corrupção" (05/05/2017); 6. Treinamento da SPEA para Membros (17/05/2017); 7. 8º Congresso Brasileiro de Gestão do CNMP (02 a 04/08/2017); 8. "Curso de Acompanhamento Funcional" (18/10/2017); 9. Curso de QVT (semana do servidor); palestra "Tempo para a vida: o uso das horas naquilo que de fato importa" - instrutor Régis Alves dos Santos (25/10/2017); 10. Palestra Lava-Jato: "Elementos práticos de investigação", instrutora Procuradora da República Fabiana Schneider (27/10/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo 8º Ofício Criminal; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração (salvo a regular desoneração e substituição, nos termos da Lei 13024/2014 e do Ato Conjunto 01/2014); nos últimos 06 meses se afastou das atividades (16.06.2017 - Folga decorrente de plantão; 10 a 29.07.2017 - Férias; 14 e 15.08.2017 - Folgas decorrentes de plantão; 28.08 a 01.09, 04, 06 e 08.09.2017 - Férias decorrentes de plantão); cumpre expediente das 09 às 17h.</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	09 às 17h, para o Gabinete do Procurador-Chefe.
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Chefe de Gabinete; 01 Assessor Especial; 01 Secretária; 01 Apoio administrativo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física do gabinete:	01 sala do Procurador-Chefe com banheiro privativo; 01 sala da secretaria do GABPC, com banheiro privativo; 01 sala compartilhada entre a Chefia de Gabinete, assessoria Jurídica, assessoria especial. 06 Micro-computadores (01 por usuário) com multifuncional a laser em rede e uma impressora laser de uso exclusivo pelo Procurador-Chefe.
Sistema de arquivos:	Sistema Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.
EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Arts. 33 e 34 da Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, que <i>aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal</i> (vigente desde 01.06.2015), transcritos acima.
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	Substituição do titular, nas ausências legais; suspeições, impedimentos e incompatibilidades previstas em lei.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não.
Estrutura de tecnologia da informação:	06 Computadores desktop (01 por usuário), multifuncional a laser em rede e 01 impressora laser de uso exclusivo pelo Procurador-Chefe.
Estrutura de Assessoria Jurídica ?	Sim.
(Descrever a estrutura de funcionamento).	01 Assessor Jurídico.
Estrutura de Assessoria de Comunicação (ASCOM)?	01 Assessor de Comunicação; 01 Analista de Comunicação; 01 servidor requisitado para exercício de função da Prefeitura de Manaus (FC-1); 01 servidor cedido pela Câmara Municipal de Manaus e 02 estagiários;
(Descrever a estrutura de funcionamento).	01 sala compartilhada pelos servidores e estagiários da ASCOM, cada usuário com 01 micro-computador desktop; 01 cabine de gravação de áudio e 01 multifuncional a laser (papel A3).
Desafios a serem enfrentados pela Procuradoria:	<ol style="list-style-type: none">1. Todas as questões orçamentárias novas, desde a aprovação da EC 95/2016; até hoje, nenhum gestor orçamentário teve nenhum ano orçamentário inteiro sob a égide de tal emenda;2. Projeto de interiorização, plano para o futuro: faltam PRMs em oito calhas de rios; hoje só uma no Alto (Tabatinga) e outra no Médio Solimões (Tefé);3. Construção da sede nova, no terreno doado nesta capital; no futuro, não haverá mais dois prédios separados;4. A PRM-Tefé deverá ter sede própria, em terreno cuja doação pende de formalização, pelo Exército Brasileiro;5. A SG, apesar de entender possível e necessário, não conseguiu ainda findar as tratativas formais com o Exército Brasileiro, para implantar o projeto "Amazônia



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Conectada”, na qualidade de patrocinador; o projeto já está em Tefé e atende aos órgãos que já firmaram parceria, como TRE/AM e MP/AM; no futuro, ele atenderia Tabatinga e várias cidades do interior, o que seria até um fator facilitador de expansão de unidades pelo Amazonas;</p> <p>6. A necessária equiparação do número de servidores às demais Unidades do Grupo III do MPF; a PRAM é a unidade com menor proporção membro/servidor de todo o Grupo III;</p> <p>7. Está pendente a vinda de um Procurador a mais (o 15º da capital, que teve deferida a expansão pelo E. CSMPF), assim como a EC 95/2016 prejudica os planos de expansão de outros membros e servidores, problema comum a todo o MPF e a todo o MPU; quanto aos servidores, ficará impossibilitada a expansão e a reposição de toda vaga que gere impacto (isto é, a que o servidor desligado ainda tenha algum vínculo com o MPF, como aposentadoria ou pensão a dependentes);</p> <p>8. Um desafio grande é implantar uma PRM na região do Sul do Amazonas (Borba, Novo Aripuanã, Lábrea, Humaitá, Boca do Acre, Apuí, Manicoré, Canutama, Envira, Eirunepé, Guajará e Ipixuna), que sofre toda sorte de pressão antrópica pelo arco do desmatamento, vinda de Rondônia.</p> <p>9. Implementar mais medidas internas de sustentabilidade ambiental: desde a reativação do ECOTIME, na primeira gestão, foram pactuados quatro termos de cooperação com entidades de catadores de lixo; várias medidas internas estão em andamento, para além das determinadas em manual da SA/PGR; dificuldades estão postas: a impossibilidade de direcionar pessoal para <i>exclusivamente atuar na matéria</i>, além das dificuldades sistêmicas descritas nos itens 1, 6 e 7 do presente tópico.</p>
Observações:	<p>1. Quando declarado que membro assumiu o órgão em 02/10/2017, trata-se do início do segundo mandato, que findará em 01/10/2019; o primeiro mandato (o atual é reeleição) foi de 01/10/2015 a 01/10/2017.</p> <p>2. Quando afirmado que respondia cumulativamente pelo 8º Ofício Criminal, trata-se do ofício originário titularizado pelo membro. A PRAM é Unidade de Grupo III e a Chefia detém 50 % (cinquenta por cento) de desoneração dos feitos (judiciais e extrajudiciais) e dispensa das audiências judiciais. Todos os Membros participam da desoneração, nos termos das regras internas, que regulamentam o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 2014.</p>
Observações da equipe de correição:	
EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	MPF DIGITAL e Sistema Único;
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Sistema Único
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Sistema Único - Marcadores implementados pelo GABPC para controles.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Sistema Único.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Sistema Único - Marcadores implementados pelo GABPC para controles.
Existe regimento interno da unidade?	Resolução PR/AM n. 002/2016, alterada pelas Resoluções PR/AM ns. 001 e 003/2017 (área-fim); Resolução PR/AM n. 002/2009, alterada pela Resolução PR/AM n. 002/2017 (área-meio).
Sistema de controle dos convênios firmados:	Não. A PR/AM nunca celebrou convênio com repercussão financeira, apenas Termos de Cooperação e Protocolos de Intenções, sendo os instrumentos arquivados no GABPC e divulgados a membros e servidores no Estado. Após, são encaminhados aos setores responsáveis pela operacionalização dos referidos instrumentos, quando cabível.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Existência de ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP):	Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, que <i>aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal</i> (vigente desde 01.06.2015),
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Prejudicado. A unidade (Coordenadoria de Administração) alimenta o Sistema de Acompanhamento Orçamentário da PGR e, quando necessário, presta esclarecimentos diretamente à SUBSEOF da SG/PGR, responsável pelo processamento quantitativo das unidades do MPF.
c) Existência de ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público:	A portaria PGR/MPF N. 287, de 12/06/2007 veda aos membros o nepotismo no art. 5º; a lei nº 13.316/2016, sobre os servidores do MPU, também versa sobre o assunto no art. 5º.
d) Existência de ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP:	Portal da Transparência a cargo da PGR. A unidade apenas alimenta com as informações produzidas.
e) Existência de ato normativo que fez a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010):	A Portaria PGR/MPU nº 378 de 9 de AGOSTO DE 2010, e alterações posteriores, que "regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências". A Portaria PGR/MPU nº 379 de 9 de AGOSTO DE 2010, e alterações posteriores, que "regulamenta a concessão de estágio <i>obrigatório</i> no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências."
Existe relatório anual da unidade?	Não. Apenas o Relatório de Atividades Bianual, exercício 2016/2017.
EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	Sim. O Painel de Contribuição bianual e modificável a qualquer tempo (dinâmico) com metas e indicadores nacionais e locais.
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Medições de 03, 06 e 12 meses realizados pela Assessoria de Planejamento Estratégico da Unidade, diretamente com o setor responsável pelo respectivo indicador.
Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Sim, em razão dos atendimentos satisfatórios dos critérios preestabelecidos, apurados nas medições.
Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Não.
Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Balizas: Diretrizes das Secretarias Nacionais e Mapa do Planejamento Estratégico do MPF. Processos: Oficina com gestores e respectivos subordinados imediatos para construção do painel de contribuição da unidade, observando-se a experiência dos setores e a anuência quanto à implementação de indicadores e iniciativas pela Chefia da Unidade.
Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Não. Os processos e procedimentos urgentes e com prazos são tratados com prioridade. Os não urgentes com a brevidade possível, mediante despachos imediatos tão logo possível, assim como cumprimento/encaminhamento ao setor responsável pelo atendimento da demanda.
Observações:	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses (da chefia da unidade): Prejudicado.	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): 1. Inspeção na PRM de Tefé; 2. Inspeção na obra e na PRM de Tabatinga, a última em conjunto com a SGE/PGR e a PRMT, para desenvolvimento de etapa do Projeto do MOGAB, envolvendo Unidade que atua em fronteira.	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses (apenas pela chefia): Prejudicado.	
Outras atividades de atuação: <i>segue a agenda completa, de outubro de 2016 a setembro de 2017.</i>	
Destacam-se as diversas reuniões gerais em que a Chefia ouviu a comunidade interna sobre temas de alta indagação e de crucial interferência nas rotinas de servidores e membros; são exemplos: 1. ajustes prévios à Portaria n.º 64, de 31 de março de 2016, que “ <i>determina medidas de contingenciamento de despesas relativas à manutenção básica da Procuradoria da República no Amazonas</i> ”; 2. sugestões para o caderno de necessidades, para que a SEA/PGR orientasse a empresa vencedora da licitação para confecção do projeto da nova sede da PR/AM, que será construída em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Manaus; 3. questões de segurança decorrentes dos eventos de 01/01/2017 (crise prisional). Tais medidas impõem um caráter democrático e participativo à gestão.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Seguem, anexos, ainda, o OFÍCIO N. 452/2017/GABPC/PR/AM, com ata de reunião de Colegiado de 04.10.2017, documentos encaminhados para a Corregedoria do MPF, considerados na correção de novembro de 2017, portanto de interesse para a boa caracterização da PRAM, para conhecimento e demais providências, por parte desta Corregedoria Nacional do Ministério Público.

DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	1. MPF na Comunidade - Projeto patrocinado pela PFDC/PGR; 2. Centro de Memória Digital da PR/AM - acesso no site da PR/AM na internet; 3. Projeto-piloto do Núcleo Volante na PR/AM; 4. Benchmarking - exercício 2016, contemplando os seguintes setores: Assessoria Jurídica, DIGEP, ASSPA, COJUD, Chefia de Gabinete, ASSESP, 02 Analistas de Ofício Criminal; 03 Analistas de Ofício do NCC; 01 Analista do Ofício Eleitoral; PLANASSISTE.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Constatações específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular da unidade apresentou as seguintes experiências inovadoras: a) MPF na Comunidade - Projeto patrocinado pela PFDC/PGR; b) Centro de Memória Digital da PR/AM - acesso no site da PR/AM na internet; c) Projeto-piloto do Núcleo Volante na PR/AM; d) benchmarking - exercício 2016, contemplando os seguintes setores: Assessoria Jurídica, DIGEP, ASSPA, COJUD, Chefia de Gabinete, ASSESP, 02 Analistas de Ofício Criminal; 03 Analistas de Ofício do NCC; 01 Analista do Ofício Eleitoral; PLANASSISTE. Não foram apresentadas sugestões.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** trata-se de unidade com atribuições administrativas, nos termos dos arts. 33 e 34 da Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, que *aprova o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal* (vigente desde 01.06.2015),
- 3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades dignas de registro.
- 4. Sugestões de encaminhamento:** não há sugestão de encaminhamento específico.

Manifestação do Procurador-Chefe

A despeito da patente atribuição dessa Corregedoria Nacional do Ministério Público para determinar as diligências que entender cabíveis por parte da Corregedoria do Ministério Público Federal - CMPF, verifica-se que são valiosas as orientações gerais apostas no Relatório Preliminar dessa Douta Corregedoria Nacional; contudo, o acompanhamento por doze meses, nos moldes determinados, revela-se despiendo, pelo fato de que a unidade passou por correção ordinária pela CMPF nos 30 (trinta) dias anteriores ao período de Correção por essa CNMP, bem como os ofícios da unidade já são correccionados anualmente de forma ordinária e, quando necessário, de forma extraordinária.

Embora seja incontroverso o poder da Corregedoria Nacional de abrir apurações de modo originário, entende a Unidade que, no caso concreto, há coloração especial: a Corregedoria do MPF fez sua fiscalização anual poucas semanas antes; assim, além de não haver nenhuma omissão por parte da CMPF, as unidades do MPF no Amazonas atenderam a tudo o que foi determinado até o dia 22.12.2017. Logo há a intenção deliberada de constante



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aprimoramento, o que mitiga o viés disciplinar.

Dessa feita, pondera-se sobre a necessidade concreta da adoção das referidas determinações, em se considerando a inexistência de omissão por parte da CMPF e, ainda, tendo em vista os elogios do referido relatório preliminar aos trabalhos desenvolvidos:

“A Corregedoria Nacional registra elogios à atuação da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, através da Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva, conforme constatações feitas no corpo deste relatório; elogio referente à adoção de meta definida para o combate ao crime organizado, conforme informado pelo Procurador-chefe; elogio referente às operações desenvolvidas igualmente para combate ao crime organizado.”

*“Cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. **Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.**”*

(grifo nosso)

Quanto ao registro das constantes quedas no sistema na Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM, a Procuradoria-Chefe colacionou as informações prestadas na presente data pela Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Procuradoria da República no Amazonas, atendendo solicitação de diligências dessa Chefia da Unidade, demonstrando as providências adotadas para atender a referida recomendação dessa Douta Corregedoria Nacional do Ministério Público, a saber:

“Atendendo determinação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas – PR/AM, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, informo que esta Coordenadoria tomou as seguintes providências em relação ao link da PRM/Tabatinga:

1) Análise dos relatórios do FortiAnalyzer, que estão sendo feitas semanalmente. No entanto, não foi observado nenhum volume excessivo de dados que pudesse causar a lentidão, assim como nenhum incidente, apontando tráfego acima de 80% na utilização do link.

2) Abertura de chamado junto a Embratel, dia 04/05/2018, solicitando análise do link. Em resposta, a empresa informou: “a ação tomada foi ajuste na portadora que, segundo o Edvaldo, estava 2DB acima e foi colocada em nominal”.

3) Abertura de chamado junto a NCT, dia 8/5/2018, solicitando análise das regras do firewall, controle de banda dos serviços que não são institucionais (Facebook, YouTube), e outras configurações que possam garantir a qualidade da navegação e qualidade principalmente nas videoconferências. Como resposta, a medida tomada foi a adequação do traffic shaper (redes sociais) para o link de 6MB. Em contato telefônico fomos informados que as demais configurações estavam adequadas.

4) Solicitação de análise complementar à Subsecretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da STIC/SG, que ainda não encaminhou resposta visto que estão atendendo outras solicitações. Assim que recebermos resposta encaminharemos ao Gabinete do Procurador-Chefe.”

Diante disso, entende que as informações encaminhadas e acima transcritas demonstram satisfatoriamente as providências que estão sendo adotadas pela unidade, bem como os esforços empreendidos para atendimento da recomendação expedida.

3.2. 1º Ofício da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

DADOS GERAIS	
Órgão	1º OFÍCIO – PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Correicionado:												
Atribuições do Órgão:	TUTELA COLETIVA – SAÚDE E EDUCAÇÃO											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Bruna Menezes Gomes da Silva											
O membro assumiu o órgão correicionado em 19/06/2014, reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias, pelo período de 20 dias, de 24/04/2017 a 03/05/2017 e 16/10/2017 a 25/10/2017; cumpre expediente das 10:00 às 18:00.												
Observações: o horário de expediente indicado é o ordinariamente praticado. Há dias em que a jornada começa mais cedo e finaliza mais tarde, em razão de inspeções e eventos externos.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 18:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico administrativo, 2 assessores e 4 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	2 salas, sendo um gabinete com banheiro privativo. Computador para cada servidor e impressora atendendo as duas salas.											
Sistema de arquivos:	Segue o sistema da Procuradoria – Sistema Único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não ocorreu no período de atuação da Procuradora no órgão.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	5	13	21	14	11	7	4	3	6	4	23	3
2. Distribuídos no mês	76	68	41	24	18	28	15	35	39	89	140	33
3. Devolvidos no mês	68	60	48	27	22	31	16	32	41	70	160	33
4. Saldo do mês atual	13	21	14	11	7	4	3	6	4	23	3	3
5. Audiências judiciais/Sessões	0	3	3	0	0	1	0	4	1	2	1	1
6. Recursos Interpostos	0	1	0	1	2	1	0	1	0	1	2	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Dados obtidos a partir de relatórios emitidos pela COJUD.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	5	18	5	13	19	11	11	9	8	19	22	11
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Arquivamento com remessa	8	12	1	2	5	0	4	9	7	0	7	4
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	1	2	0	0	1	6	4	5	2	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Reuniões (com ata)	1	2	2	1	0	1	0	2	3	2	2	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: Os dados expostos acima são estimativas, à medida que o sistema único não dispõe de todas as informações e, ainda, os dados colhidos pela COJUD em dois relatórios não são coincidentes. Em especial nos campos que tratam das audiências extrajudiciais, os dados são bastante inferiores ao real, à medida que nem todas as audiências designadas possuem memória por serem, muitas vezes, encontros incipientes para o deslinde das questões apresentadas.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	47
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	51



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1) 0000202-19.2017.4.01.3200 – ACP para reconhecimento dos direitos de familiares de hansenianos submetidos a isolamento compulsório até a década de 80; 2) 1001350-48.2017.4.01.3200 – ACP hospital militar; 3) 1000754-64.2017.4.01.3200 – ACP sobre o reordenamento da saúde em Manaus; 4) 17838-32.2016.4.014.3200 – ACP para garantir o atendimento da rede de assistência à saúde com serviços laboratoriais; 5) 2420-20.2017.4.01.3200 – ACP para a manutenção de vicinais pelo INCRA 6) 13194-46.2016.4.01.3200 – Correios Vila Lindoia
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		9
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		9
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		3
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	2
	Outras unidades de atendimento:	24
	Fundações	0
Critério de recebimento de feitos: AFETAÇÃO À TEMÁTICA SAÚDE E EDUCAÇÃO NO QUE PERTINCE A TUTELA COLETIVA		
Observações: <i>mais uma vez, são trazidas estimativas baseadas em dados colhidos manualmente.</i>		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO, DESTACANDO-SE:

- 1) INSPEÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE – UNIDADES BÁSICAS E HOSPITAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;
 - 2) ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DOS CONTRATOS DA SAÚDE COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO;
 - 3) ACOMPANHAMENTO DO REORDENAMENTO DA SAÚDE PROPOSTO PELO ESTADO DO AMAZONAS E QUE PREJUDICARIA A COLETIVIDADE EM RAZÃO DO FECHAMENTO DE SERVIÇOS (GEROU O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE MANAUS);
 - 4) ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, COM A CONSTITUIÇÃO DE UM COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS AVANÇOS DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS ENTIDADES SIGNATÁRIAS E COM A REALIZAÇÃO DE SUCESSIVAS REUNIÕES E RODAS DE CONVERSAS EM MATERNIDADES E UNIVERSIDADES;
 - 5) AJUIZAMENTO DE AÇÃO QUE VISA A RECONHECER O DIREITO À MEMÓRIA E À COMPENSAÇÃO PELA VIOLAÇÃO DE DIREITOS SOFRIDAS POR FAMILIARES DE HANSENIANOS QUE FORAM SUBMETIDOS AO ISOLAMENTO COMPULSÓRIO ATÉ A DÉCADA DE 1980;
 - 6) AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA GARANTIR QUE OS HOSPITAIS MILITARES SE SUBMETAM ÀS REGRAS GERAIS QUE REGEM A SAÚDE NO PAÍS, SEM EMBARGO DAS PECULIARIDADES QUE ESTAS ENTIDADES POSSUEM;
 - 7) REORDENAMENTO DAS MATERNIDADES DO ESTADO, COM ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE GARANTEM ATENDIMENTO ADEQUADO A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO – TAC EM VIAS DE ASSINATURA;
 - 8) VISITA AOS MUNICÍPIOS SOB ATRIBUIÇÃO DESTA PROCURADORIA POR MEIO DO PROJETO MPF NA COMUNIDADE. NO ÚLTIMO ANO, FORAM VISITADOS OS MUNICÍPIOS DE RIO PRETO DA EVA, GUAJARÁ E IPIXUNA. NO BOJO DO PROJETO, REALIZA-SE AUDIÊNCIA PÚBLICA E SÃO INSPECIONADOS HOSPITAIS, ESCOLAS E OUTROS ENTES PÚBLICOS RELEVANTES, COM A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM OS GESTORES PARA O ACLARAMENTO DE QUESTÕES DE RELEVÂNCIA PARA A MUNICIPALIDADE;
 - 9) CONTINUIDADE DO PROJETO MPEDUC NOS MUNICÍPIOS DE RIO PRETO DA EVA, GUAJARÁ E IPIXUNA;
 - 10) PROJETO “CIRANDA DA CIDADANIA”, QUE BUSCA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, DE FORMA PARTICIPATIVA, NAS ESCOLAS DE MANAUS;
- FORA DAS TEMÁTICAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE É RECENTE A DIVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES DESTA 1ª OFÍCIO COM O 14º OFÍCIO DA PROCURADORIA, PODEM SER CITADAS COMO ATUAÇÕES DE RELEVÂNCIA:
- 11) AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA IMPOR AO INCRA TRANSPARÊNCIA NOS TRÂMITES PROCESSUAIS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS CLIENTES DA REFORMA AGRÁRIA;
 - 12) AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA GARANTIR QUE O INCRA PROMOVA ATIVIDADE PARA GARANTIR INFRAESTRUTURA AOS ASSENTAMENTOS SOB SUA GESTÃO NO AMAZONAS;
 - 13) ATUAÇÃO CONJUNTA COM O 14º OFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER;
 - 14) IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ INTERNO DE GÊNERO E RAÇA NA PRAM.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

SIM. HÁ TRABALHO ALINHADO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO À MEDIDA QUE SE BUSCA APERFEIÇOAMENTO NA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL, COM CONTROLE ATIVO DOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS EM CURSO E ADOÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES AO SANEAMENTO DAS QUESTÕES EM TEMPO RAZOÁVEL, DE MODO A DE GARANTIR EFETIVIDADE NA ATUAÇÃO E REPERCUSSÃO SOCIAL OPORTUNA. NO OFÍCIO, BUSCA-SE SOLUÇÃO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIORITARIAMENTE EXTRAJUDICIAL, POR SER MAIS CÉLERE E CONSENTÂNEA COM OS ANSEIOS SOCIAIS, SENDO CERTO QUE MUITOS RESULTADOS SÃO OBTIDOS SEM A NECESSIDADE DE JUDICIALIZAÇÃO.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

SIM. COMO EXEMPLOS, CITA-SE: A) PROJETO CIRANDA DA CIDADANIA, EM QUE SÃO FEITAS RODAS DE CONVERSA NAS ESCOLAS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS; B) COMITÊ DE RAÇA E GÊNERO NA PRAM; C) REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; D) PARTICIPAÇÃO NO MPF NA COMUNIDADE E MPEDUC; E) PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

REPISA-SE OS EXEMPLOS JÁ CITADOS NO QUESTIONAMENTO ANTERIOR.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

ACOMPANHAMOS PELO SISTEMA PUSH E POR BUSCA ATIVA DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

SEGUE O ENUNCIADO Nº 11 DA PFDC, ATUANDO PELA AVERIGUAÇÃO DAS QUESTÕES DE SAÚDE SOB O VIÉS COLETIVO E ENCAMINHANDO À DEFENSORIA PÚBLICA QUESTÕES INDIVIDUAIS.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

AS AÇÕES CIVIS PÚBLICAS ELENCADAS ACIMA SÃO EXEMPLOS DE CASOS DE REPERCUSSÃO SOCIAL EM QUE HOUE ATUAÇÃO DESTE 1º OFÍCIO, CABENDO AINDA DESTACAR:

- 1) O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A READEQUAÇÃO DE GASTOS EM BENEFÍCIO DO INTERESSE PÚBLICO, TENDO EXPEDIDO, EM PARCERIA COM O MPE/AM, RECOMENDAÇÕES PARA REVISÃO DE CONTRATOS E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 2) ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, HAVENDO TERMO DE COOPERAÇÃO EM VIGOR;
- 3) EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PARA A GARANTIA DE QUE O GÊNERO SEJA TRABALHADO NAS ESCOLAS;
- 4) AJUIZAMENTO DE AÇÃO PARA QUE SE GARANTA A OBSERVÂNCIA DE REGRAS GERAIS DO SISTEMA DE SAÚDE TAMBÉM NOS HOSPITAIS MILITARES, SEM PREJUÍZO DAS PECULIARIDADES DESTAS INSTITUIÇÕES.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

SIM. EXEMPLO DISSO FOI A REUNIÃO DE COORDENAÇÃO REALIZADA PELA PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, NO CURSO DO CORRENTE ANO, EM SÃO LUIZ. DELA, PARTICIPARAM ATIVAMENTE PROCURADORES DE TODO O PAÍS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE RESPOSTAS A QUESTÕES REGIONAIS E NACIONAIS.

DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: MPF na comunidade, espécie de itinerância nos municípios que se encontram sob a atribuição na PRAM.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): o preenchimento do presente documento mostrou-se dificultosa em razão de o sistema utilizado no MPF não estar adequado para responder às demandas trazidas. Muitos dos dados apontados são estimativas.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001060/2013-69	10/6/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000379/2009-91	2/3/2009	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001446/2011-17	15/9/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001600/2011-42	5/10/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001156/2012-46	4/9/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001460/2012-93	31/10/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001846/2013-86	27/9/2013	IRREGULAR (sem prorrogação desde junho de 2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002222/2013-86	3/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002226/2013-64	3/12/2013	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: a titular do ofício indicou como experiência inovadora o projeto “MPF na comunidade”, atuando de forma itinerante nos municípios que se encontram sob a atribuição na Procuradoria da República no Amazonas. Não foram apresentadas sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com atribuição nas seguintes áreas: saúde; educação; *custos legis*; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário, nos termos da nova redação dada pela Res. 02/2016.

A propósito, sobre a proatividade da Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva, importante destacar os elogios desta Corregedoria Nacional aos diversos programas sociais que ela vem desenvolvendo na comunidade, o que enaltecem as funções constitucionais do Ministério Público.

3. Irregularidades identificadas:

Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe correicional registrou as seguintes notícias de fato com irregularidades consistentes na tramitação com prazo vencido de prorrogação ou em tramitação há mais de 120 dias: - 1.13.000.001867/2017-25; - 1.13.000.001980/2017-19; - 1.13.000.002063/2017-43; - 1.13.000.002113/2017-92; - 1.13.000.002137/2017-41; - 1.13.000.002146/2017-32; e 1.13.000.001454/2017-41. Registrou-se, ainda, o inquérito civil 1.13.000.001926/2015-01 com prazo de prorrogação de tramitação vencido.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O volume de tramitação de feitos e especialmente a proatividade da titular do ofício junto à sociedade justificam as irregularidades formais acima apontadas, comportando obter informação da titular do ofício sobre a regularização de tais procedimentos.

Considerando a informação constante no termo de correição, observa-se que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento ou atualização nos últimos 6 meses.

Cabe consignar a informação obtida pela equipe que, segundo a titular do ofício, o preenchimento do termo de correição mostrou-se dificultoso em razão do sistema utilizado no MPF não estar adequado para responder às demandas trazidas pela Corregedoria Nacional.

4. Sugestões de encaminhamento: em virtude dos dados informados e coletados SUGERE-SE:

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República correicionada que proceda à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República correicionada a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR à Exma. Procuradora da República correicionada a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público Federal, considerando a informação constante no termo de correição que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses.

Manifestação da Unidade

Abaixo seguem as informações prestadas pela Procuradora da República, Bruna Menezes Gomes da Silva:

"A titular do 1º Ofício Cível da Procuradoria da República no Amazonas, no que se refere às irregularidades objeto de recomendação, constantes no Relatório Preliminar de Correição da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público, vem informar o que segue.

Autos administrativos anteriores a 2013

Com relação aos autos administrativos anteriores a 2013, sobre os quais há proposta de recomendação, pontua-se, desde logo, que na tutela coletiva muitas vezes não é possível a finalização do procedimento dentro de 05 (cinco) anos, como considerado ideal pela Corregedoria, em razão da complexidade das apurações e da necessidade de contínuo acompanhamento da implementação de políticas públicas.

A finalização de um procedimento pela judicialização, nas específicas matérias sobre as quais atua o Ofício (saúde e educação, no âmbito da tutela coletiva), na maior parte das vezes não representa efetividade no exercício das funções ministeriais.

Uma ação civil pública relacionada à saúde, por mais grave que seja seu objeto, demora cerca de 05 anos para julgamento de mérito em primeiro grau na Justiça Federal do Amazonas. No TRF1, existe ação civil pública do ano de 2010 ainda conclusa para julgamento de recurso.

Por esta razão, a judicialização apenas é utilizada por esta representante ministerial quando não vislumbrado o potencial sucesso de qualquer outra medida extrajudicial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos 09 (nove) procedimentos anteriores a 2013 e ainda ativos quando da correição, 08 (oito) seguem seu curso neste 1º Ofício da Procuradoria da República do Amazonas. O procedimento nº 1.13.000.002226/2013-64 encontra-se com proposta de arquivamento sob análise junto ao NAOP-1ª Região, ante a judicialização eletrônica da demanda a ele relacionada.

A seguir, expõe-se os motivos pelos quais persiste a necessidade de continuidade dos procedimentos anteriores à 2013 (inclusive) e sob responsabilidade do 1º Ofício:

1) IC nº 1.13.000.001060/2013-59 – trata-se de procedimento instaurado para acompanhar o tratamento de pacientes renais crônicos na rede pública de saúde do Amazonas.

Neste procedimento, já se logrou verificar a situação de atendimento de pacientes com terapias substitutivas renais, mas novas denúncias de irregularidades nos serviços foram determinantes para o prosseguimento do procedimento, com reanálise de contratos de entidades que prestam serviços com este objeto para o Estado do Amazonas.

Na última análise dos autos, 165 pacientes aguardavam o tratamento de hemodiálise em fila de espera, realizando hemodiálise nos hospitais e prontos socorros da capital, e existiam denúncias quanto a irregularidades na prestação de serviços no Hospital Universitário Getúlio Vargas.

Na via extrajudicial, já se obteve a expansão no atendimento, com a abertura de novos serviços. Acompanhou-se, também, a adoção de providências ante o fechamento da Clínica Renal do HUGV.

Entende-se que aqui a judicialização imediata em busca do atendimento não é efetiva e suficiente quando analisada a saúde como o sistema que é, isto porque o número de pacientes que demandam hemodiálise é uma crescente que só diminuirá quando conquistada a realização de transplantes renais no Amazonas – o que já está em debate nos autos administrativos 1.13.000.000090/2018-62 – e com o incremento da atenção básica, que tem incontestável função preventiva e já se encontra judicializada (autos nº 1000754-64.2017.4.01.3200).

Entende-se, ainda, que é necessário, antes de qualquer outra medida, buscar a otimização dos contratos hoje assinados pelo Estado do Amazonas para a complementação dos serviços por ele ofertados na rede, inclusive com a utilização do SISREG para a utilização das vagas (já objeto de apuração em curso).

As últimas diligências determinadas no procedimento, em despacho de março do corrente ano, foram:

a. A expedição de novo ofício à Secretaria Estadual de Saúde, requisitando informações atualizadas acerca dos esclarecimentos prestados em ofício anterior;

b. A expedição de ofício ao HUGV, requisitando-se, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta aos seguintes questionamentos: a) quais são os exames considerados obrigatórios na assistência aos pacientes renais crônicos dialíticos e se todos eles são realizados no âmbito do HUGV; 2) se nessa unidade hospitalar é avaliada a intoxicação por alumínio em tais pacientes; 3) se essa unidade hospitalar dispõe de laboratório de análises clínicas que garanta a dosagem do alumínio sérico a tais pacientes; 4) se a farmácia dessa unidade hospitalar dispõe do medicamento Desferal em quantidade necessária ao tratamento de todos os pacientes que assiste, informando, ainda, se tal medicamento é considerado imprescindível para o diagnóstico e tratamento de doenças renais; 5) se essa unidade hospitalar dispõe de técnico de manutenção permanente durante o tratamento dialítico para fiscalizar o funcionamento das máquinas e da estação do tratamento de água; 6) se essa unidade hospitalar dispõe de farmacêutico, lotado no setor, responsável pelo tratamento da água destinada à hemodiálise e pela padronização dos medicamentos; 7) se a estação de tratamento de água para hemodiálise dessa unidade hospitalar apresenta problemas, e, em caso positivo, quais foram as medidas adotadas a fim de garantir a qualidade da água; 8) quais os critérios adotados por essa unidade hospitalar para classificação de prioridade de exame/consulta especializada aos pacientes em hemodiálise, encaminhando-se os competentes relatórios comprobatórios extraídos do SISREG; 9) se essa unidade hospitalar dispõe dos insumos necessários e em quantidade suficiente para realização dos procedimentos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

hemodiálises em todos os pacientes que assiste, notadamente se há falta de solução ácida e básica, agulhas de punção de fistula arteriovenosa, cateter de longa permanência e material de EPI para os profissionais que trabalham no reuso; 10) qual o regime de contratação dos funcionários lotados no setor de hemodiálise, a saber, técnicos de hemodiálise, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais, técnicos de manutenção das máquinas e responsáveis pela estação de tratamento de água;

c. A expedição de ofício ao Secretário Executivo do Ministério da Saúde, requisitando-se informações a respeito da existência de regulação no SISREG para pacientes renais crônicos, com vistas ao registro dos procedimentos e consultas realizados, bem como quais são os critérios de prioridade para classificação dos pacientes em hemodiálise.

2) IC nº 1.13.000.000379/2009-91 - trata-se de inquérito civil instaurado para apurar deficiência do sistema público de saúde no Amazonas para o diagnóstico da doença de Huntington.

As últimas informações constantes no procedimento apontam que o Hospital Universitário Getúlio Vargas encontra-se em fase de elaboração de projeto para o credenciamento da entidade como centro de referência para o atendimento de doenças raras, ainda não reconhecidas pelo Sistema Único de Saúde.

Pontuou-se que, conforme já verificado em inspeção realizada por este órgão ministerial, o Hospital já atende a pacientes com doenças raras, mas ainda não recebe verbas específicas para a ampliação da capacidade de diagnóstico e tratamento.

A manifestação do Hospital aponta, ainda, que o credenciamento não resolve de imediato todos os problemas, tendo em vista a necessidade de mão de obra especializada para a realização de exames genéticos e a aquisição de equipamentos de que o SUS não dispõe no momento.

Como se observa, os serviços cuja regularidade se apura, por sua peculiaridade, não se incluem no padrão de serviços do SUS. Por outro lado, obteve-se avanço no atendimento de pacientes que apresentam doenças raras e a atuação deste Ministério Público, em âmbito extrajudicial, pode auxiliar na obtenção de equipamentos e mão de obra para a realização de exames fundamentais para o sucesso dos trabalhos e efetivo esgotamento do objeto do inquérito civil.

Assim sendo, sem prejuízo de futura reanálise, manteve-se em curso o procedimento e, em janeiro do corrente ano, buscou-se junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde maiores informações quanto ao credenciamento do Hospital Universitário como referência no atendimento de doenças raras.

3) IC 1.13.000.001446/2011-17 - trata-se de inquérito civil instaurado com o fulcro de apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de saúde a pessoas acometidas pela fissura labiopalatal no Estado do Amazonas.

Ainda persistem dúvidas quanto ao atual tempo de espera de pacientes com fissura labiopalatal por atendimento e a realização da cirurgia, bem como quanto à disponibilidade de sala de atendimento no Hospital Universitário para a realização de cirurgia.

A dificuldade na obtenção de informações da Associação das Pessoas com Fissura Labiopalatal, entidade representante, mesmo após a realização de diversos contatos telefônicos e da expedição de ofícios, tudo devidamente certificado nos autos, é uma das justificativas para a demora na conclusão do procedimento referenciado.

4) IC nº 1.13.000.001600/2011-42 – trata-se de procedimento instaurado para apurar suposta demora em cirurgia traumato ortopédica de responsabilidade do HUGV.

Superada a situação individual que ensejou a atuação dos autos, verificou-se o interesse público em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

apurar a regularidade dos serviços traumatológicos voltados às demandas pediátricas.

O atendimento de demandas ortopédicas por Tratamento Fora do Domicílio, no entender desta representante ministerial, não desobrigam o Estado a ampliar seus serviços para bem atender a seus residentes, à medida que se encontra devidamente credenciado para o atendimento destas demandas.

No último despacho lançado nos autos administrativos, datado de março de 2018, determinou-se o pedido de informações ao Ministério da Saúde, à Secretaria Estadual de Saúde e ao Hospital Adriano Jorge para a obtenção de informações sobre intervenções cirúrgicas ortopédicas pediátricas.

5) IC nº 1.13.000.001156/2012-46 - trata-se de inquérito civil instaurado com o fulcro de apurar impossível irregularidade no curso de pós-graduação em enfermagem obstétrica, oferecido pela instituição de Ensino Superior Materdei.

Provocado no bojo do procedimento, o Ministério da Educação informou inexistir irregularidade no funcionamento do curso cuja impugnação gerou a instauração do procedimento.

Não obstante, por segurança, este órgão ministerial solicitou ao Ministério o encaminhamento de cópia do procedimento instaurado para a verificação das supostas irregularidades aventadas na representação inicial.

Esta foi a determinação constante no despacho datado de 16 de março de 2018, por substituto da Procuradora responsável pelo 1º Ofício durante seu afastamento para gozo de férias.

Acredita-se que, com a resposta apresentada pelo Ministério da Educação, o procedimento estará maduro para finalização.

6) IC nº 1.13.000.001460/2012-93 - trata-se Inquérito civil instaurado para apurar demora na realização de cirurgia na especialidade oncológica ortopédica no âmbito da Fundação Centro de Controle de Oncologia – FCECON.

Com relação ao CECON, foi ajuizada ação civil pública genérica, com vista ao início do tratamento dentro dos 60 (sessenta) dias previstos em Lei e à ausência de interrupções, no que se insere a oferta de exames e cirurgias essenciais para o tratamento adequado dos pacientes oncológicos (autos nº 1001352-81.2018.4.01.3200).

Não obstante, quanto à cirurgia específica que é objeto do procedimento, recentemente foram feitos relatos de que a demanda por atendimento é crescente em razão de os planos de saúde não disporem de especialistas em oncologia ortopédica, o que demonstrou que persiste a necessidade de atuação deste órgão ministerial para a garantia da efetividade do atendimento.

O último despacho, datado de abril de 2018, determina a expedição de ofícios à Fundação e à Secretaria de Saúde para a obtenção de informações sobre as consultas, disponibilidade de órteses e próteses e encaminhamentos recebidos de pacientes de planos de saúde.

7) IC nº 1.13.000.001846/2013-86 – trata-se de procedimento instaurado para apurar irregularidades na implementação de Programas do FNDE (PDDE, PNATE e PNAE) para escola situada na área rural do município de Careiro.

No ano de 2015, o Conselho de Alimentação Escolar do município apresentou informações que demonstraram que, malgrado instaurado em 2013, as irregularidades verificadas persistiram ao longo dos anos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem prejuízo da apuração pelo Núcleo de Combate à Corrupção quanto à malversação de verbas públicas, no âmbito do 1º Ofício, que busca a implementação de políticas públicas, o último despacho lançado aos autos, em janeiro do corrente ano, determinou a expedição de ofício ao Conselho de Alimentação Escolar de Careiro para a obtenção de informações atualizadas, o que permitirá seja verificado inclusive se o conselho está operante conforme normativa aplicável à espécie.

Por fim, necessário ressaltar que o Projeto MPF na Comunidade visitará o município de Careiro ainda neste ano de 2018, o que permitirá se verifique in loco a forma de cumprimento dos programas do FNDE e delinear as alternativas em caso de persistência nas irregularidades verificadas em 2013 e 2015.

8) IC nº 1.13.000.002222/2013-86 – cuida-se de inquérito civil instaurado para acompanhar o combate à mortalidade materna e infantil no Amazonas.

A mortalidade materna no Amazonas, embora tenha diminuído nos últimos anos, ainda é uma problemática atual. Em denúncia recentemente recebida pela Procuradora responsável pelo 1º Ofício em um dos fóruns que acompanha, teriam ocorrido 18 mortes só no ano de 2018. A confirmação de tal informação é o escopo de ofício recém-expedido por esta Procuradoria.

Para a redução de mortes, são necessárias mudanças em todo o Sistema de Saúde. São necessárias mudanças estruturais e de comportamento.

No que consiste na realização de mudanças estruturais, o Ministério Público Federal, em parceria com o Ministério Público do Estado do Amazonas, propôs a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta que prevê a implementação de um plano de reordenamento da rede de assistência materno-infantil em Manaus, tendo em vista o trânsito em julgado de ação civil pública ajuizada na Justiça Estadual do Amazonas e a existência de procedimento específico com relação a uma maternidade manauara (Maternidade Nazira Daou – autos nº 1.13.000.001037/2017-06).

O Termo de Ajustamento de Conduta encontra-se sob análise da Procuradoria Geral do Estado, em fase de finalização.

Quanto aos municípios do interior do Amazonas, são constantes as visitas e inspeções do Ministério Público Federal, por meio do Projeto MPF na Comunidade, sendo cada municipalidade analisada individualmente.

No que se refere às mudanças comportamentais dos profissionais envolvidos no processo gestacional e parto, existe procedimento específico nesta Procuradoria. Trata-se do procedimento nº 1.13.000.002093/2014-15, que cuida do combate à violência obstétrica no Amazonas.

Em seu bojo, foi firmado Termo de Cooperação do qual fazem parte diversas entidades parceiras na luta pela humanização do parto, sendo o MPF o órgão mediador e coordenador do funcionamento de um Comitê que, em reuniões trimestrais, mantém vivo o debate sobre o tema e a realização de atividades específicas, como audiências públicas e outros eventos.

Embora os procedimentos mencionados revelem aspectos essenciais para a superação da morte materna e infantil, eles tratam do tema de forma partida, não sistêmica, o que justifica a continuidade do procedimento 1.13.000.002222/2013-86.

Nas últimas manifestações nele lançadas, consta a determinação de expedição de ofício à Secretaria Estadual de Saúde para a obtenção de informações sobre a insuficiência de profissionais da saúde para o auxílio de gestantes e recém-nascidos, sobre as estratégias para a redução da mortalidade infantil por desconforto respiratório e septicemia bacteriana, e óbito materno, em consequência a infecção puerperal e hemorragias intra e pós-parto; e sobre as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar, se estão presentes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em todas as maternidades do Estado. Consta, também, a determinação de expedição de ofício à Central de Medicamentos do Amazonas para manifestação sobre a falta dos medicamentos importantes na prevenção de doenças às gestantes, além da atualização de dados de mortalidade no ano de 2018.

9) IC nº 1.13.000.002226/2013-64 - trata-se de procedimento instaurado para apurar a implementação da Lei 11732/2012 no estado do Amazonas.

Teve seu arquivamento proposto em abril do corrente ano, em razão da judicialização de seu objeto, como anteriormente (ACP nº 1001352-81.2018.4.01.3200).

Motivação das prorrogações em procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo a duração razoável da investigação

A determinação recomendada a este 1º Ofício já é a diretriz que lhe serve como protocolo de atuação. As prorrogações promovidas por este ofício são todas devidamente justificadas e acompanhadas de diligências oportunas para sua finalização.

Observância de taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos do CNMP

A determinação recomendada a este 1º Ofício já é a diretriz que lhe serve como protocolo de atuação.

Em cada análise dos autos, verifica-se a adequação de prazos, taxonomia e procedimentos à luz das normativas aplicáveis. Irregularidades verificadas quando da correção são pontuais e corrigidas.

Os esforços para a manutenção da regularidade dos procedimentos são constantes, mas o excesso de trabalho e a urgência das demandas, em casos pontuais, permite a visualização de irregularidades.

Os procedimentos irregulares quando da inspeção do CNMP encontram-se na seguinte situação:

** Os procedimentos 1.13.000.001980/2017-19 e 1.13.000.001454/2017-41 foram arquivados em outubro de 2017.*

** Os demais procedimentos – 1.13.000.001867/2017-25, 1.13.000.002063/2017-43, 1.13.000.002113/2017-92, 1.13.000.002146/2017-32 e 1.13.000.001926/2015-01 - foram devidamente prorrogados ou convertidos.*

Participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público Federal

A representante do 1º Ofício não participou, nos últimos 06 (seis) meses, de cursos de aperfeiçoamento em razão das necessidades do serviço, somadas ao gozo de 40 dias de férias, à presença do carnaval e do recesso no período, que contabilizam em torno de 30 dias, bem como a sua participação no Projeto MPF na Comunidade.

De qualquer sorte, a Procuradora encontra-se inscrita em cursos locais e da Escola Superior do Ministério Público Federal.

Sendo estas as breves manifestações que a titular do 1º Ofício gostaria de tecer sobre o recomendado no Relatório Preliminar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.”

3.3 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado:	2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas											
Atribuições do Órgão:	Ofício Ambiental Misto, vinculado à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. i) meio ambiente e patrimônio cultural (cível e criminal); (ii) custos legis; iii) custos legis tributário; iv) custos legis previdenciário; e v) combate à corrupção (cível e criminal), decorrente de ilícitos ambientais.											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Leonardo de Faria Galiano											
O membro assumiu o órgão correicionado em 06/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (3º Congresso Internacional de Direito Minerário, organizado pelo DNPM); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (licença-paternidade, férias e compensação de plantão desde 01 de setembro de 2017); cumpre expediente das 09h00 às 19h00.												
Observações: Não houve entrevista, uma vez que o membro está em gozo de férias.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08h00 às 18h00.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista processual e 1 cargo em comissão (CC-02), 1 técnico administrativo e 2 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	Sala compartilhada da equipe de trabalho e gabinete.											
Sistema de arquivos:	Libre Ofiice.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	O Órgão Correicionado não realiza a gestão de recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	Prejudicado	Prejudicado	2	33	81	91	42	71	35	9	22	13



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	Prejudicado	Prejudicado	65	194	128	152	99	327	523	135	266	111
3. Devolvidos no mês	Prejudicado	Prejudicado	34	146	118	201	70	363	549	122	275	100
4. Saldo do mês atual	Prejudicado	Prejudicado	33	81	91	42	71	35	9	22	13	24
5. Audiências judiciais/Sessões	Prejudicado	Prejudicado	1	3	3	1	2	0	0	2	1	0
6. Recursos Interpostos	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	6	1	4	1	2	8	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	Prejudicado	Prejudicado	10	1	12	14	7	8	8	13	10	10
TAC firmado	Prejudicado	Prejudicado	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	Prejudicado	Prejudicado	0	1	0	0	3	0	0	0	3	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	1	1	6	3	1	0
Arquivamento resolutivo com remessa	Prejudicado	Prejudicado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	Prejudicado	Prejudicado	0	5	6	14	0	7	0	1	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	Prejudicado	Prejudicado	0	4	4	5	1	3	0	1	0	0
Reuniões (com ata)	Prejudicado	Prejudicado	0	8	4	5	0	1	0	1	0	0
Atendimento ao público	Prejudicado	Prejudicado	0	8	3	1	1	2	2	1	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):							0				
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	1
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	6
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	4
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	16
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	10
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	13
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		7
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		22
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		20
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos: Conforme regras de distribuição contidas na Resolução PRAM nº 002/2016 e alterações.		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Desmatamento ilegal; Exploração minerária e garimpo sem autorização/permissão de lavra garimpeira do DNPM e/ou licença ambiental; Crimes ambientais; Patrimônio histórico e cultural (sítios arqueológicos).		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Todas as eventuais propostas de atuação coordenada da 4ª CCR são objeto de atuação do órgão correicionado.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim. Palestra sobre a atuação do MP Brasileiro na esfera ambiental no lançamento no Amazonas da Campanha da Fraternidade 2017 ("Biomás Brasileiros e a defesa da vida").		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Prejudicado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, priorização das ações com maior relevância ambiental, buscando-se sempre que possível a reparação "in natura" do dano ambiental causado.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Ação Civil Pública buscando a declaração de nulidade do Termo de Acordo celebrado entre o IBAMA e a COOPERJUMA, bem como a responsabilização socioeconômica e ambiental pelos danos decorrentes da extração minerária na região conhecida como Garimpo Eldorado do Juma. Após o deferimento da liminar, vistoria "in loco" em Apuí/AM dos danos socioambientais causados e oitivas/provas documentais coletadas, houve a constatação da ocorrência de diversos ilícitos na região, com a inclusão de novos responsáveis pelas ilegalidades praticadas.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.000848/2015-10	15/5/2015	REGULAR (acompanhamento)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.001112/2014-88	3/7/2014	REGULAR (acompanhamento)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.001848/2014-56	14/10/2014	REGULAR (acompanhamento)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.000847/2015-75	15/5/2015	REGULAR (acompanhamento)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.002074/2016-42	4/11/2016	REGULAR (acompanhamento)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.002141/2016-29	21/11/2016	REGULAR (acompanhamento)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	1.13.000.002081/2015-63	1/12/2015	REGULAR (acompanhamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001744/2015-22	28/9/2015	REGULAR

Constatações específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** não foram indicadas experiências inovadoras, tampouco realizadas sugestões.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com a seguinte atribuição: meio ambiente e patrimônio cultural (cível e criminal); custos legis; custos legis tributário; custos legis previdenciário; e combate à corrupção (cível e criminal), decorrente de ilícitos ambientais.
- 3. Irregularidades identificadas:** não foram identificadas irregularidades dignas de registro.
- 4. Sugestões de encaminhamento:** apesar de não terem sido encontradas irregularidades dignas de registro, tendo em vista a existência de procedimentos extrajudiciais ativos instaurados antes de 2013 (inclusive) SUGERE-SE:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.4 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (Combate à Corrupção)
Atribuições do Órgão:	Vinculadas à 1ª e à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Alexandre Jabur
O membro assumiu o órgão correicionado em 29/04/2013; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Lava-jato: aspectos práticos e jurídicos e A lei anticorrupção e outros temas de Compliance); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses recebeu colaboração;	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias (09.05.17 a 17.05.17; 19.05.17; 11.09.17 a 20.09.17); cumpre expediente das 10h às 18:30h.

Observações: A cumulação mencionada é a substituição de ofícios e a colaboração mencionada refere-se à substituição em período de férias.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	10h às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico, 1 analista, 1 comissionada, 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	1 computador por pessoa e pouco espaço para o pessoal de apoio
Sistema de arquivos:	LibreOffice
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Destinados a instituições cadastradas pela JF

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	56	53	107	84	88	62	53	38	53	46	52	63
2. Distribuídos no mês	97	237	64	108	63	89	57	100	108	184	209	92
3. Devolvidos no mês	100	183	87	104	89	98	72	85	115	178	198	121
4. Saldo do mês atual	53	107	84	88	62	53	38	53	46	52	63	34
5. Audiências judiciais/Sessões	6	4	8	5	2	5	4	3	7	7	2	7
6. Recursos Interpostos	0	10	22	4	17	4	9	5	1	4	7	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	8	9	1	6	6	15	6	10	13	13	14	13
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	1	0	3	0	1	1	4	1	1	1
Arquivamento com remessa	21	3	19	19	13	36	9	6	9	41	9	8	8
Arquivamento resolutivo com remessa	Prejudicado												
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	15	19	3	6	5	2	3	4	21	15	15	8	8

OBS.: 1- Os dados referentes aos TACs, Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade) e Ação Civil Pública de improbidade não possuem precisão em razão dos dados terem sido obtidos apenas pela coleta de dados nas pastas de arquivos do setor.

2- Os dados referentes ao arquivamento quanto a sua remessa não possuem informações fidedignas, vez que o sistema não possibilita divisão entre os que possuem ou não remessa e a análise foi feita pelo sistema extractus analisados um a um entre os que possuíam “arquivamento na unidade”.

3- Os dados referentes ao arquivamento resolutivo com remessa não foi realizado com precisão por dúvidas quanto ao critério “resolutivo” adotado.

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais/Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	23
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	1
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	2 (vista há menos de 30 dias)
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato		0
	Em tramitação há menos de 30 dias:	7 tramitando há mais de 30 e menos de 90 dias sem prorrogação e 4 tramitando há mais de 90 dias
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	1 com prorrogação de prazo e 3 sem prorrogação ou com prorrogação vencida
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil		52
	Em tramitação há menos de 1 ano:	104
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar	12 sem prorrogação ou com prorrogação vencida



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	4
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	15
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		12
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		74
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		10
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
OBS.: Desconsiderando o mês de outubro e novembro de 2017.		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas são relacionados (i) à ausência de prestação de contas de Prefeitos; (ii) desvio de recursos públicos destinados a obras e programas sociais; (iii) acumulação ilícita de cargos públicos; (iv) lavagem de dinheiro; (v) corrupção ativa e passiva; (vi) falta de aplicação do mínimo constitucional na educação; e (vii) atos ilícitos praticados por servidores públicos federais em licitações e contratos.		
De destaque, tem-se a Operação Maus Caminhos, que enfrenta uma organização criminosa estruturada para o desvio de recursos públicos da saúde e locupletamento de agentes públicos e privados		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sempre que há alguma campanha capitaneada pela 5ª CCR, há atuação coordenada (ex. Projeto Bolsa Família, Portal de Transparência dos Municípios)		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Participação na Rede de Controle da Gestão Pública do Amazonas		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.			
A fiscalização dessas medidas dá-se a partir da abertura de vista dos processos judiciais correspondentes. Com efeito, é requerido ao juízo a expedição de ofícios aos órgãos competentes para registro da suspensão dos direitos políticos, direito de contratar com a Administração Pública e de obter financiamento público.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Não há atuação individual, apenas coletiva (improbidade administrativa)			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Operação Maus Caminhos			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Pequena interação com a 5ª CCR. Apenas cumprimento de enunciados e orientações.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: 1- Iniciativa que já existia no Ministério Público Federal do AM, são as coordenadorias cíveis e criminais. É uma triagem feita de forma prévia pelo coordenador antes que a situação seja remetida e distribuída ao colega, evitando-se demandas inadequadas, impertinentes ou remessa de todos os documentos para análise do colega que não irão gerar nenhuma investigação ou sem fundamento.			
2- Cita ocupação de um aeródromo que foi ocupado pela população local em área da união, por falta de organização administrativa.			
Foi realizada uma reunião e, através de mediação – promovida pelo colega pessoalmente –, conseguiu-se promover um acordo dos envolvidos, com a União, a Aeronáutica etc, evitando-se prolongamento da ação e outras ações sobre a situação.			
3- Melhora no contato com a rede de controle, visando a melhor troca de informações, de contato e auxílio com os servidores, que melhoraram.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000374/2011-82	23/3/2011	REGULAR (arquivamento determinado em 16/11/2017)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001286/2010-17	24/9/2010	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000508/2011-65	19/4/2011	IRREGULAR (sem prorrogação e sem movimentação desde janeiro de 2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002356/2013-05	17/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000303/2011-80	10/03/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001252/2010-22	20/09/2010	REGULAR, mas com última manifestação em fevereiro de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000243/2013-67	8/2/2013	REGULAR, mas com última manifestação em março de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001571/2013-81	19/8/2013	REGULAR, mas com última manifestação em fevereiro de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002358/2013-96	18/12/2013	REGULAR, mas com última manifestação em fevereiro de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002300/2013-42	11/12/2013	REGULAR, mas com última manifestação em fevereiro de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000016/2013-31	8/1/2013	REGULAR, mas com última manifestação em dezembro de 2016

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular do ofício apresentou as seguintes experiências inovadoras:

a) Iniciativa que já existia no Ministério Público Federal do AM, são as coordenadorias cíveis e criminais. É uma triagem feita de forma prévia pelo coordenador antes que a situação seja remetida e distribuída ao colega, evitando-se demandas inadequadas, impertinentes ou remessa de todos os documentos para análise do colega que não irão gerar nenhuma investigação ou sem fundamento.

b) Cita ocupação de um aeródromo que foi ocupado pela população local em área da união, por falta de organização administrativa. Foi realizada uma reunião e, através de mediação – promovida pelo colega pessoalmente –, conseguiu-se promover um acordo dos envolvidos, com a União, a Aeronáutica etc, evitando-se prolongamento da ação e outras ações sobre a situação.

d) Melhora no contato com a rede de controle, visando a melhor troca de informações, de contato e auxílio com os servidores, que melhoraram.

Não foram apresentadas sugestões pelo titular da unidade.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições, vinculadas à 1ª e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão: combate à corrupção (cível e criminal); direitos sociais e atos administrativos em geral; custos Legis; custos legis tributário; custos legis previdenciário.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Irregularidades identificadas: considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou as seguintes notícias de fato com irregularidades consistentes na tramitação com prazo vencido de prorrogação ou em tramitação há mais de 120 dias: 1.13.000.002135/2017-52; 1.13.000.002105/2017-46; e 1.13.000.002142/2017-54. Foram correicionados os seguintes inquéritos civis com prazo vencido de prorrogação de tramitação - 1.13.000.001252/2010-22; -1.13.000.000508/2011-65; -1.13.000.000770/2008-12; -1.13.000.000974/2013-11; - 1.13.000.002139/2014-98; -1.13.000.001562/2015-51; -1.13.000.002089/2015-20; -1.13.000.002077/2015-03; - 1.13.000.003366/2015-18; -1.13.000.001909/2016-47; -1.13.000.001633/2016-05; e 1.13.000.001810/2016-45. Além disso, conforme termo de correição, foram verificados 23 inquéritos policiais com excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Informações prestadas pelo Procurador da República Alexandre Jabur:

“Em resposta às recomendações exaradas pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Passo a considerá-las.

Em relação ao ponto “4. Sugestões de encaminhamento” passo a tratar:

No que diz respeito a Sugestão (pág. 35) referente a alínea “a” e “b”, segue uma tabela em anexo com a regularização e a motivação das prorrogações, apontando as novas diligências necessárias ao regular andamento do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

feito (planilha 01).

No tocante ao ponto “c”, o gabinete empenha-se na resolução de tais Inquéritos Civis, mantendo-os sempre ativos e em linhas de investigações aptas a um desfecho razoável, sem diligências desnecessárias, mas sem olvidar-se do interesse público presente em cada um dos feitos. Ademais, segue em anexo relatório resumido sobre os últimos despachos de todos os ICs até 31/12/2013 (planilha 02).

Com relação ponto “d”, o gabinete possui auxílio do Setor de Tutela Coletiva controlando os prazos dos procedimentos que aguardam o cumprimento das determinações exaradas pelo titular. O problema enfrentado nesta PR é o da estrutura geográfica e postal, o que, por vezes, atrasa no envio ao interior do estado.

No quesito “e”, a partir da correição do MPF de 2016, houve determinação do titular do Ofício para resolver as instruções dos cadernos apuratórios em tramitação, tão logo estejam maduros, a fim de se propor ACPs e/ou Denúncias.

O ponto “f” encontra-se em contínuo processo de evolução, vez que o gabinete possui sete operações em andamento, o que requer, por vezes, atenção quase que prioritária, já que muitas manifestações possuem prazos próprios.

Atinente ao ponto “g”, faz-se mister informar que o gabinete mantém atualizado quanto às Resoluções do CNMP, visto que as recentes modificações otimizaram os procedimentos e os tornaram mais céleres.

No tocante ao ponto “h”, o horário de funcionamento do gabinete é das 9h às 18h, com permanência em tempo integral de servidores no desempenho de suas funções, bem como para responder pelo funcionamento do Gabinete.

Diante do exposto, aguardo posteriores deliberações”

Ponto	Procedimentos com irregularidades identificadas	Situação atual	Diligência
1	1.13.000.002135/2017-52	OK	Encaminhado a Secretaria de Função Penal da PGR em virtude do foro privilegiado
2	1.13.000.002105/2017-46	ok	Procedimento que tem o 8º Ofício como responsável. Promovido o arquivamento com homologação pela 2ª CCR.
3	1.13.000.002142/2017-54	OK	Procedimento que tem o 8º Ofício como responsável. Convertido em PIC
4	1.13.000.001252/2010-22	OK	Promovido o arquivamento pela propositura de Ação de Improbidade Administrativa
5	1.13.000.002139/2014-98	OK	Redistribuído ao 4º Ofício em virtude de prevenção
6	1.16.000.003366/2015-18	OK	Promovido arquivamento e aguardando homologação pela 5ª CCR
7	1.13.000.000508/2011-65	OK	Foi ajuizada uma AIA
8	1.13.000.001562/2015-51	ok	Informações do julgamento de sindicância da Corregedoria Geral do Ministério da Saúde.
9	1.13.000.001909/2016-47	OK	Promovido arquivamento e aguardando homologação pela 5ª CCR.
10	1.13.000.000770/2008-12	OK	Promovido arquivamento e aguardando homologação pela 5ª CCR.
11	1.13.000.002089/2015-20	OK	Aguardando respostas de diligências para próximas deliberações
12	1.13.000.001633/2016-05	OK	Procedimento que tem o 2º Ofício como responsável.
13	1.13.000.000974/2013-11	ok	Apensado ao IC 1.13.000.000238/2013-54 pela identidade de objeto e separado para denúncia e ação de improbidade administrativa
14	1.13.000.002077/2015-03	ok	Foi proposto o arquivamento. Ademais, encontra-se na 5ª CCR para homologação.
15	1.13.000.001810/2016-45	OK	Procedimento que tem o 2º Ofício como responsável.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			administrativa em razão da contratação verbal realizada pela Administração Pública em Validos para os produtos contratados.	
10	12 13.000.000494/2006-	ok	Apurar possíveis irregularidades na execução dos convênios n. 034/2002 (SIAFI 465819), 142/2001 (SIAFI 431781), 143/2001 (SIAFI 431780) e 024/2004 (SIAFI 517752), Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA	Requisitado da SUFRAMA informações sobre providências disciplinar tomou no caso em concreto. Ademais, quais providências a CGU tomou quanto ao TCE enviado pela SUFRAMA.
11	65 13.000.000508/2011-	ok	Trata-se de denúncia em face de Camilo Balbi e João Alexandre Buaz Silves, por existência de indícios de movimentação financeira incompatível com seus rendimentos, indicados pela Receita Federal.	Já foi Proposta Ação Penal em outro momento. Atualmente, foi proposta AIA por enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios da Adm. Pública.
12	7 13.000.000523/2013-	ok	apurar possíveis irregularidades no âmbito do Convênio nº 07/PCN/MD, celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de Itajubá/AM	Separado para Minuta de Inquérito
13	5 13.000.000534/2013-	ok	FUNDEB/MUNICÍPIO DE BARCELOS (ONCIA	Foi proposto arquivamento.
14	7 13.000.000548/2013-	ok	apurar supostas irregularidades na aplicação dos recursos públicos no âmbito do DSEI Alto Rio Negro, referentes a aquisição de combustíveis pagos por intermédio do convênio realizado com a empresa Ticket Car	Requisitado atualização de informação e se foi realizado o “juízo de admissibilidade” da representação constante nos autos do Processo nº 25000.021361/2017-77, ademais se foi instaurado ou não o competente PAD, caso tenham sido identificados “elementos necessários para a adoção de medidas Correicionais
15	1 13.000.000732/2013-	ok	Apurar tanto a responsabilidade cível quanto a criminal pelas supostas irregularidades na utilização de verbas do FUNDEB repassadas ao Município de Rio Preto da Eva, entre os anos de 2009 a 2012	Foi solicitado ao TCE cópia integral dos processos 1.785/2010, 3027/2011, 10.002/2012 e 10.153/2013 para análise quanto a regularidade.
			Trata-se do Ofício nº 695/2012/AECI/MTur, informando a possível ocorrência de irregularidades na execução do Convênio nº 727157, firmado	Solicitado ao TCU urgência no processo nº 00703/2015, o qual trata da necessidade de providências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16	13.000.000733/2013	ok	entre o Ministério do Turismo e o Município de Borba/AM, tendo como objeto a realização do evento denominado "Reveillon de Borba", ano 2009/2010.	
17	13.000.000779/2008	ok	Apurar e identificar o ente federativo responsável pela conservação das vias do Distrito Industrial, bem como verificar a regularidade formal, material e de execução do Convênio firmado entre a SUFRAMA, CIEAM e ESTADO DO AMAZONAS, cujo objeto é a regularização das vias do Distrito Industrial de Manaus, Portaria nº 20/2009	Foi cobrado atualização nas informações referente ao PAD, vez que a SUFRAMA apresentou ofício 4796/2017 informando a demora na tramitação devido ao pouco contingente.
18	13.000.000979/2007	ok	Apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE) ao Município de Autazes/AM, referente ao PEJA, PNAE e PNATE, exercício 2005.	Solicitado do FNDE informações relativas Autazes/AM
19	13.000.001286/2010	ok	Apurar possíveis práticas de atos do improbidade administrativa no âmbito da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA em decorrência de falhas em processos licitatórios, desvios de recursos e formação de "cartel", constituído por empresas seriam favorecidas por servidores, conforme noticiado na Carta 2010/UPIMS, ofício n. 030/2010CG/CIM, ofício n. 011/2010/UPIMAS, ofício 015/APESMA/2010, carta do CONDISI Manaus, ofício n. 020/CONDISI/2010 Vale do Javari, carta do Conselho Gerencial da Tribo Satere-Mawe.	Aguardando a finalização dos PADs 25100.025.242/2012-51 e 25100.015.003/2013-73, instaurado pela Corregedoria do Ministério da Saúde a fim de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos, sendo de essencial importância para o desfecho do presente caderno apuratório
20	13.000.001431/2010	ok	Apurar possíveis irregularidades na execução e prestação de contas do convênio nº 045/2002 (SIAFI nº 472651), celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA e a Fundação Rio Madeira.	Proposta Ação de Improbidade Administrativa em 17/05/2018
21	13.000.001438/2010	ok	APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 657409, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES, COM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA COM VISTAS À DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA	Solicitado ao TCU vista ao 001.928/2015-5
22	13.000.001509/2013	ok	Trata-se de Representação formulada pelo Município de Apuí/AM em face de Antônio Marcos Maciel Fernandes, ex-prefeito, noticiando possíveis irregularidades na aplicação de recursos repassados pelo Ministério de	Solicitado ao Ministério de Desenvolvimento Social em processo de tomada de Contas Especial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no âmbito do Programa 969, Proteção Social Básica, exercício 2009.	
23	13.000.001606/2013-04	ok	Trata-se de informações acerca da veracidade de fatos relatados na fiscalização e fixação da competência federal.	Expedido dois ofícios de encaminhamento de informações para o MPP.
24	13.000.002275/2013-05	ok	Possível ocorrência de irregularidades na execução do Programa Qualidade na Escola, tendo como órgão gestor o Ministério da Educação e como Agente executor a Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, no período de 01/12/2009 a 04/09/2010.	foi proposta AIA atualmente aguardando a para denúncia.
25	13.000.002300/2013-42	ok	Apurar possíveis irregularidades na gestão Operação Martelo.	Trata-se de procedimento correlato a operação Martelo. A parte Criminal encontrava-se sob competência do STF e retornou em 2018 para o juízo de 1º grau, após manifestação da PGR. Desta forma, o procedimento está para análise conjunta com os 11 volumes da Operação Martelo.
26	13.000.002356/2013-05	ok	Apurar a responsabilidade civil em razão de suposta irregularidade no procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 003/2011, realizado em virtude da celebração do Termo de Compromisso PAC201223/2011, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Município de Itapiranga/AM, para a construção de uma quadra coberta.	Requisitado atualização de informações, uma vez que a informação apresentada anteriormente não foi satisfativa, pois faltava informações.
27	13.000.002358/2013-06	ok	irregularidades na aplicação de recursos públicos, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Anamá/AM, no ano de 2013, tendo como objetivo a construção e manutenção de Unidades Básicas de Saúde na Vila de Anixiré na Vila de Cuia.	conclusões da Auditoria; e (ii) apresente eventual decisão tomada pela Diretoria Executiva do FNS/SE no Processo SIPAR 25009.00161/2016-85 e 385, respeito da Auditoria 16.385.
28	13.002.000079/2013-38	Ok	Apurar eventual ocorrência de dispensa indevida de licitação, por parte do Governo do Estado do Amazonas, em decorrência do convênio SIAFI 652320 celebrado entre este e Ministério da Integração Nacional, com a finalidade de executar obras de saneamento na orla do Município de Itapiranga/AM.	Requisitado diligência no acesso as TC perante o TCU.

3.5 4º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão:	Combate à Corrupção (cível e criminal), Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, Custos Legis, Custos Legis Tributário, Custos Legis Previdenciário											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho											
O membro assumiu o órgão correccionado em 08/01/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (folgas em razão de cumprimento de plantão, gozadas em 28/04/17, 29 e 30/06/17 e 9, 10 e 11/10/17; férias gozadas nos períodos de 02 a 11/05/17, 19 a 28/06/17 e 18/09/17 a 07/10/17); cumpre expediente das 10:00 às 18:00.												
Observações:												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	8:00 às 15:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 técnico administrativo, 1 assessor (CC2) e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete com banheiro, dois armários, mesa para reunião com cadeira, mesa de trabalho, computador e impressora											
Sistema de arquivos:	Sistema Único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado											
Observações: não há.												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	39	65	34	28	18	25	38	3	31	44	8	18
2. Distribuídos no mês	41	84	44	59	41	83	48	115	216	89	94	96
3. Devolvidos no mês	15	115	50	69	34	70	83	87	203	125	84	112
4. Saldo do mês atual	65	34	28	18	25	38	3	31	44	8	18	2
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	7	2	3	4	7	2	4	12	2
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	1	0	1	2	4	4	4



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	10	3	1	6	7	12	4	8	12	8	8	23
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	4	4	1	0	1	2	1	1	2	1	2	1
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	2	2	1	2	1	0	3	0	2
Arquivamento com remessa	0	0	1	17	25	16	21	14	8	33	12	5
Arquivamento resolutivo com remessa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	1
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	4 (3 com prazo prorrogado e 1 arquivamento já promovido)
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	99
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
	Firmados nos últimos 12 meses:	3



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	7
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		21
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		16
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		5
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos: distribuição aleatória, por meio do Sistema Único, ou por prevenção, se for o caso		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Os principais temas tratado no 4º Ofício dizem respeito a desvio de recursos federais descentralizados ao estado e municípios por meio de transferências voluntárias (convênios e contratos de repasse) e automáticas (FUNDEB, PNAE, PNATE, recursos do SUS etc.). A respeito da atuação destacada nos últimos 12 meses, vale referir: oferecimento de denúncia contra integrantes de associação criminosa voltada à prática de fraudes contra o INSS (<i>Operação Festum Fraudis</i>); Acatamento, pelo TRT-11, de recomendação para a exclusão de disposição ilegal constante em edital de concurso público; Ajuizamento de ACP contra candidatos que fraudaram o concurso para técnico e analista do TRT-11, com obtenção de liminar impedindo a nomeação de posse dos fraudadores; elaboração de acordos judiciais em ACPs que buscam a correta implementação de portais da transparência em municípios.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
<p>Sim. O 4º Ofício desenvolveu atuação baseada em dois projetos de âmbito nacional da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, vale dizer "Ranking Nacional da Transparência" (avaliação da correta implementação dos portais da transparência pelos entes federativos e adoção de medidas visando a regularização de inconsistência, tais como recomendações, celebração de TAC e ajuizamento de ACP) e "Raio-X Bolsa Família" (em sua primeira etapa, identificou, por meio de ferramenta de <i>big data</i>, indícios de irregularidades no pagamento do benefício em relação a algumas tipologias de fraudes; posteriormente, foram expedidas recomendações ao município para realização de inspeção in loco a fim de averiguar os indícios de fraude) .</p>		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim. O acompanhamento é exercido por meio do Sistema Único, cadastro no Sistema Push do TRF-1ª Região dos processos mais relevantes, para acompanhamento de todas as movimentações processuais. Nas ações ajuizadas com pedido de liminar, são feitas pelo membro consultas periódicas ao sistema de acompanhamento processual para verificar se já houve apreciação do requerimento liminar e se será necessário adotar alguma medida para garantir maior celeridade.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Em razão das atribuições do Ofício (combate à corrupção), o principal foco da atuação é o aspecto repressivo da tutela coletiva de proteção à probidade administrativa, na seara cível e criminal. Poucos são os casos de tutela coletiva propriamente dita, que não envolva atuação repressiva, com o ajuizamento de ações (cíveis e criminais) para a promover a responsabilização pela prática de ilícitos em detrimento do erário.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Oferecimento de denúncia contra integrantes de associação criminosa voltada à prática de fraudes contra o INSS (*Operação Festum Fraudis*); Acatamento, pelo TRT-11, de recomendação para a exclusão de disposição ilegal constante em edital de concurso público; Ajuizamento de ACP contra candidatos que fraudaram o concurso para técnico e analista do TRT-11, com obtenção de liminar impedindo a nomeação de posse dos fraudadores; elaboração de acordos judiciais em ACPs que buscam a correta implementação de portais da transparência em municípios .

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. No caso do 4º Ofício, a interação se dá com a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (combate à corrupção), que constantemente se comunica com os membros atuantes nessa temática. A par dos encontros regionais e nacionais (que atualmente não ocorrem com frequência, em razão da crise orçamentária), a 5ª Câmara frequentemente envia comunicados pelo e-mail institucional. Também foi criado um grupo de discussões no aplicativo “Telegram”, que conta com a participação dos integrantes da Câmara e de diversos membros com atuação na temática.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: sugiro indicar à Governança do Sistema Único a inclusão de opção no sistema para informar se o arquivamento do procedimento extrajudicial deu-se com ou sem resolutividade, pois atualmente não há essa opção, o que impede o preenchimento desse quesito exigido no presente formulário.

Experiências Inovadoras: - Havia problemas nos andamentos dos inquéritos policiais da PF. Assim, com base nisso, fez um “roteiro de atuação”, com criação de modelos, apontando as causas da morosidade e as diligências faltantes. Isso ocasionou melhor andamento nos inquéritos policiais. Promoveu, igualmente, ofícios à Corregedoria da PF.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000540/2013-11	9/4/2013	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000571/2011-00	3/5/2011	REGULAR (já há decisão de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000757/2010-70	15/6/2010	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001387/2013-31	29/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001704/2012-38	17/12/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001595/2012-59	23/11/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001684/2010-33	3/12/2010	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001347/2013-99	17/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001829/2011-87	11/11/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001168/2013-51	20/6/2013	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

O titular do ofício apresentou a seguinte experiência inovadora: Havia problemas nos andamentos dos inquéritos policiais da PF. Assim, com base nisso, fez um “roteiro de atuação”, com criação de modelos, apontando as causas da morosidade e as diligências faltantes. Isso ocasionou melhor andamento nos inquéritos policiais. Promoveu, igualmente, ofícios à Corregedoria da PF.

Sugeriu, ainda, indicar à Governança do Sistema Único a inclusão de opção no sistema para informar se o arquivamento do procedimento extrajudicial deu-se com ou sem resolutividade, pois atualmente não há essa opção, o que impede o preenchimento desse quesito exigido no presente formulário.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: a) combate à corrupção (cível e criminal); b) direitos sociais e atos administrativos em geral; c) *custos Legis*; d) *custos legis* tributário; e) *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou os seguintes inquéritos civis com irregularidades consistentes na tramitação com prazo vencido de prorrogação: 13.000.001415/2013-10; 1.13.000.000537/2013-99; e 1.13.000.002131/2014-21. O volume de tramitação de feitos apresentado como justificativa é compreendido pela Corregedoria Nacional, sem prejuízo de obter informação do titular do ofício sobre a regularização destes três procedimentos.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos instaurado em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR que o Exmo. Procurador da República correicionado proceda à motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, ‘m’, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República correicionado a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Informações prestadas pelo Procurador da República José Gladston Viana Correia:

“Da parte do relatório preliminar do CNMP que atine ao 4º Ofício da PR/AM, tenho a informar o seguinte:

Inicialmente, ressalto que houve mudança do procurador da República lotado no ofício desde a correição. Passei a atuar nele em janeiro de 2018.

Os procedimentos cujos trâmites estavam com prazo vencido quando da correição (13.000.001415/2013-10; 1.13.000.000537/2013-99 e 1.13.000.002131/2014-21) foram regularizados. O procurador da República anteriormente atuante neste Ofício promoveu seu arquivamento, remetendo os autos para apreciação pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Quanto à determinação de envidar esforços para concluir procedimentos instaurados em 2013 e nos anos anteriores, informo que o gabinete prioriza a resolução dos feitos antigos, de modo a promover a eficiente persecução penal e a tempestiva responsabilização pelo cometimento de atos ímprobos. Porém, ainda há procedimentos antigos cuja conclusão não é possível, em especial por depender de apreciação técnica de outros órgãos, tais como TCU e FNDE. Esses feitos são acompanhados sistematicamente para evitar maior delonga em seu trâmite.

Ademais, este procurador da República tem buscado motivar as prorrogações de procedimentos extrajudiciais, em especial os antigos, de modo a justificar a continuidade de seu trâmite. Do mesmo modo, tem atentado para a taxonomia e para os prazos previstos nos atos normativos do CNMP.”

3.6 5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º OFÍCIO da Procuradoria da República da Amazonas
Atribuições do Órgão:	Populações indígenas e comunidades tradicionais, custos Legis especializado.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Fernando Merloto Soave



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correccionado em 18/06/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional, 28 a 30/06/2017, ESMPU; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias de 02 a 13/10/2017; cumpre expediente das 09h30 às 18h30 nos dias úteis, com necessidade de alterações pontuais conforme a demanda de reuniões e compromissos externos, bem como com a realização de trabalho também em alguns sábados e feriados, conforme necessidade da demanda.

Observações:

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Horário de atendimento - sala de atendimento ao cidadão da PR/AM: 08h00 às 15h00 Horário de atendimento 5º Ofício PR/AM: 09h00 às 18h00 (atendimento telefônico, presencial, realização de reuniões e agendamentos entre o período)
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 – Técnico; 1 – Analista; 1 – Assessor e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete sem banheiro privativo, três armários, mesa para reunião com cadeiras, mesa de trabalho, computador e impressora.
Sistema de arquivos:	Sistema Único
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	10	37	26	12	13	4	5	7	8	4	4	3
2. Distribuídos no mês	57	59	8	16	2	7	3	4	6	14	10	6
3. Devolvidos no mês	30	70	22	15	11	6	1	3	10	14	11	4
4. Saldo do mês atual	37	26	12	13	4	5	7	8	4	4	3	5
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	2	0	3	0	1	1	0	1	1	1	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2016												2017											
Notícias de fato distribuída	1	0	1	0	0	0	0	1	5	3	0	0	5											
TAC firmado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	1	0	1											
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0											
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado											
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
Arquivamento com remessa	5	7	8	0	0	2	0	1	3	0	0	0	16											
Arquivamento resolutivo com remessa	5	7	8	0	0	2	0	1	3	0	0	0	16											
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
Reuniões (com ata)	3	6	4	5	5	12	4	14	5	8	4	4	6											
Atendimento ao público	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado	prejudicado											
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO																								
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:												0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:												0											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:												0											
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:												0											
	Com vista há mais de 6 meses:												0											
	Com vista há mais de 12 meses:												0											
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):												0											
	Fora do prazo para manifestação, estando o												0											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	paciente preso:	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	1 (convertida em IC) 1 há mais de 90 (declínio de atribuição)
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	6 (3 em etapa de cientificação de arquivamento, 1 redistribuído, 1 convertido em IC e 1 em fase de preparação de ACP)
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	189 53 sem prorrogação, dos quais 31 em fase de cientificação de arquivamento, 3 regularizados nos últimos dias, 1 redistribuído e 18 vencidos no último mês



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	51
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	05 Termos de compromisso ou acordo de convivência
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	05
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		05
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		11
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		06
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		09
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01 (seminário)
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	01 (São Gabriel da Cachoeira)
	Estabelecimentos prisionais:	01 (Cadeia – São Gabriel da Cachoeira)
	Outras unidades de atendimento:	25 – DSEI, FUNAI, CAPS, CASAI, CONDISI, CMA, Abrigo Warao, TI Waimiri Atroari, comunidade Parque das Tribos, municípios de Beruri, Autazes, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Itacoatiara, Boca do Acre, etc
	Fundações:	03
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Este ofício atua exclusivamente com temas da 6ª CCR, ou seja, povos indígenas e populações tradicionais e como fiscal da lei especializado. A prioridade atual do ofício está no tema da regularização fundiária em unidades de conservação e áreas de especial interesse para povos tradicionais (projeto Diálogo Amazonas), no acompanhamento de projeto piloto de construção de escolas indígenas no alto rio Negro, e na questão da alimentação escolar indígena (adequação da compra, expedição de Nota Técnica). A questão dos imigrantes indígenas venezuelanos (Warao) também foi grande prioridade neste período). Outros temas como danos às minorias decorrentes de empreendimentos e demarcação de terras indígenas têm requerido atuações especiais.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Em especial com a aproximação do Ministério Público ao cidadão, por meio das visitas constantes aos municípios do interior, ao movimento social, bem como na busca de prioridades diante da sobrecarga atual do ofício, com quase 400 procedimentos extrajudiciais.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sim, a participação em reuniões, audiências públicas, seminários é constante na atuação do 5º Ofício da PR/AM. Como exemplos, a realização de seminário sobre índios na cidade este ano, a participação em diversos eventos como palestrante convidado (Mesas estaduais de saúde no interior/indígena, audiências públicas em Barcelos, Fóruns de debate e propostas sobre regularização fundiária, etc)

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Profissionalmente, há o projeto Diálogo Amazonas coordenado pelo MPF, sobre o tema da regularização fundiária, conforme acima citado.

No âmbito pessoal, apoio a associação e participação em atividades para inserção social de pessoas em situação de rua.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento é feito por meio de procedimentos de acompanhamento para cada ação civil pública cujo autor é o MPF, buscando juntar elementos para instruir a ação por meio de ofícios expedidos no âmbito destes procedimentos de acompanhamento

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, em face da sobrecarga do ofício, a atuação como fiscal da lei em casos não específicos no tema de minorias foi redirecionada aos demais ofícios. Ainda, demandas individuais apenas têm atuação emergencial, repassando as demais para a Defensoria Pública quando cabível.

Exemplo de sucesso em atuação em demanda individual de caráter urgente, mas de repercussão coletiva, foi ação possessória em favor de família indígena em Manaus, com afastamento do esbulho em menos de duas semanas.

Exemplo de priorização das demandas coletivas, é a priorização da expedição de CDRUs coletivos junto às comunidades tradicionais, em benefício de milhares de famílias.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Regularização fundiária em unidades de conservação, com expedição de 06 CDRUs coletivos para milhares de família; recepção de indígenas imigrantes venezuelano Warao em massa, com intermediação que resultou no oferecimento de abrigos e atendimento pelos três entes federativos.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Necessidade de duplicação do ofício atuante no tema da 6ª CCR, está sobrecarregado

Experiências Inovadoras: Diálogo Amazonas, Nota Técnica conjunta sobre merenda escolar indígena, termo de compromisso para construção de 50 escolas indígenas com MEC/FNDE; proposta de formação de força tarefa para enfrentamento de ilícitos ambientais e fundiários do sul do Amazonas

Observações (Outras Atividades De Atuação): Quanto às reuniões realizadas citadas acima, o número é bem maior, contudo nem todas as reuniões e atendimentos geram atas/memórias registradas, somente quando há entendimento pela necessidade.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001638/2006-58	18/12/2006	REGULAR (arquivamento determinado em 26/9/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000522/2013-21	26/3/2013	REGULAR (arquivamento determinado em 18/10/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000236/2013-65	8/2/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001834/2013-51	25/9/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000956/2013-21	21/5/2013	REGULAR (arquivamento determinado em 25/9/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000526/2013-17	26/3/2013	REGULAR (arquivamento determinado em 17/10/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001976/2013-19	23/10/2013	IRREGULAR (embora não tenha havido prorrogação, o feito vem sendo impulsionado, inclusive com reuniões)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001757/2009-53	10/7/2009	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001890/2013-96	7/10/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000130/2013-61	22/1/2013	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000063/2005-75	13/1/2005	REGULAR (arquivamento determinado em 1/11/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000721/2006-18	30/6/2006	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001075/2004-36	26/8/2004	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.009536/203-96	30/10/2003	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000365/2002-09	25/4/2002	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000193/2000-01	2/8/2000	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000529/2013-42	26/3/2013	IRREGULAR (embora não tenha havido prorrogação, o feito vem sendo impulsionado, inclusive com reuniões)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001287/2012-23	21/9/2012	IRREGULAR (embora não tenha havido prorrogação, o feito vem sendo impulsionado, inclusive com reuniões)

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular do ofício apresentou a seguinte experiência inovadora: Diálogo Amazonas, Nota Técnica conjunta sobre merenda escolar indígena, termo de compromisso para construção de 50 escolas indígenas com MEC/FNDE; proposta de formação de força tarefa para enfrentamento de ilícitos ambientais e fundiários do sul do Amazonas. Sugeriu, ainda, a necessidade de duplicação do ofício atuante no tema da 6ª CCR, dado o volume de serviço.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: populações indígenas e comunidades tradicionais; *custos legis*.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou a notícia de fato tramitando há mais de 30 dias, sem prorrogação (-1.13.000.001858/2017-34). Ainda, foram correccionados os seguintes inquéritos civis com irregularidades consistentes na tramitação com prazo vencido de prorrogação: 1.13.000.000462/2008-89; -1.13.000.001180/2009-80; -1.13.000.000734/2010-65; -1.13.000.001262/2010-68; -1.32.000.000157/2007-51; -1.13.000.000554/2011-64; -1.13.000.000776/2008-81; -1.13.000.001638/2006-58; -1.13.000.000161/2008-55; -1.13.000.001614/2008-61; -1.13.000.000624/2009-60; -1.13.000.001780/2011-62; -1.13.000.001781/2011-15; -1.13.000.001872/2011-42; -1.13.000.000279/2012-60; -1.13.000.000063/2005-75; -1.13.000.000252/2008-91; -1.13.000.001298/2008-27; -1.13.000.001624/2007-15; -1.13.000.001689/2008-41; -1.13.000.000057/2010-85; -1.13.001.000030/2012-44; -1.13.000.001626/2012-71; -1.13.000.000875/2012-40; -1.13.000.000522/2013-21; -1.13.000.000830/2013-56; -1.13.000.000956/2013-21; -1.13.000.001454/2010-74; -1.13.000.000096/2013-25; -1.13.000.001189/2012-96; -1.13.000.000270/2014-11; -1.13.000.000531/2014-01; -1.13.000.000165/2015-62; -1.13.000.000343/2015-55; -1.13.000.000852/2015-88; -1.13.000.000819/2014-77; -1.13.000.001356/2015-41; -1.13.000.001513/2015-19; -1.13.000.002046/2014-63; -1.13.000.001915/2015-13; -1.13.000.000240/2015-95; -1.13.000.001982/2015-38; -1.13.000.001983/2015-82; -1.13.000.001993/2015-18; -1.13.000.001999/2015-95; -1.13.000.002018/2015-27; -1.13.000.002020/2015-04; -1.13.000.002021/2015-41; -1.13.000.002048/2015-33; -1.13.000.002051/2015-57; -1.13.000.000226/2016-72; -1.13.000.002215/2015-46; -1.13.000.000980/2015-21; -1.31.000.000417/2016-16. Sobre as ações judiciais, foram identificadas com vista há mais de 30 dias: 100039-22.2017.4.01.3200 e 017764-75.2016.4.01.3200.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, assim como para corrigir erro material quanto à indicação do ofício, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da Unidade

Informações prestadas pelo Procurador da República Fernando Merloto Soave:

“Cumprimentando-o cordialmente, em atenção às medidas indicadas por este órgão corregedor, por ocasião da correição realizada na Procuradoria da República do Amazonas no ano de 2017, vem **informar o saneamento das irregularidades apontadas**, conforme segue:

1. NF 1.13.000.001858/2017-3: Convertida em IC de mesmo número;

2. Autos judiciais com vista há mais de 30 dias: Devolvidos à Justiça Federal com manifestação (100039-22.2017.4.01.3200 e 017764-75.2016.4.01.3200).

3. Inquérito civis:

1.13.000.000462/2008-89;	Arquivamento promovido - PR-AM-00004243/2018; Homologação pela 6ª CCR - PGR-00163081/2018
-1.13.000.001180/2009-80;	Arquivamento promovido PR-AM-00037498/2017 Aguardando deliberação da 6ª CCR
-1.13.000.000734/2010-65;	Arquivamento promovido PR-AM-00038024/2017 Aguardando prazo de recurso
1.13.000.001262/2010-68;	Arquivamento promovido PR-AM-00033678/2017 Aguardando deliberação da 6ª CCR
1.32.000.000157/2007-51;	Arquivamento promovido PR-AM-00037240/2017 Aguardando deliberação da 6ª CCR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

-1.13.000.000554/2011-64;	Arquivamento promovido PR-AM-00028391/2016 Notificação expedida
-1.13.000.000776/2008-81;	Arquivamento promovido PR-AM-00037547/2017 Notificação expedida PR-AM-00016588/2018
-1.13.000.001638/2006-58;	arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00032029/2017 Aguardando deliberação da 6ª CCR
-1.13.000.000161/2008-55;	Promover arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00032057/2017 Notificação expedida
-1.13.000.001614/2008-61;	Prazo prorrogado PR-AM-00037170/2017 Expedidos ofícios PR-AM-00010809/2018 e PR-AM-00010815/2018
-1.13.000.000624/2009-60;	Redistribuído ao 14º Ofício (matéria fundiária)
1.13.000.001780/2011-62;	Prazo prorrogado PR-AM-00020872/2018
-1.13.000.001781/2011-15;	Prazo prorrogado PR-AM-00016821/2018
-1.13.000.001872/2011-42;	Prazo prorrogado PR-AM-00012993/2018 Expedido ofício PR-AM-00013011/2018 e e-mail PR-AM-00016969/2018
-1.13.000.000279/2012-60;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00035852/2017
1.13.000.000063/2005-75;	arquivamento por Consolidação da situação pelo tempo --> PR-AM-00038199/2017 Aguardando recurso
-1.13.000.000252/2008-91;	Em saneamento.
-1.13.000.001298/2008-27;	arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00031720/2017
-1.13.000.001624/2007-15;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00020903/2018
1.13.000.001689/2008-41;	Prazo prorrogado PR-AM-00015910/2018 Expedido ofício circular PR-AM-00016762/2018
-1.13.000.000057/2010-85;	Prazo prorrogado PR-AM-00044446/2017 Visita ao Lotes 43 e 44, Tarumã Açú realizada no dia 21/12/2017
-1.13.001.000030/2012-44;	Prazo prorrogado PR-AM-00017536/2017 Expedido ofício circula PR-AM-00015569/2018
-1.13.000.001626/2012-71;	Arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00008892/2018
-1.13.000.000875/2012-40;	arquivamento por Consolidação da situação pelo tempo --> PR-AM-00031600/2017 Aguardando deliberação pela 5ª CCR
-1.13.000.000522/2013-21;	arquivamento por Ausência/insuficiência de provas --> PR-AM-00035641/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000830/2013-56;	arquivamento por Correção da irregularidade --> PR-AM-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	00038208/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000956/2013-21;	arquivamento por Ausência/insuficiência de provas --> PR-AM-00031852/2017 Homologado pela 6ª CCR PGR-00253856/2018
-1.13.000.000096/2013-25;	arquivamento por Correção da irregularidade --> PR-AM-00037550/2017
1.13.000.001454/2010-74;	Prazo prorrogado PR-AM-00020891/2018
-1.13.000.001189/2012-96;	Prazo prorrogado PR-AM-00020884/2018
-1.13.000.000270/2014-11;	Arquivamento por Recomendação atendida --> PR-AM-00031489/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000531/2014-01;	arquivamento por Correção da irregularidade --> PR-AM-00031507/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000165/2015-62;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00031300/2017
-1.13.000.000343/2015-55;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00031276/2017
-1.13.000.000852/2015-88;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00031717/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000819/2014-77;	arquivamento por Ausência de ilegalidade/irregularidade --> PR-AM-00031728/2017
-1.13.000.001356/2015-41;	Declínio com remessa à Outros Órgãos - Art.2º, §3º da Res. 174/2017-CNMP --> PR-AM-00031868/2017 Enviado à PRT11
-1.13.000.001513/2015-19;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00034021/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.002046/2014-63;	arquivamento por Consolidação da situação pelo tempo --> PR-AM-00037135/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.001915/2015-13;	arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00035156/2017
-1.13.000.000240/2015-95;	arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00037895/2017 Arquivamento homologado PGR-00253846/2018
-1.13.000.001982/2015-38;	Prazo prorrogado PR-AM-00020869/2018
-1.13.000.001983/2015-82;	Prazo prorrogado PR-AM-00020865/2018
-1.13.000.001993/2015-18;	Prazo prorrogado PR-AM-00020842/2018
-1.13.000.001999/2015-95;	Prazo prorrogado PR-AM-00020826/2018
-1.13.000.002018/2015-27;	Prorrogado PR-AM-00003616/2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

-1.13.000.002020/2015-04;	arquivamento por Questão judicializada --> PR-AM-00031732/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.002021/2015-41;	Prazo prorrogado PR-AM-00020898/2018
-1.13.000.002048/2015-33;	Prazo prorrogado PR-AM-00020836/2018
-1.13.000.002051/2015-57;	Prazo prorrogado PR-AM-00020902/2018
-1.13.000.002215/2015-46;	arquivamento por Correção da irregularidade --> PR-AM-00037454/2017
-1.13.000.000226/2016-72;	arquivamento por Duplicidade --> PR-AM-00031730/2017 Aguardando deliberação pela 6ª CCR
-1.13.000.000980/2015-21;	arquivamento por Ausência de ilegalidade/irregularidade --> PR-AM-00038205/2017
-1.31.000.000417/2016-16.	Prazo prorrogado PR-AM-00020852/2018

Ainda, no tocante ao relatório preliminar, cabem as seguintes ponderações:

a) item 3.6, assumi o órgão correicionado (5º Ofício PR/AM) em 20/06/2014;

b) Quanto às sugestões de encaminhamento ao ofício 5º, pg 48, pode ter havido algum equívoco ou erro material nas medidas sugeridas, tendo em vista determinar o acompanhamento pela Procuradoria Regional do Trabalho. Sendo assim, solicito a revisão das sugestões, se possível, tendo em vista haver citação de itens que parecem não afetos à realidade do 5º ofício, como assiduidade e atendimento de expediente forense (de fato, fazemos o atendimento em todo o expediente forense e até mais, pessoalmente ultrapassando o horário comum do expediente trabalhado rotineiramente, inclusive trabalhando aos sábados algumas vezes para dar conta da demanda sobrecarregada deste ofício, único da PR/AM a atuar com questões indígenas e de populações tradicionais em toda a extensão do território amazonense, ressalvadas as PRMs).

Considerando também a realidade de grande carga de trabalho deste ofício, solicito a revisão da sugestão de encaminhamento de relatórios trimestrais, pois geram grande carga de sobretrabalho à assessoria e a este signatário, impactando o serviço prestado na atividade fim. De toda maneira, ficando à disposição para envio de relatórios e acompanhamento de qualquer atividade referente ao ofício, quando solicitado.

Quanto ao item c) sugerido (*conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores*), cabe ressaltar que as demandas de tutela coletiva muitas vezes requerem longos prazos de maturação, bem como algumas dependem do contexto político dos municípios, não sendo possível dar fim a todos os inquéritos anteriores a 2014. Cabe ressaltar que o tempo médio de uma sentença de mérito na Justiça Federal do Amazonas em ações civis públicas é de 05 anos, e o julgamento de um recurso no TRF1 demora entre 05 e 10 anos. Ou seja, em caso de judicialização, teremos um prazo de 10 a 15 anos para trânsito em julgado, muitas vezes que sequer realizam o bem da vida pretendido (por exemplo, o trânsito em julgado de uma ação civil pública que requeira melhorias no subsistema de saúde indígena, não necessariamente ocasiona tais melhorias, pois demandam mudanças complexas estruturais nos órgãos, às vezes apenas possíveis de serem adequadas por anos de reuniões, recomendações e acompanhamentos constantes, em conjunto com a sociedade civil, conselhos de saúde, etc). Sendo assim, considerando tal peculiaridade, solicito também a revisão de tal item, de maneira a contemplar as complexas causas envolvendo tutela coletiva, em especial na área da 6ª CCR do MPF.

Abaixo, seguem as determinações do relatório preliminar, com o possível erro material nas determinações, tendo em vista que menciona a PRT da 11ª Região (MPT), conforme abaixo:

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte
70070-600 Brasília-DF Tel.: (61) 3366-9180 Correio eletrônico: cncorreicoes-nad@cnmp.mp.br



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR o acompanhamento do **1º Ofício da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região** e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo analisar, dentre outros, os seguintes aspectos da atuação funcional:

- a) regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais apontados;
- b) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”;
- c) **conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores**, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto;
- d) prazo para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais;
- e) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial);
- f) pontualidade nas manifestações;
- g) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais;
- h) **assiduidade e atendimento ao expediente forense.**

Deverão ser encaminhados à esta Corregedoria Nacional, pelo prazo de 12 (meses), relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento.

Outrossim, registro que, a despeito de contar com quase 400 autos distribuídos, os quais acompanham casos de notória complexidade e, em sua maioria, de difícil resolução, este 5º Ofício, especializado na matéria da 6ª CCR, vem implementando, de forma contínua, metodologias de controle e gerenciamento de gabinetes, visando otimizar as atividades para fins de regularidade formal, bem como construir atuações resolutivas e efetivas, de modo a fortalecer o vínculo do MPF com os povos indígenas, comunidades tradicionais, movimentos sociais e sociedade civil.

Coloco-me à disposição para envio de atas de reuniões, visitas e diligências no interior do Estado, resultados práticos do trabalho realizado pelo 5º ofício da PR/AM, bem como para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ao tempo em que renovo protestos de estima e consideração.”

3.7 6º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	GABPR11-TPC
Atribuições do Órgão:	Núcleo de Combate à Corrupção (NCC) – 1ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Thiago Pinheiro Corrêa
O membro assumiu o órgão correicionado em 1º/01/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (IV TREINAMENTO DA SPEA PARA MEMBROS DO MPF, realizado em Brasília, entre os dias 01 a 03/08/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão (exerceu o cargo de procurador regional eleitoral auxiliar no pleito suplementar do Amazonas, em 2017); nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para comparecimento ao curso de aperfeiçoamento COMBATE AO CRIME ORGANIZADO: MÁFIAS, CORRUPÇÃO E TERRORISMO, na Università degli Studi di Roma Tor	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vergata, em Roma/Itália, entre 02 a 11/05/2017 (afastamento autorizado por meio da portaria PGR n. 294, de 5 de abril de 2017; cumpre expediente das 09h às 18h.

Observações:

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h às 17h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico, 1 analista, 1 CC2 e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Membros, servidores e estagiários possuem estações de trabalho próprias.
Sistema de arquivos:	Físico e digital (sistema Único).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Eletrônico (sistema Único)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não firmei TAC's que envolvessem recursos (financeiros ou não). Recursos decorrentes de transação penal ou suspensão condicional do processo são geridos pela Justiça Federal.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	37	8	19	10	37	23	16	12	15	26	21	16
2. Distribuídos no mês	69	75	42	79	49	88	70	98	113	225	285	119
3. Devolvidos no mês	98	64	51	52	63	93	75	95	102	330	290	116
4. Saldo do mês atual	8	19	10	37	23	18	11	15	26	31	16	19
5. Audiências judiciais/Sessões	6	0	1	4	5	5	0	0	3	3	5	7
6. Recursos Interpostos	0	0	0	4	2	2	2	1	0	2	1	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	10	13	0	9	22	27	14	10	12	14	21	33
TAC firmado												
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	2	0	3	1	0	1	0	2	2
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	1	0	0	9	15	26	12	4	24	21	16	31
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1 (629-52.2013.4.01.3200)										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	1 (17028-57.2016.4.01.3200)
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	9
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	5
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	85
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	5
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	5
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		13
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		16
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		10
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		19
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações: não há		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:		
Casos de corrupção e improbidade administrativa.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:		
Sim. Atuação com enfoque em diretrizes e programas de ação estabelecidos pelas Câmaras de Coordenação e Revisão.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Sim. Acompanhamento de cumprimento de sentença mediante a instauração de procedimentos administrativos (especificamente para a busca de bens a serem executados). Análise individualizada e prioritária de processos que estejam em fase de execução ou cumprimento de sentença.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Sim. Recentemente recebi dois professores de instituição federal de ensino, no Amazonas, que solicitaram reunião para debate sobre um inquérito civil em andamento. Na oportunidade, o objeto de atenção deles era outro, que não o do inquérito civil propriamente dito. Ambos foram recebidos e os encaminhamentos foram devidamente realizados.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
Recentemente elaborei alegações finais em ação de improbidade administrativa ajuizada contra a ex secretária de meio ambiente do Estado, um atual deputado estadual, dentre outros. Todos foram acusados de embaraçar, indevidamente, ação de fiscalização promovida pelo ICMBio no Município de Lábrea, em 2010, inclusive com invasão à casa de determinada servidora federal. O caso ganhou maior repercussão nos últimos dias diante dos acontecimentos em Humaitá/AM, que envolveram depredação de prédios públicos federais em retaliação A ações de fiscalização promovidas pelo IBAMA e ICMBio.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado em relação aos centros de apoio. A interação é feita diretamente com as Câmaras de Coordenação e Revisão.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: prejudicado

Experiências Inovadoras: Anotou a existência do “MP na comunidade”, que aproxima o Ministério Público Federal das comunidades locais. Acredita que um apoio institucional local auxiliaria a condução dos trabalhos.

Observações (Outras Atividades De Atuação): prejudicado

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001199/2013-11	27/6/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002298/2013-10	11/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001112/2013-05	14/6/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002355/2013-52	17/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002305/2013-86	11/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002142/2013-21	21/11/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002156/2013-44	3/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002144/2013-10	21/11/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001386/2012-13	9/10/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001076/2013-71	11/6/2013	REGULAR (já há determinação de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001041/2013-32	5/6/2013	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular do ofício apresentou, como experiência inovadora, a existência do “MP na comunidade”, que aproxima o Ministério Público Federal das comunidades locais. Acredita que um apoio institucional local auxiliaria a condução dos trabalhos. Não foram apresentadas sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: a) combate à corrupção (cível e criminal); b) direitos sociais e atos administrativos em geral; c) *custos legis*; d) *custos legis* tributário; e) *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou o seguinte feito com vista há mais de 30 (trinta) dias 0006963-66.2017.4.01.3200 e também o inquérito policial 148/2015. O volume de tramitação de feitos apresentado como justificativa é compreendido pela Corregedoria Nacional, sem prejuízo de obter informação do titular do ofício sobre a regularização destes dois procedimentos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e das informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos inquéritos policiais e processos judiciais considerados com excesso de prazo;

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pelo Procurador da República Thiago Pinheiro Correia:

“Em relação ao Relatório Preliminar de Correição junto ao MPF/AM, presto os seguintes esclarecimentos.

Especificante quanto ao 6º ofício da PR/AM, constam, no Relatório Preliminar de Correição, os seguintes achados:

(i) processo judicial com vista há mais de trinta dias: 6963-66.2017.4.01.3200; e

(ii) inquérito policial com vista há mais de trinta dias: IPL 148/2015-SR/DPF/AM.

Quanto ao item (i), esclareço que se trata de numeração judicial conferida ao inquérito policial IPL 24/2016-SR-DPF/AM, com promoção de arquivamento elaborada em fevereiro/2017 (doc. 2, anexo) e homologação, pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, em abril/2017 (doc. 3, anexo). Em anexo a este e-mail, consta o registro de movimentações (entradas, saídas e manifestações) do referido IPL (doc. 4).

Quanto ao item (ii), esclareço ter sido concedido, em janeiro/2018, novo prazo para o término das investigações, com requisição de perícia técnica, pela Polícia Federal (doc. 5, anexo). Considerando que houve extrapolamento do prazo, sem que houvesse a necessária remessa dos autos ao MPF, foi enviado ofício, ao Superintendente de Polícia Federal no Amazonas, com requisição de remessa dos autos, para análise e controle externo (doc. 6, anexo).

Quanto à determinação para que se envidem esforços para a conclusão de procedimentos anteriores a 2013 (inclusive), informo que, atualmente, existem quatro procedimentos nessa situação (doc. 7, anexo). Atento aos diferenciados níveis de complexidade de cada caso, reassumo o compromisso de concluí-los o quanto antes, sempre em observância à legislação vigente.

Ao tempo em que me coloco à disposição para eventuais outros esclarecimentos, despeço-me, renovando os protestos de estima e consideração.”



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.8 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS												
Órgão Correicionado:	7º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas											
Atribuições do Órgão:	Atua na matéria criminal, à exceção dos processos que envolvem crimes ambientais e crimes contra a Administração Pública e/ou improbidade administrativa. Também possui atribuição em todos os processos relacionados ao Controle Externo da Atividade Policial.											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Victor Riccely Lins Santos											
O membro assumiu o órgão correicionado em 06/06/2014; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Direitos humanos das vítimas e Tópicos relevantes na atuação do Ministério Público Eleitoral); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pela Procuradoria Regional Eleitoral; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por ocasião de férias, gozadas no período de 19/10/17 a 28/10/17; cumpre expediente das 10h às 19h.												
Observações:												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Recebe-se o público a qualquer momento.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas, um técnico e dois estagiários											
Estrutura física do gabinete:	1 impressora e 5 estações de computadores											
Sistema de arquivos:	Sistema Único e PJE. Os processos físicos tramitam dentro da estrutura do próprio gabinete.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há registro.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	15	29	94	68	181	137	226	211	159	126	168	125
2. Distribuídos no mês	48	317	113	289	172	233	157	226	201	196	236	188
3. Devolvidos no mês	34	252	139	176	216	144	172	278	234	154	279	137
4. Saldo do mês atual	29	94	68	181	137	226	211	159	126	168	125	176



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Audiências judiciais/Sessões	0	2	6	0	4	18	16	12	4	3	4	1
6. Recursos Interpostos	3	3	2	0	1	2	4	3	3	8	6	9
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	1	1	8	7	4	14	8	7	5	6	6	22
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	5	1	0	0	0	2	3	6	1	4	3
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	33										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	21										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	6
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	23 (sem prorrogação)
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	3 (com prorrogação)
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
	Firmados nos últimos 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		25
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		40
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos: Distribuição aleatória		
Observações: os referidos dados apenas dizem respeito à atuação do membro no âmbito do 7º Ofício, não computando as manifestações apresentadas em substituição a outros ofícios.		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Dentre as atuações de destaque ressalto a operação La Muralla, responsável por investigar as lideranças da facção criminosa Família do Norte. No âmbito de tal operação já foram denunciados cerca de 130 pessoas, pelos mais diversos crimes, especialmente por integrar organização criminosa, tráfico internacional de entorpecentes, tráfico internacional de armas, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e financiamento do tráfico de entorpecentes. Por conta dessa investigação, todos os principais líderes da FDN se encontram atualmente custodiados no sistema penitenciário federal, dificultando o fortalecimento de tal facção. Já foram realizadas duas extradições e se encontram pendentes outros dois processos de extradição nessa mesma investigação.</p> <p>No âmbito do 7º Ofício foi também instruído e encaminhado ao Procurador-Geral da República um incidente de deslocamento de competência fulcrado no art. 109, § 5º da Constituição, referente ao homicídio da soldado Deusiane.</p> <p>Merece também salientar as diversas ações penais sobre pedofilia, a exemplo da operação Darknet e Cabrera.</p> <p>Por fim, lembro também das cerca de 50 pessoas denunciadas por fraude no recebimento do bolsa-família no município de Boca do Acre.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
<p>A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão apontou como ações estratégicas o combate ao tráfico internacional de pessoas e trabalho escravo nos estados do Norte do país. Seguindo essa diretriz, este membro busca dar absoluta prioridade a casos que envolvam tais condutas, podendo ser ressaltada a recente condenação de cidadão italiano por tráfico internacional de pessoa, em denúncia apresentada pelo 7º Ofício.</p> <p>Além disso, este membro já palestrou em seminário promovido pela 2ª CCR, para compartilhar a experiência tida no combate à criminalidade nas fronteiras amazônicas.</p>		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dada a natureza da atividade realizada, exclusivamente criminal, reservo a realização de palestras e atividades com o público apenas para a função eleitoral.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento das ações se dá sobretudo através do contato contínuo com as varas federais, e respectivos magistrados, com os quais mantenho uma relação muito eficiente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Como já mencionado, cabe citar a operação La Muralla e o incidente de deslocamento de competência.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Também já foi citado em tópico anterior a interação deste membro com a 2ªCCR, cujas orientações e prioridades norteiam, na medida do possível, a atuação no 7º Ofício.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: Caso dos vigilantes. Houve investigação relativa à emissão de certificados de cursos de vigilantes. depois da investigação e dos contatos com o SEDUC, esse órgão criou um mecanismo de conferência dos documentos para se evitar futuras ações criminais em virtude das falsificações praticadas. A demanda é evitada. Procedimento já adotado pelo titular do ofício anterior.

Observações (Outras Atividades De Atuação): - Sempre atuou no criminal. Operação de destaque, "La Muralha", com algumas repercussões, mas não contou com auxílio do PGR na designação ou alocação de servidores ao menos para auxiliar nessa situação específica. Não houve deferimento dos pleitos de auxílio. Registre-se que havia já cumulação de atividade do membro titular do ofício com a função eleitoral. Atualmente, ainda há reflexos no trabalho, mas a fase de crise já foi superada.

O auxílio veio apenas na intinerância posterior, quando o Procurador Federal foi afastado para a função eleitoral exclusiva.

Elogiou atuação do Chefe da Procuradoria local, no que respeita ao apoio técnico e à organização dos serviços, inclusive, no caso da referida operação.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.000871/2017-76	2/5/2017	REGULAR (convertida em IC)
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.001898/2017-86	18/9/2017	IRREGULAR (sem prorrogação)
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.002674/2017-45	29/9/2017	IRREGULAR (chegou ao gabinete já vencida)
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.001897/2017-31	18/9/2017	IRREGULAR (sem prorrogação)
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.001908/2017-86	18/9/2017	IRREGULAR (sem prorrogação)
NOTÍCIA DE FATO	1.13.000.001157/2016-14	20/6/2016	REGULAR (convertida em PIC)
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	1.13.000.001808/2015-95	6/10/2015	REGULAR
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	1.13.000.001291/2016-15	6/7/2016	REGULAR
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	1.13.000.000691/2016-11	29/3/2016	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular do ofício apresentou a seguinte experiência inovadora: Caso dos vigilantes. Houve investigação relativa à emissão de certificados de cursos de vigilantes. depois da investigação e dos contatos com o SEDUC, esse órgão criou um mecanismo de conferência dos documentos para se evitar futuras ações criminais em virtude das falsificações praticadas. A demanda é evitada. Procedimento já adotado pelo titular do ofício anterior. Não foram apresentadas sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou os seguintes inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias: - INQ 472/2013; - INQ 181/2012; - INQ 773/2016; - INQ 781/2016; - INQ 787/2016; - INQ 782/2016; - INQ 803/2016; - INQ 804/2016; - INQ 379/2008; - INQ 127/2014; - INQ 751/2016; - INQ 361/2013; - INQ 250/2015; - INQ 339/2013; - INQ 209/2015; - INQ 877/2015; - INQ 504/2015; - INQ 335/2016; - INQ 289/2017; - INQ 667/2016; - INQ 760/2012; - INQ 924/2013; - INQ 678/2016; - INQ 033/2017; - INQ 308/2017; - INQ 922/2013; - INQ 044/2016; e - 3000.2016.003651-8 INQ.

A equipe de correição apontou ainda os seguintes processos judiciais com vista há mais de 30 (trinta) dias: - 0010348-61.2013.4.01.3200; - 0019119-23.2016.4.01.3200; - 0011205-39.2015.4.01.3200; - 0010067-37.2015.4.01.3200; - 1014379-95.2011.4.01.3200; - 0002812-57.2017.4.01.3200; - 0010348-61.2013.4.01.3200; - 2008.32.00.007711-1; - 0003810-25.2017.4.01.3200; - 0011672-47.2017.4.01.3200; - 0018143-21.2013.4.01.3200; - 0015802-17.2016.4.01.3200; - 0013736-74.2010.4.01.3200; - 0006795-98.2016.4.01.3200; - 0019280-33.2016.4.01.3200; - 0011800-04.2016.4.01.3200; e - 2003.32.00.004491-7.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da unidade correicionada e/ou dos respectivos membros (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.9 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	8º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas
Atribuições do Órgão:	Res. 02/2015, com alterações da Res. 02/2016: “Art. 1º A atuação funcional dos Procuradores da República no Amazonas faz-se por meio de escritórios com áreas de atribuições cíveis, criminais e de combate à corrupção, assim distribuídos: (...) II – Grupo 2: Ofícios Criminais: (...) “i) Criminal ii) Controle Externo da Atividade Policial iii) custos legis tributário iv) custos legis previdenciário” (...)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>“Art. 17. São atribuições dos Ofícios Criminais:</p> <p>I – atuar nos feitos relativos à matéria criminal, ressalvados os de competência das 4ª e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Resolução CSMMP nº 20/1996, com redação dada pela Resolução CSMMP nº 148/2014 (Nova Redação dada pela Res. 02/2016);</p> <p>II – atuar nos feitos cíveis e criminais relativos ao controle externo da atividade policial e aos estabelecimentos penais, nos termos do § 7º, do art. 2º, da Resolução CSMMP nº 20/1996, com redação dada pela Resolução CSMMP nº 148/2014;</p> <p>III – emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma dos incisos I, II e III do artigo 178 do Código de Processo Civil de natureza tributária ou previdenciária.”</p> <p>Em outras palavras: “Gabinete que atua em matérias criminais vinculadas à 2ª CCR e misto nas matérias vinculadas à 7ª CCR. Feitos criminais da 4ª CCR passaram para os recém-criados dois escritórios mistos ambientais no final de 2016.”</p>	
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Edmilson da Costa Barreiros Júnior
<p>O membro assumiu o órgão correicionado em 02/10/2006 (antes com o nome de 2º Ofício Criminal); reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou dos seguintes cursos de aperfeiçoamento: 1. Oficina da 2ª CCR “Crimes de Fronteiras” (07 e 08/02/2017); 2. Oficina da 2ª CCR “Tribunal do Júri” (14 e 15/02/2017); 3. Oficina da 2ª CCR “Escravidão Contemporânea e Tráfico de Pessoas” (21 e 22/03/2017); 4. abertura e palestra do “Seminário Regional de Combate à Interposição de Pessoas e Garantia do Crédito Tributário” (17 e 18/04/2017); 5. Palestra no evento do TCE/AM “Consequências da Irresponsabilidade Fiscal para a Rede de Combate à Corrupção” (05/05/2017); 6. Treinamento da SPEA para Membros (17/05/2017); 7. 8º Congresso Brasileiro de Gestão do CNMP (02 a 04/08/2017); 8. “Curso de Acompanhamento Funcional” (18/10/2017); 9. Curso de QVT (semana do servidor); palestra “Tempo para a vida: o uso das horas naquilo que de fato importa” - instrutor Régis Alves dos Santos (25/10/2017); 10. Palestra Lava-Jato: “Elementos práticos de investigação”, instrutora Procuradora da República Fabiana Schneider (27/10/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo 8º Ofício Criminal; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração (salvo a regular desoneração e substituição, nos termos da Lei 13024/2014 e do Ato Conjunto 01/2014); nos últimos 06 meses se afastou das atividades (16.06.2017 – Folga decorrente de plantão; 10 a 29.07.2017 – Férias; 14 e 15.08.2017 – Folgas decorrentes de plantão; 28.08 a 01.09.2017 e 04, 06 e 08.09.2017 – Folgas decorrentes de plantão); cumpre expediente das 09 às 17h.</p>	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8 às 17h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um analista processual Um ocupante de CC2 Uma técnica-administrativa Dois estagiários (estágio facultativo, aprovados mediante concurso)
Estrutura física do gabinete:	Cada ocupante possui estação de trabalho com desktop, dois monitores; somente os servidores têm acesso a impressoras; há uma impressora multifuncional no gabinete e outro na sala do procurador; o gabinete não tem janelas nem sala privativa para o membro, já que ocupa a do Procurador-Chefe.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de arquivos:	Usa-se o <i>libre office</i> com pastas em rede, compartilhadas (leitura e alteração) entre todos os gabinetes; o gabinete tem acesso (apenas para leitura) a arquivos dos demais gabinetes da PRAM; exceto para a pasta sigilosa, que cada ofício possui.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único – gerido pela PGR.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são geridos no MP; cada juiz, titular de cada feito, dá a destinação devida.

Observações: 1. A PRAM disponibiliza estagiários voluntários (modalidade *obrigatório para conclusão de curso*); havia um ocupante no gabinete, mas que recentemente desligou-se.

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	39	46	94	74	129	59	77	125	85	92	134	110
2. Distribuídos no mês	96	184	102	275	230	257	264	298	342	463	266	268
3. Devolvidos no mês	89	136	122	220	300	239	216	338	335	421	290	281
4. Saldo do mês atual	46	94	74	129	59	77	125	85	92	134	110	97
5. Audiências judiciais/Sessões	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	4	0	1	5	6	2	0	11	9	2	4	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícias de fato distribuídas	2	5	10	12	3	11	8	8	5	10	5	22
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Arquivamento sem remessa	2	1	2	0	1	4	2	2	1	0	4	4
Arquivamento com remessa	1	0	0	1	0	2	2	4	0	1	0	0
Arquivamento resolutivo com remessa	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	1	2	1	3	1	1	0	1	1	0	2	0
Atendimento ao público	3	1	1	3	2	3	1	2	1	0	2	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	59										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	21										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	9										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	7										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato		6
	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	6
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	6
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	3
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	3
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	7
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Fundações:	
Critério de recebimento de feitos: Distribuição automática e prevenção nos casos de requisição de inquérito policial		
Observações: Em virtude deste membro acumular a titularidade do 8º ofício com a Chefia da Unidade o Ofício tem desoneração de 50% do volume processual e de 100% das audiências		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Como descrito adiante, há atuação constante nas Operações Compensa, Alquimia e Construcime, todas vinculadas ao Ofício 8 (sem a participação de desoneradores). Há várias ações penais sobre trabalho escravo. Houve denúncias diversas de crimes vinculados ao Tribunal do Júri Federal.</p> <p>Dos casos citados, destacam-se:</p> <p>a) Operação Compensa: redistribuída do antigo ofício 10 (que teve a área de atuação alterada de 2ª/7ª CCR para 5ª CCR), o órgão teve de instruir o feito, mais de quatro anos após a deflagração; uma fraude previdenciária que ultrapassa sete milhões de reais, feita por dois grupos organizados de criminosos; há duas ações pendentes; a deflagração ocorreu com base em 110 benefícios suspeitos; porém, com as buscas e apreensões, além das provas necessárias às denúncias de 2013, <i>outras centenas de inquéritos policiais foram abertos</i>; um para cada benefício fraudado; como a imensa maioria tratou de <i>beneficiários inexistentes</i>, a estratégia em execução por este membro é concentrar inquéritos policiais nas novas denúncias (considerando cada grupo criminoso); a fase atual, a de análise dos autos, mostra que haverá outras denúncias, bem como se identificaram mais outras duas tipologias estratégicas; atualmente, trabalha-se ainda para garantir o andamento da outra denúncia aviada em 2013, assim como para formular a primeira denúncia do novel terceiro grupo (IPL 666/2013, exigência inclusive da Corregedoria do MPF);</p> <p>b) Operação Alquimia: fraudes em licitações, peculatos e outros crimes contra a Administração Pública na Polícia Federal do Amazonas; foram denúncia bem fundadas em provas técnicas e periciais, cujas instruções estão findando; atualmente, diversas alegações finais e recursos (razões e contrarrazões) aportam frequentemente ao 8º Ofício; apesar de tratarem de matéria da 5ª CCR, o membro invocou o princípio da inamovibilidade para não onerar sobremaneira o novel procurador que viria a atuar na causa;</p> <p>c) Construcime: fraudes na CEF, que geraram prejuízo maior que quatro milhões de reais; organização criminosa composta de gerente do banco, contadores, falsários, empresários que usavam o esquema para fraudar empréstimos e financiamentos; das várias denúncias ajuizadas, a principal foi a <i>“ação penal impetrada em desfavor de Feliciano Monteiro Correa Júnior, Antônio Pércles Laborda Pinto, Francisco Marcos Pinheiro de Lima, Tatianny Alecrim Pinto, Maria Domingas Alecrim Pinto, Ewerton Lúcio Colares Coelho, Antônio Joacilei Mar do Nascimento(Burena), Fernando Saraiva dos Reis e Fabrício Torres Gonçalves, imputando-lhes a prática das condutas tipificadas nos arts. 2º, § 4º, inciso II da Lei 12.850/13, art. 19, parágrafo único da Lei nº 7.492/86, arts. 171, § 3º, 297, §§ 1º e 2º, 304, 299, 317 e 333 do Código Penal e art. 1º, § 4º da Lei 9.613/98”</i> (1989-20.2016.4.01.3200, com alegações finais pelo MPF já apresentadas); destas, a primeira sentença foi a da ação contra os contabilistas, <i>“GERÔNIMO CORREA DE MELO NETO, ALCIR FRANCISCO RODRIGUES, IRAM CASCAES DA SILVA, THIAGO MARQUES REIS E VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, imputando-lhes a prática das condutas tipificadas nos arts. 2º, § 4º, inciso II da Lei 12.850/13, art. 19, parágrafo único da Lei nº 7.492/86, arts. 171, § 3º, 297, §§ 1º e 2º, 304, 299, 317 e 333 do Código Penal e art. 1º, § 4º da Lei 9.613/98”</i> (1990-05.2016.4.01.3200), que foi julgada procedente em elevada extensão;</p> <p>d) trabalho escravo: por ser crime prioritário (âmbito nacional, para a 2ª CCR), e por ser membro de GT, este órgão sempre dá prioridade a causas desta natureza; ademais, prestigia-se a formulação de denúncia, na maioria das vezes, sem inquérito policial, para agilizar o conhecimento da causa pelo Poder Judiciário Federal; este ano, uma das mais difíceis denúncias envolvia justamente um caso em que foi imprescindível a requisição de IPL, dada a complexidade das diligências; o IPL 86/2014 envolveu delitos em várias fazendas (I.1 – Fazenda Recreio; I.2 – Fazenda F38, FG e</p>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cachoeirinha, Fazenda MUSTAFA/FAM e Fazenda União); assim, o resumo da causa: “... foram resgatados pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, na Fazenda Recreio, 09 (nove) trabalhadores, a saber: Antônio Baiano da Silva Filho; Antônio Raimundo Batista da Silva; Carlos Augusto Fernandes da Silva; Espedito Inocêncio da Silva; Fábio Silva Marques; Manoel Gomes Pereira; Ronilson Lima da Silva; Tony Cesar Cosme dos Santos; Tony de Moura Cunha. Por Determinação Judicial do Juiz do Trabalho realizou-se a emissão da Guia do Seguro-Desemprego para mais 03 (três) trabalhadores, a saber: Elias Pereira de Souza, Ivan de Sena Cavalcante e Valdecy Gomes Pereira. Na Fazenda F38, foram resgatados 07 (sete) trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, a saber: Antônio Raimundo da Silva Souza; Cleudo Ferreira da Silva, Damião Batista; Francisco da Silva Brasil; Humberto Silva da Cruz; Jesus Bezerra da Silva e Marli Lima de Oliveira. Na Fazenda Cachoeirinha, foram resgatados 04 (quatro) trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, a saber: Anatécio Matos Franco; Jonas de Araújo Franco; Jorge Santos de Souza e Sebastião Lima de Castro. Por Determinação Judicial do Juiz do Trabalho realizou-se a emissão da Guia do Seguro-Desemprego a 16 (dezesseis) trabalhadores, sendo 05 (cinco) menores de idade: Ageu Freire Pinheiro; Francisco Oliveira de Silva; Francisco Rodrigues Vieira; Geraldo Alves de Souza; Jorge Belarmino da Cruz; José Raimundo Belarmino da Cruz; Josias Silva de Souza; Jucelino Lima Gomes; Pedro Ternasol Silva Filho; Raimundo Nonato da Silva Lima e Zulene Pereira da Silva. Destaca-se aqui os 05 (cinco) menores de idade que foram retirados pelo empregador e resgatados por determinação judicial: Antônio Costa de Souza; Antônio José Souza da Silva; Francisco Vanderlei Oliveira da Silva; Jardel Rodrigues da Silva e Raimundo Nonato Silva de Souza. Na Fazenda FG, não foram resgatados trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, no entanto, por ordem do Juiz do Trabalho, foram expedidas guias de seguro desemprego a 07 (sete) trabalhadores: Ademilson Pereira Carlos; Domingos Silva da Fonseca (Pitiú); Eunice Augusta Silva Fonseca; Francisco do Nascimento Pereira; José Laécio Ferreira de Souza; Lucilene Augusto da Fonseca e Valnei Rodrigues de Souza. Na Fazenda Mustafa, foram resgatados 06 (seis) trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, a saber: Ediberto Batista da Silva; Edmundo Barbosa de Souza; Francisco Ferreira; Igo Silva de Lima; Julio Souza da Silva e Roney Teixeira de Lima. Por Determinação Judicial do Juiz do Trabalho realizou-se a emissão da Guia do Seguro-Desemprego para mais 07 (sete) trabalhadores: Antônio Pereira da Fonseca; Auricelio Souza da Costa; Carlos Antônio Peres; Claiton Silva da Costa, MENOR; Darlan Silva da Costa; Roselildo Lima da Silva e Rosemiro Rodrigues dos Santos. Na Fazenda FAM, foram resgatados 08 (oito) trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, a saber: Antônio da Silva, MENOR; Cristiano Lima da Silva; Edmilson Alves de Lima; Francisco Ferreira de Souza; José Elcimar Ferraz da Silva; Raimundo Nonato Ferreira de Souza; Raimundo Edinaldo dos Santos e Valdemir Araújo de Sales. Por Determinação Judicial do Juiz do Trabalho realizou-se a emissão da Guia do seguro desemprego de mais 05 (cinco) trabalhadores: Antônio Lima de Souza; Marcelo Cordeiro Coelho; Maria Cleide Ferreira de Souza; Romero Alexandre de Freitas e Vanderlei Fernandes da Silva. Na Fazenda União, foram resgatados 13 (treze) trabalhadores pelo Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo, a saber: Antônio Raimundo de Souza; Antônio Ferreira de Souza; Andreia Silva Nunes; Cleildo Laura da Silva; Erenilson Ferreira de Souza; Francisco Antônio do Carmo Moura; Jedeã da Silva Borges; Genelson Souza da Silva, (MENOR); Leandro Gonzaga Pontes; Lucas Gonzaga Pontes, (MENOR); Maria Ferreira da Silva; Raimundo Gonçalves da Silva e Raimundo Lima de Oliveira. Por ordem do Juiz do trabalho, Gleydson Nei da Rocha, foram emitidas guias de seguro desemprego para mais 60 trabalhadores, sendo que nesse número havia 04 (quatro) mulheres, totalizando 73 guias de seguro desemprego. Posteriormente às fiscalizações, foram identificados dois trabalhadores, Antônio Marcos Pereira da Silva e Maria Cláudia Domingues, que demonstraram ser vítimas das práticas delitivas na Fazenda União”. Por fim, pediu-se a condenação de José Lopes e José Lopes Júnior, nas penas previstas no art. 149, caput; 149, caput, §2º, inciso i; art. 203, caput, todos com aplicação do art. 70 (concurso formal impróprio); art. 297, § 4º, todos do código penal e arts. 15 e 16 da lei nº 7.802/89; as penas devem ser somadas, porque as quatro fazenda provam haver quatro distintos contextos factuais.

E) dos casos de júris federais, além da experiência deste órgão em julgamentos neste estado, destaca-se ser convidado para atuar em casos de outros colegas no Amazonas; cita-se, como exemplo, o que foi distribuído a este membro: um caso de confronto entre traficantes internacionais e policiais federais (ipl 44/2017), em que Luis Miguel Gonzales Melendez (que usou já o nome falso de “Miguel Antônio Florez Arevaldo”) e Sulielder Martins De Souza (cunhado de “Luis Miguel”) incorreram nos crimes de tráfico internacional de drogas e associação para o tráfico, resistência, tentativa de homicídio (por seis vezes), associação criminosa, receptação e porte de arma de fogo de uso restrito, arts. 33 c/c art. 40, incisos I e IV e art. 35 da lei nº 11.343/06; artigos 329, caput, 121, § 2º, incisos I, V e VII (VII – contra autoridade ou agente descrito nos arts. 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição”, incluído pela Lei nº 13.142, de 2015) c/c art. 14, inciso ii, art. 288, parágrafo único e art. 16 da lei nº 10.826/03.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

O órgão procura atender às orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, como adiante descreve no item “interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio”

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Por não atuar em feitos de tutela coletiva, ordinariamente, estas atuações ficarão descritas no relatório 2, quanto à Chefia da Unidade.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento é feito através de alertas no sistema único para os feitos prioritários (inclusive seguindo as orientações das CCRs), além de reuniões de Coordenação Criminal feitas com os demais procuradores.

O órgão, ainda, é membro substituto da Rede de Controle do Amazonas, que congrega órgãos de controle das três esferas de poder.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

O membro não atua em tutela coletiva, salvo os feitos cíveis de 7ª CCR. No caso, somente há um caso maduro para solução.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os casos de maior relevo foram descritos no item “atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses”

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação no GT Escravidão Contemporânea e Tráfico de Pessoas (atuação em diversos feitos, redação de NT sobre PLS 432 e redação de artigo sobre a novel Lei n. 13344/2016)

Membro do GATJ (2ª CCR): redação da IS (Instrução de Serviço) do grupo de apoio.

Além do Exercício da Chefia, há atuação constante nas Operações Compensa, Alquimia e Construcime, todas vinculadas ao Ofício 8 (sem a participação de desoneradores).

Há várias ações penais sobre trabalho escravo. Houve denúncias diversas de crimes vinculados ao Tribunal do Júri Federal. Mesmo em casos de outros ofícios, é comum o pedido de auxílio de colegas da PRAM e PRMs para este Membro, que tem experiência na temática.

É importante salientar que a PRAM abrange a maior área de fronteira do Brasil, mesmo se considerando a parte atendida pela PRM-Tabatinga (Tríplice Fronteira: Brasil, Peru e Colômbia). A maior parte dos municípios do Estado é atendida pela capital, o que inclui a fronteira interestadual com Ac, Rondônia e Pará (arco do desmatamento, ao sul do Estado). Assim, a capital atua em face de poderosas organizações criminosas transnacionais (muitas das apurações são feitas a partir da capital, mais equipada que as PRMs; Tefé sequer tem delegacia...).

Importante ressaltar que muitas tipologias novas de lavagem de dinheiro surgem a todo dia no Amazonas. Como exemplo, os traficantes de dinheiro venezuelano que passam por aqui, com destino à Rússia. A suspeita fundada é uso do tipo de papel-moeda para imprimir dólares falsos. Mas são casos de complexa investigação, alguns inconclusivos.

Os desafios abrangem ainda frequentes cooperações jurídicas internacionais, com parceria da SCI.

Em linhas gerais, a atuação criminal neste Estado é bem intensa, havendo representações sobre diversas modalidades, inclusive Lei de Segurança Nacional. O único tipo penal ainda não objeto de apuração é o da Lei de Terrorismo.

Além das diversas acumulações (Chefia, Coordenação da ASSPA, Coordenação Criminal), por ser ofício de 7ª CCR, o membro participa das duas inspeções anuais, exigidas pelo CNMP.

Em ofício do dia 13/10/2017 para a Corregedoria do MPF, as sugestões do Colegiado contemplam muitas das sugestões, dificuldades e pleitos deste Membro (a ata do colegiado da PRAM segue anexa ao relatório 2 – Chefia da Unidade).

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001007/2010-15	1º/9/2011	IRREGULAR (sem prorrogação e sem movimentação desde janeiro de 2017)**
INQUÉRITO POLICIAL	296/2016	13/5/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	321/2016	27/5/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO POLICIAL	323/2016	27/5/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	389/2016	7/6/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	320/2016	27/5/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	580/2016	30/8/2016	REGULAR
INQUÉRITO POLICIAL	676/2016	27/9/2016	REGULAR
INQUÉRITO POLICIAL	739/2016	4/10/2016	REGULAR
INQUÉRITO POLICIAL	851/2016	12/12/2016	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário.

Além das diversas acumulações (Chefia, Coordenação da ASSPA, Coordenação Criminal), por ser ofício de 7ª CCR, o membro participa das duas inspeções anuais, exigidas pelo CNMP.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou as seguintes notícias de fato com prazo acima de 120 (cento e vinte) dias: -1.13.000.001850/2017-78; -1.13.000.001853/2017-10; -1.13.000.001856/2017-45; -1.13.000.001868/2017-70; -1.13.000.001874/2017-27; -1.13.000.001884/2017-62; e 1.13.000.002024/2017-46.

A equipe identificou os seguintes inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias: DPF/AM-00971/2015-INQ; -DPF/AM-00796/2016-INQ; -JF-AM-0002971-39.2013.4.01.3200-PCJS; -DPF/AM-00082/2016-INQ; -DPF/AM-00712/2016-INQ; -DPF/AM-00863/2016-INQ; -DPF/AM-00373/2016-INQ; -DPF/AM-00211/2017-INQ; -DPF/AM-00197/2017-INQ; -DPF/AM-00196/2017-INQ; -DPF/AM-00209/2017-INQ; -DPF/AM-00212/2017-INQ; -DPF/AM-00201/2017-INQ; -DPF/AM-00204/2017-INQ; -DPF/AM-00199/2017-INQ; -DPF/AM-00326/2017-INQ; -DPF/AM-00216/2017-INQ; -DPF/AM-00228/2017-INQ; -DPF/AM-00183/2017-INQ; -DPF/AM-00187/2017-INQ; -DPF/AM-00231/2017-INQ; -DPF/AM-00186/2017-INQ; -DPF/AM-00180/2017-INQ; -DPF/AM-00182/2017-INQ; -JF-AM-0012233-71.2017.4.01.3200-RCA; -JF-AM-0012234-56.2017.4.01.3200-RCA; -DPF/AM-00189/2017-INQ; -DPF/AM-00188/2017-INQ; -DPF/AM-00198/2017-INQ; -DPF/AM-00227/2017-INQ; -DPF/AM-00205/2017-INQ; -DPF/AM-00203/2017-INQ; -DPF/AM-00210/2017-INQ; -JF-AM-0006079-08.2015.4.01.3200-INQ; -JF-AM-0005283-46.2017.4.01.3200-INQ; -DPF/AM-00023/2014-INQ; -JF-AM-0008674-14.2014.4.01.3200-PCJS; -JF-AM-0007050-90.2015.4.01.3200-PCJS; -DPF/AC-00317/2015-INQ; -JF-AM-0018672-35.2016.4.01.3200-PCJS; -JF-AM-0005688-53.2015.4.01.3200-PCJS; -JF-AM-0019382-31.2011.4.01.3200-PCJS; -JF-AM-0005367-18.2015.4.01.3200-PJEFCSRUM; -JF-AM-0006449-16.2017.4.01.3200-INQ; -DPF/AM-00695/2017-INQ; -DPF/AM-00724/2014-INQ; -DPF/AM-00015/2014-INQ; -DPF/AM-00176/2017-INQ; -DPF/AM-00237/2017-INQ; -DPF/AM-00259/2017-INQ; -DPF/AM-00263/2017-INQ; -DPF/AM-00244/2017-INQ; -DPF/AM-00238/2017-INQ; -DPF/AM-00255/2017-INQ; -DPF/AM-00262/2017-INQ; -DPF/AM-00232/2017-INQ; -DPF/AM-00233/2017-INQ; -DPF/AM-00251/2017-INQ; -DPF/AM-00312/2013-INQ; -DPF/AM-00071/2015-INQ; -DPF/AM-00839/2015-INQ; -DPF/AM-00424/2016-INQ; -JF-AM-0006985-27.2017.4.01.3200-INQ; -DPF/AM-00481/2013-INQ; -DPF/AM-00473/2016-INQ; -DPF/AM-00864/2014-INQ; -DPF/AM-00372/2016-INQ; -JF-AM-0006953-22.2017.4.01.3200-INQ; -DPF/AM-00232/2013-INQ; DPF/AM-00666/2013-INQ; -DPF/AM-00407/2016-INQ; -DPF/AM-00389/2016-INQ; -DPF/AM-00296/2016-INQ; -DPF/AM-00295/2016-INQ; -DPF/AM-00459/2016-INQ; -DPF/AM-00462/2016-INQ; -DPF/AM-00320/2016-INQ; -DPF/AM-00323/2016-INQ; -DPF/AM-00328/2016-INQ; -DPF/AM-00399/2016-INQ; -DPF/AM-00416/2016-INQ; -



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DPF/AM-00391/2016-INQ; -DPF/AM-00382/2016-INQ; -DPF/AM-00439/2016-INQ; -DPF/AM-00454/2016-INQ; -DPF/AM-00413/2016-INQ; -DPF/AM-00321/2016-INQ; -DPF/AM-00400/2016-INQ; -DPF/AM-00182/2017-INQ.

A equipe de correição apontou ainda os seguintes inquéritos civis com prazo de prorrogação vencido: - 1.13.000.001007/2010-15; -1.13.000.001613/2013-83; e -1.13.000.002052/2015-00.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pelo Procurador da República Edmilson da Costa Barreiros Júnior, enquanto titular do 8º Ofício da PR/AM:

“Dentre as judiciosas observações feitas pela valorosa equipe de correição, o órgão ministerial fará algumas observações.

Na tabela “Processos e Procedimentos Analisados” (fls. 66/67 do relatório):

a) todos os inquéritos policiais listados como irregulares (296, 321, 323, 389 e 320, todos de 2016) são relativos à Operação Compensa, que será tratada em tópico próprio;

b) o único inquérito civil listado, por ser do ano de 2010, já estava com inicial ajuizada.

Nos itens posteriores, há diversas observações.

No item 3 (fls. 67/68), constam os feitos DPF/AM-00796/2016-INQ; -JF-AM-0002971-39.2013.4.01.3200-PCJS;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DPF/AM-00312/2013-INQ; -DPF/AM-00232/2013-INQ; DPF/AM-00666/2013-INQ. Estes estavam regulares desde dezembro de 2017, já que foram correccionados pela Corregedoria do MPF; vide, neste sentido, as listas enviadas pelos ofícios 240 e 260/2017 (DOC 08, 09 e 10).

A tabela a seguir, ademais, aborda os **procedimentos extrajudiciais (inclusive notícias de fato), inquéritos policiais, ações judiciais e inquéritos civis (apenas três)**, exceto os relativos à Operação Compensa. Note-se que, deste rol, **apenas os feitos DPF/AM-00863/2016-INQ e DPF/AC-00317/2015-INQ** foram corrigidos **após** o recebimento do presente ofício do CNMP.

Procedimento Extrajudicial		Data da movimentação	Situação
1. 78	1.13.000.001850/2017-	06/04/2018	Arquivado
10	2. 1.13.000.001853/2017-	06/04/2018	Arquivado
45	3. 1.13.000.001856/2017-	08/03/2018	Arquivado
70	4. 1.13.000.001868/2017-	28/02/2018	Denúncia
27	5. 1.13.000.001874/2017-	10/01/2018	Arquivado
62	6. 1.13.000.001884/2017-	10/01/2018	Arquivado
46	7. 1.13.000.002024/2017-	10/04/2018	Ofício expedido para a Secretaria de Inspeção do Trabalho
IPL		Data da movimentação	Situação
1. INQ	DPF/AM-00971/2015-	08/05/2017	Denúncia
2. INQ	DPF/AM-00082/2016-	21/02/2018	Arquivado
3. INQ	DPF/AM-00712/2016-	07/02/2018	Arquivado
4. INQ	DPF/AM-00863/2016-	15/05/2018	Denúncia
5. INQ	DPF/AM-00326/2017-	09/05/2018	Prazo sem diligência à PF
6. INQ	DPF/AM-00023/2014-	21/10/2016	Denúncia
7. INQ	DPF/AC-00317/2015-	15/05/2018	Redistribuído ao Ofício Ambiental Feito sempre esteve afeto ao desonerador.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. INQ	DPF/AM-00695/2017-	21/02/2018	Arquivado
9. INQ	DPF/AM-00724/2014-	21/02/2018	Arquivado
10. INQ	DPF/AM-00015/2014-	09/03/2018	Finalizado - MOTIVO: Oferecimento de Denúncia -
11. INQ	DPF/AM-00071/2015-	29/01/2018	Finalizado - MOTIVO: Oferecimento de Denúncia -
12. INQ	DPF/AM-00839/2015-	13/03/2018	Prazo, sem diligência à PF
13. INQ	DPF/AM-00424/2016-	Sem informação	Erro do lançamento pelo CNMP: não consta no sistema Único
14. INQ	DPF/AM-00481/2013-	31/01/2018	Finalizado - MOTIVO: Oferecimento de Denúncia -
15. INQ	DPF/AM-00473/2016-	29/01/2018	Finalizado - MOTIVO: Oferecimento de Denúncia -
16. INQ	DPF/AM-00864/2014-	10/01/2018	Prazo, com diligência à PF
17. INQ	DPF/AM-00372/2016-	29/01/2018	Denúncia
	<i>Processo Judicial</i>	<i>Data da movimentação</i>	<i>Situação</i>
1. 71.2017.4.01.3200-RCA	JF-AM-0012233-	01/02/2018	Ciência de decisão Afeto ao desonerador
2. 56.2017.4.01.3200-RCA	JF-AM 0012234-	01/02/2018	Ciência de decisão Afeto ao desonerador
3. 08.2015.4.01.3200-INQ	JF-AM-0006079-	15/02/2018	Arquivado
4. 5. 46.2017.4.01.3200-INQ	JF-AM-0005283-	05/12/2017	Aditamento de denúncia
6. 14.2014.4.01.3200-PCJS	JF-AM-0008674-	19/03/2018	Ciência de sentença favorável
7. 8. PCJS;	JF-AM-0007050- 90.2015.4.01.3200-	20/02/2018	Ciência de sentença desfavorável
9. 35.2016.4.01.3200-PCJS	JF-AM-0018672-	11/12/2017	Memoriais
10. 11. PCJS	JF-AM-0005688- 53.2015.4.01.3200-	12/12/2017	Contrarrazões de Apelação apresentadas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. 31.2011.4.01.3200-PCJS	JF-AM-0019382-	15/12/2017	Promoção – Conversão de pena alternativa em privativa de liberdade
13. 18.2015.4.01.3200-	JF-AM-0005367-	15/12/2017	Promoção – Audiência de justificação
14.	PIEFCRSUM		
15. 16.2017.4.01.3200-INQ;	JF-AM-0006449-	09/02/2018	Arquivado
16. 27.2017.4.01.3200-INQ	JF-AM-0006985-	21/02/2018	Finalizado - MOTIVO: Ciência de Arquivamento -
17. 22.2017.4.01.3200-INQ	JF-AM-0006953-	20/04/2018	Finalizado - MOTIVO: Oferecimento de Denúncia -
	<i>Inquérito Civil</i>	<i>Data da movimentação</i>	<i>Situação</i>
15	1. 1.13.000.001007/2010-	22/12/2017	Proposta Ação Civil Pública
83	2. 1.13.000.001613/2013-	11/05/2017	Proposta Ação Civil Pública
00	3. 1.13.000.002052/2015-	14/05/2018	Prorrogado o feito. Expedido Ofício para Secretaria Nacional de Segurança Pública

Adendo necessário: feitos decorrentes da “Operação Compensa”

Ainda no item 3, passo agora a listar os 54 (cinquenta e quatro) inquéritos policiais **relacionados à Operação Compensa**, listados pela equipe do CNMP:

- DPF/AM-00373/2016-INQ; -DPF/AM-00211/2017-INQ; -DPF/AM-00197/2017-INQ;
- DPF/AM-00196/2017-INQ; -DPF/AM-00209/2017-INQ; -DPF/AM-00212/2017-INQ;
- DPF/AM-00201/2017-INQ; -DPF/AM-00204/2017-INQ; -DPF/AM-00199/2017-INQ;
- DPF/AM-00216/2017-INQ; -DPF/AM-00228/2017-INQ; -DPF/AM-00183/2017-INQ;
- DPF/AM-00187/2017-INQ; -DPF/AM-00231/2017-INQ; -DPF/AM-00186/2017-INQ;
- DPF/AM-00180/2017-INQ; -DPF/AM-00182/2017-INQ; -DPF/AM-00189/2017-INQ;
- DPF/AM-00188/2017-INQ; -DPF/AM-00198/2017-INQ; -DPF/AM-00227/2017-INQ;
- DPF/AM-00205/2017-INQ; -DPF/AM-00203/2017-INQ; -DPF/AM-00210/2017-INQ;
- DPF/AM-00176/2017-INQ; -DPF/AM-00237/2017-INQ; -DPF/AM-00259/2017-INQ;
- DPF/AM-00263/2017-INQ; -DPF/AM-00244/2017-INQ; -DPF/AM-00238/2017-INQ;
- DPF/AM-00255/2017-INQ; -DPF/AM-00262/2017-INQ; -DPF/AM-00232/2017-INQ;
- DPF/AM-00233/2017-INQ; -DPF/AM-00251/2017-INQ; -DPF/AM-00407/2016-INQ;
- DPF/AM-00389/2016-INQ; -DPF/AM-00296/2016-INQ; -DPF/AM-00295/2016-INQ;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- DPF/AM-00459/2016-INQ; -DPF/AM-00462/2016-INQ; -DPF/AM-00320/2016-INQ;
- DPF/AM-00323/2016-INQ; -DPF/AM-00328/2016-INQ; -DPF/AM-00399/2016-INQ;
- DPF/AM-00416/2016-INQ; -DPF/AM-00391/2016-INQ; -DPF/AM-00382/2016-INQ;
- DPF/AM-00439/2016-INQ; -DPF/AM-00454/2016-INQ; -DPF/AM-00413/2016-INQ;
- DPF/AM-00321/2016-INQ; -DPF/AM-00400/2016-INQ; - DPF/AM-00182/2017-INQ.

Não é eficiente a análise de cada caso isoladamente. Os feitos estão irregulares porque dependem de apreciação conjunta de diversas variáveis. Disto isto, eis um pequeno histórico.

Esta operação não pertencia ao Ofício 08 (antigo 2º Ofício Criminal). Ela era do Ofício 10 (antigo 4º Ofício Criminal). Em 2016, com a criação do NCC (Núcleo de Combate à Corrupção), os demais feitos (sem ligação direta ou preponderante com improbidade administrativa e delitos contra a Administração Pública) foram redistribuídos. Aí a Operação Compensa (e todos os feitos dela decorrentes) vieram a este Ofício.

Este órgão, assim, passou a se inteirar de como o caso houvera sido conduzido.

No dia 17.04.2013, foi feita uma representação pela POLÍCIA FEDERAL com o seguinte introito:

*“O Delegado de Polícia Federal subscritor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, representar pela: **1) EXPEDIÇÃO DE MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, 2) BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS/SEQUESTRO/ARRESTO DE BENS, 3) SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, 4) PRISÃO PREVENTIVA e 5) AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO COERCITIVA DE INVESTIGADOS**, pelos fatos e fundamentos adiante aduzidos.*

1. ESCORÇO FÁTICO

*Trata-se de inquérito instaurado por portaria (fls. 02/03), que tem por objetivo apurar supostas concessões ilegais de benefícios previdenciários em Manaus/AM, tendo a Assessoria de Pesquisa Estratégica e Gerenciamento de Riscos – APEGR – do INSS, a partir do recebimento de denúncia anônima, deflagrado ações que revelaram as supostas fraudes que vêm sendo cometidas no âmbito do INSS, nas Agência da Previdência Social. Segundo o que foi apurado pela Força Tarefa Previdenciária (Previdência Social) existem **duas organizações criminosas (ORCRIM's) agindo de forma independente, porém, utilizando o mesmo modus operandi, arregimentando pretensos segurados e falsificando documentos para obter de modo fraudulento benefícios previdenciários.***

Cumprе ressaltar que, durante o período em que se procedeu aos levantamentos e às análises, foram identificados 110 (cento e dez) benefícios previdenciários e assistenciais com indícios de irregularidades, intermediados pelas duas organizações criminosas, com prejuízo aos cofres públicos num montante estimado de R\$ 4.215.606,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e seis reais), dados extraídos dos Relatórios da REAPE/AM recebidos nesta Delegacia Especializada, conforme Planilha de Estimativa de Prejuízo (Anexo I).”

Após a análise do material apreendido, o Procurador Natural da época formulou duas denúncias, uma para cada ORCRIM independente:

1. GRUPO I: MARLÚCIA SOBRINHO SEGUNDO, EIDEM DA SILVA COSTA, MARCOS SOBRINHO SEGUNDO, BRUNA SOBRINHO SEGUNDO, MARLI BARBOSA LEITÃO, TÂNIA NATALICE SOARES DE OLIVEIRA, CLÁUDIO LIMA DE MORAES, JUNETTE CORREIA DA SILVA COSTA, MANOEL VERLENO FONTINELE SEGUNDO e GENÉSIO DE ALMEIDA VINENTE

2. GRUPO II: ALCICLEIDE BRASIL DE OLIVEIRA, JENIZE MAIA GUIMARÃES e WASHINGTON BRASIL DE OLIVEIRA.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Isto levou o MPF a crer, em primeiro exame, que, para evitar alegação de litispendência, haveria de ser certificado em cada IPL desmembrado que **o respectivo processo concessório não estaria abrangido pelo Relatório então apresentado (Planilha de Estimativa de Prejuízo – Anexo I da exordial da cautelar).**

Porém, em 19.12.2017, o MPF ajuizou a **primeira denúncia do Grupo III**, que versou principalmente o IPL n.º 0666/2013, além da cumulação objetiva de pedidos factuais e de sujeitos processuais passivos, constantes dos autos de IPL n.º 0237/2017, IPL n.º 0238/2017, IPL n.º 0233/2017, IPL n.º 0259/2017, IPL n.º 0263/2017, IPL n.º 0295/2016.

Os denunciados são GENÉSIO ALMEIDA VINENTE, então servidor público federal, MARIA ELISA DA SILVA RIBEIRO, MANOEL VERLENO FONTINELE SEGUNDO, PAULO CÉSAR GONZALES DE MELO, servidor público federal; em assim sendo, **o elemento novo** é a participação do servidor PAULO CÉSAR GONZALES DE MELO, em conjunto ou não com o então intraneus GENÉSIO ALMEIDA VINENTE.

Vê-se, por fim, que a participação de outras pessoas, como MARIA ELISA DA SILVA RIBEIRO e MANOEL VERLENO FONTINELE SEGUNDO pode, a depender do caso, ser acidental e episódica ou demonstrar que o grupo criminoso seria o I (e não o III). As imputações foram as previstas nos artigos **171, § 3º, 299, 304, 313-A, 317 e 333 combinados com os artigos 69 (concurso material) e 71 (crime continuado) todos do CPB**, na medida da culpabilidade de cada um, consoante art. 29 do Digesto Material Penal.

Ocorre que estão tabelados **76 (setenta e seis)**, para futuras providências, **segundo levantamento atualizado até dezembro de 2017**. Destes, já foram identificadas litispendências em 09 (nove) no grupo I e 08 (oito) no Grupo II.

Nesta conta, **não estão ainda contabilizados** casos novos **vindos em 2018**, inclusive dezenove que já foram devolvidos à Polícia Federal para cumprimento de requisição de novas diligências imprescindíveis.

Saliente-se que há **duas denúncias em elaboração, cada uma com 15 (quinze) inquéritos policiais cada, em face de um número menor de acusados**; uma relativa ao Grupo I, e outra ao grupo II. São novas fraudes cujos efeitos financeiros lesivos ao INSS perduraram além da data da deflagração da Operação, em 2013.

Atualmente, em 07/05/2018, **antes da formalização do ofício da Corregedoria Nacional (09.05.52018)**, foi aberto pela Portaria 01/2018 – NUCRIM o Procedimento Administrativo 1.13.000.000897/2018-03, vinculado ao 8º Ofício, para acompanhar os desdobramentos da Operação Compensa (vide DOC 11).

A decisão decorreu de prévia reunião deste órgão ministerial, em 30.04.2018, com setores do INSS (MOB, COINP e Corregedoria Regional) e a DELEPREV/PF. A ata (DOC 12) espelha bem decisões estratégicas que pautarão a condução dos feitos atuais e futuros, decorrentes da Operação Compensa.

Isto posto, como se verificou, as ações tramitam há muito tempo e ainda não possuem sentença. Novas denúncias ocorrerão, **mas não há a intenção de ajuizar uma demanda para cada IPL, pois inviabilizaria novas ações penais previdenciárias**, e não otimizaria o tempo da Justiça Federal e de diversos servidores públicos que serão arrolados como testemunhas.

Em assim sendo, este órgão ministerial entende que o número elevado de IPL's irregulares denota estado de força maior, mas há um tratamento adequado para o acervo. Existe uma análise sistêmica, para evitar pulverização de provas em ações penais diversas, com o fito de melhor gestão de fortalecimento da chance de condenações futuras. Foi uma decisão consciente e republicana, tomada com base na independência funcional do titular do Ofício 08."



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.10 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	9º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas
Atribuições do Órgão:	<p>Criminal residual e acervo remanescente do escritório ambiental único, conforme artigos 17 e 39, §2º da Resolução PR/AM nº 002/2016:</p> <p>Art. 17. São atribuições dos Ofícios Criminais:</p> <p>I – atuar nos feitos relativos à matéria criminal, ressalvados os de competência das 4ª e 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, nos termos do § 2º, do art. 2º, da Resolução CSMPF nº 20/1996, com redação dada pela Resolução CSMPF nº 148/2014;</p> <p>II – atuar nos feitos cíveis e criminais relativos ao controle externo da atividade policial e aos estabelecimentos penais, nos termos do § 7º, do art. 2º, da Resolução CSMPF nº 20/1996, com redação dada pela Resolução CSMPF nº 148/2014;</p> <p>III – emitir parecer na qualidade de custos legis, na forma dos incisos I, II e III do artigo 178 do Código de Processo Civil de natureza tributária ou previdenciária.</p> <p>Art. 39. Para implementação de novos escritórios e/ou alteração de atribuições de escritórios já existentes, serão redistribuídos os procedimentos extrajudiciais, ações em andamento e inquéritos policiais da respectiva área temática.</p> <p>(...)</p> <p>§ 2º Os Procuradores cujo acervo será redistribuído poderão optar permanecer com o ativo de 10% (dez por cento) do quantitativo que couber a cada um dos escritórios, com direito à compensação.</p>
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Rafael da Silva Rocha
<p>O membro assumiu o órgão correicionado em 09/01/2017, após ter exercido a titularidade do escritório ambiental da PR/AM entre 06/05/2013 e 20/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de licença paternidade (no período de 31/07 a 10/08/2017) e férias (nos períodos de 16/08 a 04/09/2017, 22/09 a 21/10/2017 e 27/10 a 20/12/2017); cumpre expediente das 08:00 às 18:00.</p>	
Observações: Não houve entrevista, uma vez que o membro está em gozo de férias.	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 17:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas processuais, uma técnica administrativa e dois estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	Sala da assessoria (com mesas e computadores para todos) e sala do procurador (com banheiro privativo). Cada sala possui uma impressora instalada.											
Sistema de arquivos:	Rede interna da procuradoria (drives "Arara" e "Tukano").											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	No caso dos termos de ajustamento de conduta, são instaurados procedimentos de acompanhamento para monitorar o cumprimento e a destinação dos recursos. Nas ações penais, o membro do MPF se manifesta nos autos sobre o cumprimento das condições estipuladas para a concessão do benefício.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	35	57	84	41	45	29	42	23	03	25	18	16
2. Distribuídos no mês	233	291	101	305	185	191	198	320	241	231	392	193
3. Devolvidos no mês	211	264	144	301	201	178	217	340	219	238	394	186
4. Saldo do mês atual	57	84	41	45	29	42	23	03	25	18	16	23
5. Audiências judiciais/Sessões	01	05	00	09	13	12	06	11	06	11	01	14
6. Recursos Interpostos	00	01	00	00	03	02	00	01	03	01	00	00
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
TAC firmado	04	04	22	19	05	18	05	08	10	08	09	21
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	10	03	00	00	00	01	00	00	00	00	01	00
Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	01	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	01	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Arquivamento sem remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Arquivamento com remessa												
Arquivamento resolutivo com remessa	00	10	00	03	08	02	06	09	04	05	02	09
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	00	01
Atendimento ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos de Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	25
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	3
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	4
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	00
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		16
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		01
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		11
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		30
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		00
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Outras unidades de atendimento:	00
	Fundações:	00
Critério de recebimento de feitos: livre distribuição entre os escritórios criminais residuais.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: desde que assumiu ouve notícia de um IPL extraviado. Já houve o procedimento e requerimento de restauração. Não há detalhes do ocorrido já que o fato se deu antes de o atual titular assumir o ofício.

- os IC são decorrentes do acervo assumido com a mudança de titularidade do ofício ambiental para o 9ª ofício.

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

MPF na Comunidade, Carne Legal e processo de reabertura da rodovia BR-319.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim, coordeno o projeto MPF na Comunidade. Trata-se de uma ação itinerante que desloca membros e servidores para municípios da área de atribuição da Procuradoria da República no Amazonas, com o objetivo de apresentar a instituição e, assim, empoderar as populações locais por meio da possibilidade de acionar o Ministério Público e outros órgãos públicos, quando necessário.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, organizei e instituí o fórum permanente de discussão sobre o processo de reabertura da rodovia BR-319 e sou coordenador adjunto do fórum amazonense de combate aos impactos dos agrotóxicos.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

MPF na Comunidade e fóruns citados.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Acompanho os processos mais relevantes pelo Sistema Push e por meio da instauração de procedimentos de acompanhamento.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prioriza a atuação coletiva nos processos e procedimentos remanescentes do ofício ambiental único. Tanto é assim que, sempre que possível, dou preferência à instauração de procedimentos de acompanhamento para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Exemplo disso é o programa Carne Legal, que prevê a celebração de termos de ajustamento de conduta com frigoríficos que adquirem gado de áreas embargadas e de fazendas com trabalho escravo.

Por outro lado, minha atuação no criminal é pautada pela análise individualizada dos casos, tendo em vista o princípio da obrigatoriedade da ação penal.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim, o caso da reabertura da rodovia BR-319. O licenciamento ambiental ocorre de forma ilegal, porém, as liminares concedidas para suspensão das obras foram suspensas pelo presidente do TRF-1. A população local, sob forte influência da mídia, políticos e formadores de opinião, deseja a imediata pavimentação da rodovia, ainda que sem as salvaguardas ambientais necessárias para prevenir os impactos socioambientais inerentes à abertura de estradas na Amazônia. Nesse



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

contexto, o fórum criado por iniciativa do MPF reúne representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, que se comprometeram com a premissa de que a pavimentação deve ocorrer de forma sustentável.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Participo de três grupos de trabalho das CCR's do MPF: Amazônia Legal (na condição de coordenador), Agrotóxicos e Telecomunicações.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: "O MP na Comunidade". O colega anterior, Dr. Júlio Araújo, instaurou o MP na comunidade, oportunidade em que são feitas reuniões, conversas com a comunidade, atendimentos o que permite diagnosticar a situação local do município onde o projeto acontece.

Continua a prática, com a coordenação do titular do 9ª ofício. Gosta do programa, é proativo e permite verificar a situação local com uma maior proximidade. Considerando a peculiaridade do AM, entende que o projeto é importante a fim de atingir a população local.

Inicia-se com uma audiência pública, inclusive, com a finalidade de se apresentar o projeto à comunidade e o papel do próprio Ministério Público Federal. em seguida, recebem-se demandas e atendimentos. Outra equipe faz a verificação no local, vai a campo, e faz relatórios. Último ato, reunião com os poderes locais em que há já encaminhamento de algumas demandas e eventuais soluções.

Atualmente, dois municípios estão atendidos pelo projeto, também, por diminuição orçamentária.

O projeto foi premiado pelo CNMP em 2014.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001611/2013-94	22/8/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001620/2013-85	22/8/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001616/2013-17	22/8/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001618/2013-14	22/8/2013	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: O titular do ofício indicou como experiência inovadora o projeto "Mp na Comunidade". Não foram apresentadas sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: Criminal; Controle Externo da Atividade Policial; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário;

3. Irregularidades identificadas: não foram identificadas irregularidades aptas a ensejar o encaminhamento de proposições específicas (recomendações ou determinações).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento: embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive), bem como a informação de que o membro não participou de curso de aperfeiçoamento e atualização nos últimos 6 meses, SUGERE-SE:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República correicionado para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos instaurados em 2013 e anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público Federal, considerando a informação constante no termo de correição que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses;

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.11 10º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	10º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas
Atribuições do Órgão:	Combate à Corrupção (cível e criminal), Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral, Custos Legis, Custos Legis Tributário, Custos Legis Previdenciário. 5º CCR e 1ª CCR.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Andrea Costa de Brito
O membro assumiu o órgão correicionado em 09/01/2017, reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por motivo de férias e folgas decorrentes de plantões; cumpre expediente das 10h às 18h.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08 às 15h.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista judiciário, 1 cargo em comissão, 1 técnico administrativo e 2 estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	2 mesas, 6 cadeiras, 1 banheiro, 3 estantes, 1 armário grande e 2 armários pequenos.											
Sistema de arquivos:	2 diretórios de arquivos interno.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Pelo sistema único											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	35	32	43	37	66	33	32	22	33	9	17	31
2. Distribuídos no mês	96	80	43	68	55	76	50	161	225	66	85	93
3. Devolvidos no mês	99	69	49	39	88	77	60	150	249	58	71	107
4. Saldo do mês atual	32	43	37	66	33	32	22	33	9	17	31	17
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	07	0	05	0	0	0	01	02	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	04	01	0	03	01	0	01	04
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	12	03	N/R	03	16	16	05	04	17	13	08	12
TAC firmado	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	N/R	N/R	N/R	1	6	2	N/R	N/R	N/R	04	01	N/R
Execução de TAC proposta	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arquivamento sem remessa	N/R	N/R	N/R	N/R	04	02	N/R	2	N/R	5	3	N/R
Arquivamento com remessa	N/R	N/R	N/R	7	16	15	8	7	3	18	8	4
Arquivamento resolutivo com remessa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
Reuniões (com ata)	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
Atendimento ao público	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R	N/R
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):									0		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:									9		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:									0		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:									0		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 6 meses:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):									0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:									0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:									0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):									3		
	Fora do prazo para manifestação:									3		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	8
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	30
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	108
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	Não há registro.
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	Não há registro.
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		12
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		Não há registro.
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		14



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	7	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	1	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	Não há registro.	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado.
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado.
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado.
	Fundações:	Prejudicado.
Critério de recebimento de feitos: distribuição aleatória, por meio do Sistema Único, ou por prevenção, se for o caso		
Observações: N/R significa que não foram encontrados registros no relatório extraído. Contudo, foram propostas 2 ações civis públicas comuns (não por ato de improbidade administrativa).		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas dizem respeito a desvio de recursos federais. Atuações destacadas: diversas ações de improbidade administrativa e denúncias contra ex-prefeitos, secretários municipais, servidores da Caixa Econômica Federal, prefeitos (apenas quanto à improbidade). Ação para anular contrato celebrado, com verbas do SUS, a partir de dispensa indevida de licitação e indícios de fraude. Ação para evitar o uso dos recursos oriundos de precatório do extinto FUNDEF em finalidades alheias ao incentivo à educação. Diversas alegações finais no âmbito da denominada "Operação Inocentes".		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Atuação com base nos Enunciados e Orientações da 5ª, 2ª e 1ª CCR. O 10º Ofício também participou do projeto da 5ª CCR "Raio X- Bolsa Família".		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Sim. Acompanhamento por meio do sistema único. Nas ações ajuizadas com pedido de liminar, são efetuadas consultas periódicas ao sistema da justiça federal a fim de verificar se já houve apreciação.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Em razão das atribuições próprias do Ofício, a maior parte da atuação é repressiva, para promover a responsabilização dos responsáveis por atos ilícitos em detrimento do Erário.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Ação para anular contrato milionário celebrado, com verbas do SUS, a partir de dispensa indevida de licitação e indícios de fraude. Ação para evitar o uso dos recursos oriundos de precatório do extinto FUNDEF em finalidades alheias ao incentivo à educação. Diversas alegações finais no âmbito da denominada "Operação Inocentes".

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração.

Sim. Interação com a 5ª CCR.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000802/2013-39	8/5/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000414/2012-77	30/3/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001732/2011-74	25/10/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001548/2009-18	10/6/2009	REGULAR (já há determinação de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000975/2010-12	6/8/2010	REGULAR (já há determinação de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001419/2013-06	31/7/2013	REGULAR (já há decisão de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001378/2013-40	26/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001346/2013-44	17/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001448/2012-89	29/10/2012	REGULAR (já há decisão de arquivamento)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001372/2012-91	5/10/2012	REGULAR (já há decisão de arquivamento)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001162/2012-01	4/9/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000872/2012-14	6/7/2012	REGULAR (já há decisão de arquivamento)

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões ou experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: combate à corrupção (cível e criminal); direitos sociais e atos administrativos em geral; custos Legis; custos legis tributário ; custos legis previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou as seguintes notícias de fato com irregularidades consistentes na tramitação com prazo vencido de prorrogação ou em tramitação há mais de 120 dias: -1.13.000.001949/2017-70; -1.13.000.001987/2017-22; -1.13.000.002140/2017-65; -1.13.000.002141/2017-18; -1.13.000.002153/2017-34; -1.13.000.002177/2017-93; -1.13.000.002178/2017-38; -1.13.000.002184/2017-95; e -1.13.000.001295/2017-84.

Registrou-se, ainda, os inquéritos civis 1.13.000.000975/2010-12, 1.13.000.001372/2012-91, 1.13.000.001419/2013-06, 1.13.000.001926/2013-31, 1.13.000.001176/2014-89, 1.13.000.001894/2016-17 e 1.13.000.002005/2016-39 com prazo de prorrogação de tramitação vencido.

A equipe de correição também identificou os seguintes inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de 30 (trinta) dias: JF-AM-0008958-17.2017.4.01.3200-INQ; -JF-AM-0002701-78.2014.4.01.3200-PEQUEB; -DPF/AM-00629/2016-INQ; -DPF/AM-00852/2016-INQ; -DPF/AM-00090/2016-INQ; -DPF/AM-00322/2012-INQ; -DPF/AM-00864/2013-INQ; e -DPF/AM-00493/2013-INQ.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e das informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR a Exma Procuradora da República correicionada a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público Federal, considerando a informação constante no termo de correição que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses;

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pelo Procurador da República Armando César Marques de Castro:

“Assumi a titularidade do 10º Ofício da PR/AM em 23/01/2018 após concurso de remoção.

Presto esclarecimentos ao CNMP em relação ao item 3.11 do relatório.

Todos os procedimentos extrajudiciais apontados já foram regularizados.

Os feitos extrajudiciais vêm sendo impulsionados com motivação e apontamento das diligências necessárias à continuidade.

Estão em andamento as providências para a conclusão e saneamento dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores.

Os servidores já foram orientados acerca do cumprimento tempestivo das determinações exaradas pelo titular e evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos.

Ademais, pauto a atuação pela resolutividade, despachos tempestivos (antes do vencimento do prazo) e cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais.

A questão referente ao item "h", assiduidade e atendimento ao expediente forense, bem como a recomendação de participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização referem-se a providências não do ofício, mas da Procuradora que anteriormente o titularizava, razão pela qual deixo de me manifestar sobre eles.

3.12 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	11º Ofício da Procuradoria da República do Amazonas – GABPR10-FPL
Atribuições do Órgão:	i) Criminal ii) Sistema Penitenciário iii) custos legis tributário iv) custos legis previdenciário
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Filipe Pessoa de Lucena
O membro assumiu o órgão correicionado em 7/1/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar ; responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 13:30 às 19:00 / 9:00 às 11:45 e 14:00 às 18:00.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	A PRAM tem horário de atendimento ao público diariamente. Se alguém precisar ser atendido por mim especificamente, não tenho horário fixo para isso. Atendo na medida da minha disponibilidade de horário, levando em consideração a pauta de audiências/reuniões e a urgência do caso. Mas nunca demorei mais de 1 semana para atender alguém que me procurou.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 técnico, 1 assessor (Cargo em Comissão - CC2) e 2 estagiários.
Estrutura física do gabinete:	2 salas de cerca de 12 metros quadrados cada, mobiliada e com equipamentos necessários ao trabalho.
Sistema de arquivos:	Prejudicado. É realizado por Setor específico (Coordenadoria Jurídica - COJUD)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema único do qual é possível extrair os mais diversos relatórios para acompanhamento da tramitação dos processos.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	99	49	117	117	55	47	37	58	48	69	69	68
2. Distribuídos no mês	88	306	87	241	173	230	161	382	399	343	244	224
3. Devolvidos no mês	138	238	87	303	181	240	140	392	378	343	245	225
4. Saldo do mês atual	49	117	117	55	47	37	58	48	69	69	68	67
5. Audiências judiciais/Sessões	0	13	0	7	12	14	7	4	11	19	17	10
6. Recursos Interpostos	0	3	0	3	1	0	2	1	4	8	8	3

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Obs: No período compreendido entre os meses de outubro a novembro de 2016 a atuação se deu por parte de Procurador diverso.

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícias de fato distribuída	2	5	7	14	12	15	11	5	6	10	15	21
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	4	2	4	2	2	6	4	1	3	
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Reuniões (com ata)	0	0	0	2	6	1	0	0	0	2	0	0	
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										34		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										9		
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:										0		
	Com vista há mais de 6 meses:										0		
	Com vista há mais de 12 meses:										0		
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0		
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:										0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):										0		
	Fora do prazo para manifestação:										8		
Outros processos judiciais cíveis – custos	Em tramitação há menos de 30 dias:										0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<i>legis</i>	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	1
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	2
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	4
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		14
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	3	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1 (Superintendência da PF)
	Estabelecimentos prisionais:	4
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
O 11º Ofício tem como temática principal a atuação na área criminal e nas questões atinentes ao sistema penitenciário. Sou o representante do MPF no Conselho Penitenciário do Estado – COPEN. Destaca-se na atuação do Membro a intervenção do MPF no sistema prisional em relação aos presos indígenas, diante do fato ocorrido em janeiro de 2017, que resultou na morte de 56 custodiados nas unidades da cidade de Manaus e em operações ligadas ao Combate do tráfico de drogas, em especial da denominada “Courier”. Além disso, a investigação acerca da fraude no concurso do TRT/11 tramita perante o 11º Ofício, com várias cautelares pessoais e investigativas deferidas.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. A atividade do ofício se dá em consonância com os diversos meio de alinhamento de atuação, como os enunciados e orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão, assim como com os objetivos e prioridades estabelecidas à respectiva área.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não. O ofício que titularizo tem atribuição criminal e junto ao Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não. O ofício que titularizo tem atribuição criminal e junto ao Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Sim. Considerando que a maioria dos processos são de natureza criminal, é dado o encaminhamento devido quando da entrada no ofício, priorizando-se as ações judiciais e obedecendo os prazos estabelecidos. Ademais, utiliza-se de ferramentas de acompanhamento existentes no sistema único para aqueles casos considerados prioritários.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua-se na defesa dos custodiados no sistema prisional do Estado, sendo ajuizadas no presente ano 2 ações civis públicas atinentes ao referido sistema e uma terceira especificamente para garantia de direitos de presos indígenas, além de reuniões com a FUNAI e Secretaria de Administração Penitenciária para tratar acerca da situação dos presos federais e indígenas custodiados no Sistema Penitenciário do Estado.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. O caso das rebeliões no sistema prisional do estado do Amazonas, fato público e notório que chamou atenção dos mais diversos meios de comunicação, dada a grande quantidade de mortes ocorridas nos dias e unidades em que houve a rebelião. Além disso, na área criminal, estou à frente de caso referente à fraude do concurso para servidores do TRT, que conta com mais 85 mil inscritos. Além de inúmeras operações envolvendo tráfico internacional de entorpecentes, em especial a “Operação Courier”. Além dessas, tramita perante o 11º Ofício a Operação “Elemento 79”, que apura a exploração ilegal de ouro e aquisição de tal matéria-prima por grandes joalherias.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Existe plena interação entre o MPF e o Conselho Penitenciário do Estado, o que facilita o intercâmbio de atuação na temática pertinente ao Sistema Prisional, mormente em se tratando da situação dos presos federais e presos indígenas que estão custodiados nos presídios estaduais. Os relatórios e inspeções e as visitas periódicas aos estabelecimentos realizada por meio do COPEN foram de grande valia para instruir procedimentos que tramitavam perante o 11º Ofício, além de funcionar como fluxo de informação acerca da situação do sistema.

Buscamos apoio também da CGU para analisar os Convênios firmados entre o Ministério da Justiça (DEPEN) e o Estado do Amazonas em que foram utilizadas verbas federais do Fundo Penitenciário.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002210/2013-51	2/12/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000011/2017-32	10/1/2017	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000719/2017-93	24/4/2017	REGULAR
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	1.13.000.000876/2017-07	2/5/2017	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000207/2017-27	13/10/2017	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO POLICIAL	861/2014	16/12/2014	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	604/2015	23/6/2015	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses, aguardando resposta da CGU)
INQUÉRITO POLICIAL	421/2015	23/4/2015	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses, aguardando resposta da FUNAI)
INQUÉRITO POLICIAL	319/2014	23/6/2015	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	507/2013	21/8/2013	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões, tampouco experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: Criminal, Sistema Penitenciário, *custos legis* tributário, *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou os seguintes inquéritos policiais com vista há de 30 dias: - INQ 688/2016; - INQ 812/2014; - INQ 109/2011; - INQ 918/2013; - INQ 231/2015; - INQ 921/2015; - INQ 548/2016; - INQ 878/2016; - INQ 341/2017; - INQ 109/2012; - INQ 554/2016; - INQ 780/2016; - INQ 345/2017; - INQ 569/2014; - INQ 117/2016; - INQ 025/2017; - INQ 278/2017; - INQ 594/2013; - INQ 166/2016; - INQ 199/2013; - INQ 247/2015; - INQ 319/2014; - INQ 604/2015; - INQ 421/2015; - INQ 861/2014; e INQ 507/2013.

A equipe de correição também identificou o inquérito civil 1.13.000.001115/2016-83 com prazo de prorrogação de tramitação vencido.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e das informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

RECOMENDAR ao Exmo Procurador da República correicionado a participação em curso de aperfeiçoamento ou atualização, nas áreas de atribuição do Ministério Público Federal, considerando a informação constante no termo de correição que a titular do ofício não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 6 meses;

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pelo Procurador da República Filipe Pessoa de Lucena:

“Trata-se de verificação de providências tomadas pelo titular do 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas (item 3.12), em relação às irregularidades que encontram-se descritas nas págs. 85/86.

*A Corregedoria do CNMP determinou o acompanhamento do 11º Ofício por 12 (doze) meses pela Corregedoria do MPF, haja vista que identificou **26 inquéritos (vinte e seis)** há mais de 30 dias no gabinete, além de **1 (um)** procedimento extrajudicial não prorrogado. Além disso, recomendou que o membro faça cursos promovidos pela ESMPU e promova acordos de não persecução.*

Oportuno salientar que o 11º Ofício passou pelo crivo da correição ordinária do MPF no período entre 6 a 10 de novembro de 2017, há menos de 1 mês, portanto, da correição do CNMP. Naquela oportunidade, saneamos as determinações da Corregedoria do MPF no prazo de 30 dias.

*De toda sorte, cumpre ressaltar que o 11º Ofício é criminal residual, recebendo uma carga extremamente volumosa de inquéritos. Ainda assim, **seguimos a diretriz de realizar o controle difuso na maior medida possível nos inquéritos** que nos são remetidos com a finalidade de prorrogação de prazo, seja indicando diligências, ou proferindo despacho saneador nos autos, buscando otimizar e velar pela eficiência da investigação criminal.*

A título de exemplo, entre 18/4/2018 a 18/5/2018 (período de 1 mês), realizamos o controle difuso em 147 inquéritos, dos quais exaramos despacho saneador e requisitamos diligências em 51. Para podermos realizar uma análise efetiva do maior quantitativo de inquéritos possível, inexoravelmente há uma maior demora na tramitação do feito. Buscamos, dentro das nossas possibilidades materiais e humanas, devolver o mínimo possível de inquéritos sem diligência (só com a indicação do prazo).

Inclusive, essa é a diretriz imposta no art. 3, I da Resolução 20 do CNMP, que determina o “controle externo da atividade policial será exercido na forma de controle difuso, por todos os membros do Ministério Público com atribuição criminal, quando do exame dos procedimentos que lhes forem atribuídos;” Na mesma linha, o Roteiro de Atuação do Controle Externo da Atividade Policial elaborado pela 2ª CCR do MPF¹ recomenda que os membros do Ministério Público façam uma análise detida da investigação policial, acompanhando/resquisitando diligências, controlando o prazo prescricional, além da mera prorrogação de prazo (devolução dos autos sem diligência).

Temos que salientar, também, que é comum que o inquérito fique no gabinete aguardando a manifestação de

¹Brasil. Ministério Público Federal. 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Roteiro de atuação controle externo da atividade policial. 2 ed. rev. Ampl.e atual – Brasília: MPF/2CC, 212. Capítulo 2.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

outro órgão. Tomemos como exemplo o INQ-00604/2015-DPF/AM. Referido procedimento apurava irregularidades na construção de um condomínio habitacional (“Verona Premium”) no Município de Manaus. O inquérito foi relatado pela Autoridade Policial dia 9/10/2016, sugerindo o arquivamento. Contudo, continuamos empreendendo diligências a fim de robustecer a investigação. No caso, era necessária a colaboração interinstitucional com a CGU a fim de análise certas questões contratuais e acerca do repasse das verbas. Formulados 3 requisições à CGU, que ficou inerte. Inclusive, diante da inércia da CGU, requeremos a instauração de uma Notícia de Fato junto a um dos órgãos de tutela do patrimônio público a fim de que fosse apurada a razão da demora excessiva nas respostas necessárias.

De toda sorte, a Corregedoria do CNMP identificou as seguintes Irregularidades:

1) Considerando os processos e procedimentos examinados, a equipe registrou os seguintes inquéritos policiais com vista há de 30 dias: - INQ 688/2016; - INQ 812/2014; - INQ 109/2011; - INQ 918/2013; - INQ 231/2015; - INQ 921/2015; - INQ 548/2016; - INQ 878/2016; - INQ 341/2017; - INQ 109/2012; - INQ 554/2016; - INQ 780/2016; - INQ 345/2017; - INQ 569/2014; - INQ 117/2016; - INQ 025/2017; - INQ 278/2017; - INQ 594/2013; - INQ 166/2016; - INQ 199/2013; - INQ 247/2015; - INQ 319/2014; - INQ 604/2015; - INQ 421/2015; - INQ 861/2014; e INQ 507/2013.

Como sobredito, havia 26 inquéritos há mais de 30 dias no 11º Ofício. 20 já foram devidamente finalizados, com 10 oferecimentos de denúncias e 10 arquivamentos homologados pela CCR/MPF.

Os 6 restantes receberam o trâmite devido: 2 pendem de análise de homologação de arquivamento perante a 2ª CCR/MPF; 1 foi remetido ao Conselho Institucional do MPF a fim de apreciar conflito negativo de atribuição; 3 foram devolvidos à Polícia Federal a fim de dar seguimento à investigação.

A seguir, as providências tomadas em cada procedimento acima listado:

item	Nº Procedimento	Diligência	Data	Situação
1	INQ-00688/2016 - DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF: 0002775-93.2018.4.01.3200	8.3.2018	Finalizado
2	INQ-00812/2014- DPF/AM	Arquivamento homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 690	Sessão de 25.9.2017	Finalizado
3	INQ-00109/2012- DPF/AM	Oferecimento de Denúncia 0002217-24.2018.4.01.3200	21.2.2018	Finalizado
4	INQ-00918/2013- DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF:0002218-09.2018.4.01.3200	20.2.2018	Finalizado
5	INQ-00231/2015- DPF/AM	Arquivamento na unidade, nos termos dos Enunciados nº 36 e 68/2ª CCR.	28.11.2017	Finalizado
6	INQ-00921/2015- DPF/AM	Oferecimento de Denúncia	8.2.2018	Finalizado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		JF: 0001573-81.2018.4.01.3200		
7	INQ-00548/2016-DPF/AM	Arquivamento homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 709	Sessão de 26.3.2018	Finalizado
8	INQ-0878/2016-DPF/AM	Arquivamento homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 693	Sessão de 16.10.2017	Finalizado
9	INQ-00341/2017-DPF/AM	Arquivamento com decisão monocrática da 2ª CCR, com base no Enunciado nº68	Decisão de 16.10.2017	Finalizado
10	INQ-00109/2012-DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF: 0002217-24.2018.4.01.3200	20.2.2018	Finalizado
11	INQ-00554/2016-DPF/AM	Em trâmite. Devolvido à DPF/AM com requisição de diligências.	7.5.2018	<u>Impulsionado</u>
12	INQ-00780/2016-DPF/AM	Arquivamento com decisão monocrática da 2ª CCR, com base no Enunciado nº68	Decisão de 16.10.2017	Finalizado
13	INQ-00345/2017-DPF/AM	Arquivamento com decisão monocrática da 2ª CCR, com base no Enunciado nº68	Decisão de 16.10.2017	Finalizado
14	INQ-00569/2014-DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF:0001557-30.2018.4.01.3200	8.2.2018	Finalizado
15	INQ-00117/2016-DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF:0003399-45.2018.4.01.3200	19.3.2018	Finalizado
16	INQ-00025/2017-	Em trâmite.	21.3.2018	<u>Impulsionado</u>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	DPF/AM	Devolvido à DPF/AM com <u>requisição de diligências em 19.2.2018</u> e nova concessão de prazo em 21.3.2018		
17	INQ-00278/2017-DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF: 0001572-96.2018.4.01.3200	8.2.2018	Finalizado
18	INQ-00594/2013-DPF/AM	Promovido despacho de arquivamento. Feito submetido à 2ª CCR.	Ofício expedido em 8.5.2018	Impulsionado
19	INQ-00166/2016-DPF/AM	Arquivamento homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 680	Sessão de 12.6.2017	Finalizado
20	INQ-00199/2013-DPF/CZS/AC	Arquivamento homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 680	Sessão de 12.6.2017	Finalizado
21	INQ-00247/2015-DPF/AM	Em trâmite. Devolvido à DPF/AM com <u>requisição de diligências</u> .	6.2.2018	Impulsionado
22	INQ-00319/2014-DPF/AM	Em trâmite. No Conselho Institucional do MPF para analisar conflito de atribuição.	Suscitado conflito em 10.4.2018	Impulsionado
23	INQ-00604/2015-DPF/AM	Promovido despacho de arquivamento. Submetido à 2ª CCR.	Concluso em 9.5.2018	Impulsionado
24	INQ-00421/2015-DPF/AM	Oferecimento de Denúncia JF:0004797-27.2018.4.01.3200	10.4.2018	Finalizado
25	INQ-00861/2014-	Oferecimento de	2.3.2018	Finalizado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	DPF/AM	Denúncia JF:0002328- 08.2018.4.01.3200		
26	INQ-00507/2013- DPF/AM	Declínio de atribuição homologado pela 2ª CCR na Sessão nº 705	5.2.2018	Finalizado

2) A equipe de correição também identificou o inquérito civil 1.13.000.001115/2016-83 com prazo de prorrogação de tramitação vencido.

Promovemos o arquivamento do Inquérito Civil, devidamente homologado pela 7ª CCR. A pendência apontada pela Corregedoria foi, portanto, finalizada.

Nº Procedimento	Diligência	Data	Situação
IC – 1.13.000.001115/2016-83	Arquivamento homologado pela 7ª CCR na Sessão nº 38	10.5.2018	Finalizado

2) A equipe de correição também identificou o inquérito civil 1.13.000.001115/2016-83 com prazo de prorrogação de tramitação vencido.

Diante do exposto, feitas as explanações pertinentes, informamos à Corregedoria do CNMP que **já saneamos todas as irregularidades apontadas.**

3.13 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	12º Ofício da PR-AM
Atribuições do Órgão:	De acordo com a Resolução PR-AM nº 02/2016 o 12º Ofício compõe o Núcleo de Combate à Corrupção e possui as seguintes atribuições: i) combate à corrupção (cível e criminal), salvo das decorrentes de ilícitos ambientais (Alterada pela Res. 03/2017; ii) direitos sociais e atos administrativos em geral; iii) custos Legis; iv) custos legis tributário; v) custos legis previdenciário.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Leonardo Sampaio de Almeida
O membro assumiu o órgão correicionado em 09/01/2017 reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (conclusão de pós-graduação EAD da ESMPU sobre Sistema de Justiça Criminal, dois cursos oferecidos pela ESMPU sobre improbidade administrativa e sobre periciais, curso EAD oferecido pelo Ministério da Justiça sobre lavagem de dinheiro); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades para gozo de férias (maio e outubro) e licença gala (junho); cumpre expediente das 08h30-9h00 às 18h30-19h00.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08h30-9h00 às 18h30-19h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 servidores (1 analista, 1 técnico com função e 1 técnica ocupando CC) e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	1 sala para o procurador da República com mesa de trabalho e de reunião, computador, impressora, armários, frigobar e banheiro 1 sala para os servidores e estagiários com mesas, armários, computadores e impressora multifuncional
Sistema de arquivos:	Utiliza-se o Sistema Único para operações gerais e registros. Os arquivos das minutas elaboradas ficam em pasta compartilhada na rede da PR-AM. Os procedimentos arquivados e homologados ficam em arquivo físico na PR-AM até o tempo para descarte ou no arquivo permanente. Documentos, petições protocolizadas e guias de processos eletrônicos ficam arquivados em pastas físicas no gabinete.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único para registros de movimentação dos autos. Realizo controle complementar dos procedimentos por meio de planilha.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São geridos nos autos judiciais respectivos.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	130	168	155	172	69	52	5	1	20	10	7	15
2. Distribuídos no mês	96	61	50	75	60	76	50	145	118	90	91	136
3. Devolvidos no mês	58	74	33	178	77	123	54	126	128	93	83	150
4. Saldo do mês atual	168	155	172	69	52	5	1	20	10	7	15	1
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	9	8	2	1	0	2	6	1	9
6. Recursos Interpostos	0	0	0	3	1	0	0	0	0	1	2	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
Notícias de fato distribuída	8	5	4	6	20	16	7	9	12	16	9	14



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	1	6	0	0	1	5	1	7
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	3	1	11	46	10	3	31	39	13	46
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7	4	7
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	1
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	50
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	65
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		21
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		9



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		8
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		1
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		Prejudicado
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1 visita de controle externo no segundo semestre de 2016 quando lotado na PR-RO
	Estabelecimentos prisionais:	1 inspeção na Penitenciária Federal de Porto Velho no segundo semestre de 2016 quando lotado na PR-RO
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos: Distribuição aleatória, por meio do Sistema Único, ou por prevenção, se for o caso.		
Observações: O preenchimento do formulário se deu especialmente com dados extraídos pela COJUD por meio do “relatório estatístico para abono pecuniário”. Na inexistência de relatório que aponte especificamente sobre “arquivamento resolutivo com remessa”, todos os arquivamentos extrajudiciais promovidos foram incluídos no campo “arquivamento com remessa”. Não foram incluídos dados relativos à produtividade judicial ou extrajudicial do período em que ainda estava lotado na PR-RO, apenas indicando situações específicas, tais como projetos institucionais, visitas, inspeções e operações.		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Operação Lava-Jato: realização de procedimentos para homologação de acordos de leniência perante a Justiça Federal para viabilizar colaboração relacionada ao Estado do Amazonas. Operação Dízimo: oferecimento de oito denúncias e preparação para o ajuizamento de ações de improbidade administrativa. Operação Feng Shui: propositura de ação de improbidade administrativa. Operação Epístolas/Hermes: atuação na investigação desde seu início em 2015 até dezembro de 2016 na PR-RO. Eleitoral: atuação como Procurador Regional Eleitoral nas eleições de 2016 na PRE-RO. Saneamento de feitos judiciais e extrajudiciais: adoção de rotinas de trabalho para movimentação e finalização dos feitos e redução do acervo (especialmente os anteriores a 2012), com o fim de aumentar a celeridade e efetividade da atuação do 12º Ofício.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. A atuação do 12º Ofício busca se alinhar ao planejamento estratégico do MPF e a eventuais atuações conjuntas. Nesse contexto, ainda na PR-RO, atuei no projeto do Ranking dos Portais da Transparência e no projeto Raio-X do Bolsa Família. Além disso, busca-se priorizar a finalização de feitos mais antigos e o incremento de atuação no combate à corrupção, fortalecendo a atuação extrajudicial e aperfeiçoando a atuação judicial.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prejudicado			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.			
Sim. No último ano foram adotadas iniciativas para aperfeiçoar as investigações sob atribuição do 12º Ofício e o acompanhamento das ações judiciais decorrentes. Para tanto, ações mais relevantes são incluídas para controle de andamento com o fim de conhecimento das decisões e andamentos do processo.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Sim. No último ano foram adotadas iniciativas para aperfeiçoar o funcionamento do 12º Ofício especialmente em relação aos feitos extrajudiciais, com o fim de permitir melhores investigações e providências no âmbito da tutela coletiva notadamente no que se refere ao combate à corrupção.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. No âmbito da Operação Lava-Jato foram adotados procedimentos para homologação de acordos de leniência perante a Justiça Federal para viabilizar colaboração relacionada ao Estado do Amazonas. Também foi prestado apoio na oitiva de colaboradores da Odebrecht no fim de 2016.			
Quanto à Operação Epístolas/Hermes houve atuação na investigação desde seu início em 2015 até dezembro de 2016 na PR-RO, apurando a atuação de organização criminosa chefiada por Luiz Fernando da Costa mesmo estando preso na Penitenciária Federal de Porto Velho e com repercussão em vários lugares do país.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Prejudicado			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001039/2013-63	5/6/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001920/2013-64	14/10/2013	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001404/2013-30	22/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001365/2013-71	24/7/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001793/2009-17	8/7/2009	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000739/2013-31	6/5/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000798/2012-28	25/6/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001740/2013-82	11/9/2013	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000922/2012-55	17/7/2012	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000756/2012-97	14/6/2012	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões, tampouco experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: combate à corrupção (cível e criminal); direitos sociais e atos administrativos em geral; *custos legis*; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

4. Sugestões de encaminhamento: embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) SUGERE-SE:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.14 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	13º Ofício da Procuradora da República no Estado do Amazonas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão:	Matéria ambiental, cível e criminal											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Aldo de Campos Costa											
O membro assumiu o órgão correccionado em 27/10/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 6 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (cursos "Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final", na ESMPU, Brasília (DF), nos dias 16 a 18/5/2017; "Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação", na ESMPU, Brasília (DF), nos dias 29 a 31/5/2017); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 6 meses não recebeu colaboração; nos últimos 6 meses se afastou das atividades (entre os dias 25 e 26/10/2017 para tratamento de saúde); cumpre expediente em período integral, exceto nos finais de semana e feriados.												
Observações:												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	08h00 às 17h00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 analistas, 1 técnico administrativo e 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	Gabinete próprio localizado no 5º andar de edifício próprio do MPF. Instalações amplas e confortáveis, dotadas de equipamentos de informática e material de escritório modernos e adequados (12 cadeiras, 5 computadores, 2 impressoras laser, 5 mesas, 1 cortador de papel, 6 armários).											
Sistema de arquivos:	Eletrônico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único de Informações do MPF											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	A gestão dos recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta é realizada por meio de procedimento administrativo de acompanhamento (PA), no curso do qual são realizadas comunicações com a finalidade de verificar a execução do que acordado. Os recursos das transações penais são normalmente destinados ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	-	-	0	16	95	56	89	78	115	109	127	104
2. Distribuídos no mês	-	-	17	223	95	147	89	144	359	145	188	99
3. Devolvidos no mês	-	-	1	144	134	114	100	107	365	127	211	69



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Saldo do mês atual	-	-	16	95	56	89	78	115	109	127	104	134
5. Audiências judiciais/Sessões	-	-	10	0	0	11	7	24	7	7	39	6
6. Recursos Interpostos	-	-	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	-	-	44	12	4	19	16	7	8	8	14	12
TAC firmado	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	-	-	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento resolutivo com remessa	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	-	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
Reuniões (com ata)	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	-	-	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	36
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	16
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	27
	Com vista há mais de 6 meses:	3
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	5
	Fora do prazo para manifestação:	3
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano:	prejudicado
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	15 com prorrogação 5 sem prorrogação
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	8
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
Inquérito civil	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	17 com prorrogação
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	5



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	2
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	5
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	6
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		1
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		7
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:		
<p>O 13º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas tem atribuição ambiental, cível e criminal, e, residualmente, recebe processos de natureza previdenciária para manifestações do Órgão de Execução na qualidade de fiscal da lei.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
<p>Sim, a partir de diretrizes estabelecidas pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, bem como dos grupos de trabalho de meio ambiente e patrimônio cultural instituídos por ela para tratar temas específicos de interesse do Órgão Revisor, como é o caso, por exemplo da proteção e uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental, grandes empreendimentos, patrimônio cultural e unidades de conservação. Atualmente há dois projetos nesse sentido em curso, o “Atuação Estratégica do Ministério Público por Bacia Hidrográfica”, para que o Ministério Público atue no fomento do enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d’água de bacias críticas, bem como para a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água e o “MPF-Arq”, para diagnosticar a existência de sítios arqueológicos em áreas a serem impactadas por empreendimentos e, se necessário, resgatá-los.</p>		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
<p>Sim. Entre os dias 25 a 28 de setembro de 2017, participei de iniciativa da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA), em parceria com o IBAMA e Rede Sul-Americana de Fiscalização e Conformidade Ambiental (REDSUFICA) no sentido de fortalecer as relações entre as organizações públicas de controle ambiental nas Américas em um evento ocorrido no Ministério do Meio Ambiente, em Brasília (DF). O evento tinha como objetivo</p>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

capacitar o pessoal técnico e profissional das instituições integrantes da Rede no planejamento, investigação e execução do controle ambiental.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

Sim. Nas ações cíveis, o acompanhamento é feito por meio de requerimento de abertura da fase de cumprimento da sentença, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso I, do Código de Processo Civil. Em alguns casos, o monitoramento é exercido por meio da propositura de abertura de um procedimento administrativo de acompanhamento (PA), no curso do qual são realizadas comunicações com a finalidade de verificar a execução do que acordado. Nos processos penais, o acompanhamento é realizado sempre que o Órgão de Execução é instado a se pronunciar sobre incidentes da execução.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Houve prioridade em atender as demandas (reuniões, entrevistas, elaboração de memorandos, ações cautelares, procedimentos extrajudiciais etc.) relacionadas com a operação “Ouro Fino”, decorrente de fiscalização da extração ilegal de recursos minerais no Rio Madeira e no entorno e no interior da Floresta Nacional de Humaitá, ocorrida no período de 24 a 27 de outubro de 2017, tendo em conta a repercussão social do evento.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Cito, inicialmente, a operação “Ouro Fino”, decorrente de fiscalização da extração ilegal de recursos minerais no Rio Madeira e no entorno e no interior da Floresta Nacional de Humaitá, ocorrida no período de 24 a 27 de outubro de 2017. Durante a operação o IBAMA e o ICMBio abordaram, autuaram e apreenderam 49 balsas de garimpo, todas sem licença ambiental. Ao final da operação eclodiram grandes manifestações na cidade de Humaitá em protesto contra a ação fiscalizatória dos órgãos federais. As manifestações culminaram na destruição total dos escritórios do IBAMA e do ICMBio, bem como de veículos e embarcações que ali estavam estacionados, destruição parcial do escritório do INCRA, depredação de uma casa particular de servidor do IBAMA, tentativas de invasão na base da marinha em Humaitá e depredação ocorridas em outras partes da cidade. Também faço menção à atuação na operação “Elemento 79”, que visa responsabilizar criminalmente agentes públicos e os sócios administradores pessoas jurídicas que dissimulam a origem, a produção e a comercialização de ouro, valendo-se de benefícios fiscais próprios da Zona Franca de Manaus.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Na Procuradoria da República no Amazonas, cito o exemplo da Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPA), que assiste os procuradores por meio de coletas, pesquisas e análises necessárias ao esclarecimento de informações relativas a pessoas, empresas, bens e seus inter-relacionamentos, bem como de informações no campo da análise probatória. Os membros também podem solicitar a elaboração de trabalhos técnicos e periciais na própria intranet do Ministério Público Federal após a adoção das medidas iniciais de instrução.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA**
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001687/2011-58	17/10/2011	REGULAR (já com novo declínio de atribuição)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000623/2011-30	6/5/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001187/2002-25	26/12/2002	REGULAR (arquivamento não homologado pela 4ª CCR)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002093/2011-64	4/12/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000185/2013-71	31/1/2013	REGULAR
REPRESENTAÇÃO CRIMINAL	12869-71.2016.4.01.3200	23/8/2016	IRREGULAR (vista há mais de 30 dias)
INQUÉRITO POLICIAL	123/2014	21/2/2014	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	111/2016	11/2/2016	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	83/2014	13/2/2014	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses, com minuta de denúncia)
INQUÉRITO POLICIAL	375/2012	28/5/2012	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)
INQUÉRITO POLICIAL	1100/2015	26/10/2015	IRREGULAR (vista há mais de 6 meses)

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com as seguintes atribuições: meio ambiente e patrimônio cultural (cível e criminal); *custos legis*; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário.

3. Irregularidades identificadas: Acerca da natureza de atuação da unidade correicionada, verifica-se que ela trata de temas relevantes de natureza ambiental e, como bem destacado pelo membro correicionado, com atuação voltada para proteção de Bacia Hidrográfica, fomentando o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d'água de bacias críticas, a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água e o "MPF-Arq", para diagnosticar a existência de sítios arqueológicos em áreas a serem impactadas por empreendimentos e, se necessário, resgatá-los, atuando na proteção e uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental, grandes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

empreendimentos, patrimônio cultural e unidades de conservação e, dessa forma, comporta obter do membro correicionado as informações sobre as medidas concretamente tomadas para cumprir referida missão ministerial, no que segundo consta do termo não há ação civil pública proposta nos últimos doze meses.

Considerando a correição realizada, a equipe da Corregedoria Nacional verificou 36 inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de 30 dias e 16 com mais de 6 meses, assim como 34 ações judiciais com vista há mais de 30 dias e 3 há mais de 6 meses. Sobre os procedimentos extrajudiciais, a equipe da Corregedoria Nacional, no ato da correição, identificou 5 notícias de fato e 17 inquéritos civis sem as devidas prorrogações.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pela Procuradora da República Ana Carolina Haliuc Bragança:

“A Procuradora da República signatária vem, por meio desta, prestar os esclarecimentos devidos em face do Relatório Preliminar de Correição elaborado após a Correição Geral empreendida pelo Conselho Nacional do Ministério Público no Estado do Amazonas em dezembro de 2017, no que tange especificamente às irregularidades e apontamentos pertinentes ao 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas.

*Inicialmente, destaca-se que a Procuradora da República signatária assumiu a titularidade do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas na data de **23 de janeiro de 2018**, em sucessão ao membro efetivamente correicionado, Aldo de Campos Costa.*

Devido à cumulação de períodos de trânsito do membro sucedido e do membro sucessor, o ofício permaneceu



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cerca de um mês sem titular. No mês de janeiro de 2018, não houve substituto formalmente designado para condução dos procedimentos em trâmite, tendo havido a regularização apenas com a chegada da Procuradora da República signatária.

A Procuradora da República signatária destaca, também, que, durante o período de trânsito dos membros sucedido e sucessor, houve substituição da equipe administrativa do Gabinete, encarregada dos serviços de Secretaria e composta por um Técnico Judiciário. Na oportunidade, foi designada para função, pela Chefia da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, um servidor sem qualquer experiência na matéria, que se encontra ainda em treinamento.

Dito isso, prestam-se a seguir os esclarecimentos sobre as temáticas levantadas no Relatório Preliminar, na ordem em que aparecem nele citadas.

I. Quanto aos Processos e Procedimentos Examinados

Por ocasião da Correição Geral no 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, identificaram-se onze procedimentos com possíveis irregularidades. A situação individual de todos eles é exposta na tabela abaixo.

Procedimento	Objeto	Situação
IC n.º 1.13.000.001687/2011-58	Proteção aos pavilhões da antiga Colônia de Hansenianos Antônio Aleixo e a Sítio Arqueológico existente no local – Tutela do Patrimônios Histórico	Em 30.11.2017, foi promovido declínio de atribuições em favor do Ministério Público do Estado do Amazonas. Encaminhado à 4ª CCR para apreciação. FEITO REGULARIZADO.
IC n.º 1.13.000.000623/2011-30	Apuração de danos ambientais causados pela lavra ilegal de areia na Praia de Açutuba, Município de Iranduba/AM, bem como pela construção de praia artificial no Rio Negro.	Em 07.11.2018, foi proferido despacho determinando a requisição de informações sobre cumprimento de TAC firmado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas sobre a temática. Em 29.01.2018, esta Procuradora da República proferiu novo despacho, determinando a reiteração da requisição e a prorrogação de prazo do procedimento. O despacho não foi cumprido pela Secretaria e, por isso, o prazo de tramitação encontra-se vencido no Sistema Único desde 06.02.2018.
IC n.º 1.13.000.001187/2002-25	Apuração da regularidade de ocupação de ilhas situadas na Reserva Biológica Uatumã e respectiva zona de amortecimento.	Em 30.11.2017, foi proferido despacho determinando a prorrogação do feito porquanto estava pendente o recebimento de respostas a ofícios. Não consta juntada de respostas posteriores ao despacho.
IC n.º 1.13.000.002093/2011-64	Apuração de responsabilidade decorrente de	Em 17.11.2017, foi proferido despacho requisitando cópia de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<i>possível falsificação de Licença de Operação autorizando desmatamento na Fazenda Cinco Rios, bem como de possível corrupção de servidor público do IBAMA.</i>	<i>Procedimento Administrativo Disciplinar ao IBAMA. Não consta juntada de resposta ao ofício. O prazo de prorrogação encontra-se vencido desde 11.04.2018.</i>
<i>IC n.º 1.13.000.000185/2013-71</i>	<i>Apuração de responsabilidades decorrentes de omissão de órgãos fiscalizatórios na prevenção e combate a invasões de terras e desmatamentos nas adjacências do km. 57 da BR-174, no Distrito Agropecuário da SUFRAMA.</i>	<i>Em 10.10.2017, foi proferido despacho determinando a prorrogação de prazo em função da necessidade de analisarem-se documentos já constantes dos autos. A despeito da prorrogação em outubro de 2017, o prazo de tramitação do feito encontra-se vencido no Sistema Único desde 30.01.2018.</i>
<i>Representação Criminal n.º 12869-71.2016.4.01.3200</i>	<i>Apuração de Crimes de Falsidade Ideológica e Transporte de Madeira sem DOF (art.s 299, CP, e 46, Lei 9.605/1998).</i>	<i>Requisitada a instauração de Inquérito Policial em 11.12.2017.</i>
<i>IPL n.º 123/2014</i>	<i>Apuração de Crime de Usurpação de Patrimônio da União Federal (art. 2º, Lei n.º 8.176/1991).</i>	<i>Inquérito Policial em curso, sem finalização, com concessão de prazo adicional de sessenta dias para tramitação em 20.02.2017. Após, não houve retorno ao MPF.</i>
<i>IPL n.º 111/2016</i>	<i>Apuração de Crime de Falsidade Ideológica (art. 299, CP).</i>	<i>Inquérito Policial de titularidade do 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, e não do 13º Ofício, ora correicionado.</i>
<i>IPL n.º 83/2014</i>	<i>Apuração de Crime de Usurpação de Patrimônio da União Federal e de Lavra de Ouro sem Licença (arts. 2º, Lei n.º 8.176/1991 ou 55, Lei n.º 9.605/1998).</i>	<i>Oferecida denúncia em 11.12.2017. FEITO REGULARIZADO.</i>
<i>IPL n.º 375/2012</i>	<i>Apuração de Crime de Usurpação de Patrimônio da União Federal e de Lavra de Ouro sem Licença (arts. 2º, Lei n.º 8.176/1991 ou 55, Lei n.º 9.605/1998).</i>	<i>Oferecida denúncia em 11.12.2017. FEITO REGULARIZADO.</i>
<i>IPL n.º 1100/2015</i>	<i>Apuração de Crime de Ameaça (art. 147, CP).</i>	<i>Inquérito Policial de titularidade do 11º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, e não do 13º Ofício, ora correicionado. Oferecida denúncia em 26.02.2018. FEITO REGULARIZADO.</i>

II. Quanto às Irregularidades Identificadas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que tange às irregularidades identificadas, o E. CNMP estatuiu:

“Acerca da natureza de atuação da unidade correicionada, verifica-se que ela trata de temas relevantes de natureza ambiental e, como bem destacado pelo membro correicionado, com atuação voltada para proteção de Bacia Hidrográfica, fomentando o enquadramento e/ou reenquadramento dos corpos d’água de bacias críticas, a elaboração e implementação de programas de efetivação de metas de qualidade de água e o “MPFArq”, para diagnosticar a existência de sítios arqueológicos em áreas a serem impactadas por empreendimentos e, se necessário, resgatá-los, atuando na proteção e uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental, grandes empreendimentos, patrimônio cultural e unidades de conservação e, dessa forma, comporta obter do membro correicionado as informações sobre as medidas concretamente tomadas para cumprir referida missão ministerial, no que segundo consta do termo não há ação civil pública proposta nos últimos doze meses.”

Sobre o tema, esta Procuradora da República reitera ter assumido a titularidade do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas em 23 de janeiro de 2018.

Desde então, tem empreendido esforços para coordenar, por um lado, a atuação criminal judicial do ofício – em que foi marcante a deflagração da Operação Elemento 79, em 27.02.2018, cujo objeto foi a responsabilização criminal de membros de organização criminosa atuante na lavagem de ouro ilegalmente extraído de garimpos diversos da Amazônia – e, por outro lado, a atuação em procedimentos extrajudiciais, cíveis e criminais, com saneamento de feitos em curso e adoção de medidas resolutivas, visando a uma finalidade útil futura – seja o ajuizamento de ACP ou oferecimento de denúncia, seja a adoção de outros mecanismos extrajudiciais de resolução de conflitos.

No que tange à priorização, no ano de 2017, da atuação extrajudicial, e à indicação de medidas concretamente tomadas para tanto, esta Procuradora da República não pode atestar quais diligências ou providências adotadas para tanto pelo membro correicionado, atualmente lotado em outra unidade do Ministério Público Federal. Sugere, nesse sentido, seja consultado o próprio membro titular do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas ao longo do ano de 2017.

Noutro rumo, a E. Corregedoria do CNMP também estatuiu:

“Considerando a correição realizada, a equipe da Corregedoria Nacional verificou 36 inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de 30 dias e 16 com mais de 6 meses, assim como 34 ações judiciais com vista há mais de 30 dias e 3 há mais de 6 meses. Sobre os procedimentos extrajudiciais, a equipe da Corregedoria Nacional, no ato da correição, identificou 5 notícias de fato e 17 inquéritos civis sem as devidas prorrogações.”

Em 19 de maio de 2018, a situação do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas quanto a tais critérios é a seguinte:

	Relatório Preliminar	Situação em 18.05.2018
Inquéritos Policiais com vistas há mais de 30 dias	36	04
Inquéritos Policiais com vistas há mais de seis meses	16	05
Ações Judiciais com Vistas há mais de 30 dias	34	03
Ações Judiciais com Vistas há mais de seis meses	3	Zero
Notícias de Fato sem Prorrogação	5	21



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos Cíveis sem prorrogação	17	7
-----------------------------------	----	---

A Procuradora da República signatária observa que **todas as Notícias de Fato que se encontram vencidas estão devidamente despachadas, encontrando-se pendente o cumprimento dos respectivos despachos². O atraso no cumprimento deveu-se à troca da equipe administrativa do Gabinete no período de trânsito dos Procuradores da República sucedido e sucessor, tendo sido designado para trabalhos de Secretaria servidor sem formação jurídica e sem qualquer experiência nas tarefas de sua incumbência em apoio à atividade-fim.**

A Chefia da Procuradoria da República no Estado de Amazonas está ciente da situação e designou servidor para treinar a nova Secretária em suas funções administrativas de gabinete; a avaliação, porém, é no sentido de que *lhe falta experiência prática no cargo, o que treinamento algum pode suprir.*

De qualquer forma, para minimizar o problema, atualmente empreende-se Força-Tarefa no Gabinete para cumprimento dos despachos proferidos e pendentes de cumprimento, na expectativa de serem regularizados os trabalhos de Secretaria e de se fazer possível, assim, melhor análise do panorama do 13º Ofício, o que é imprescindível para as adequações necessárias do planejamento.

Ainda, a Procuradora da República signatária destaca que o planejamento de saneamento do Gabinete, que inclui o exame qualificado de todos os procedimentos administrativos, iniciou-se pelos Procedimentos Investigatórios Criminais, que foram todos saneados e despachados, e seguiu com priorização das Notícias de Fato.

O passo seguinte é a prolação de despachos saneadores em Inquéritos Cíveis e, finalmente, em Procedimentos Administrativos, sem prejuízo da tramitação de casos prioritários, de grande repercussão.

III. Quanto às Sugestões de Encaminhamento

A E. Corregedoria do CNMP, por ocasião da Correição Geral, estipulou as seguintes sugestões de encaminhamento:

(a) *Regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais apontados: tendo esta Procuradora da República tomado ciência dos resultados preliminares da Correição, adotará medidas para regularizar todos os procedimentos indicados na tabela supra;*

(b) *Motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo, assim, a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”: esta já é uma prática adotada por esta Procuradora da República ao trabalhar com procedimentos extrajudiciais, na medida em que busca sempre identificar o problema enfrentado, as soluções possíveis e as diligências pertinentes para produção da prova necessária à respectiva solução, de modo que a recomendação já está a ser atendida nos feitos regularizados e em fase de regularização no ofício;*

(c) *conclusão dos inquéritos civis instaurados em 2013 e nos anos anteriores, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evite a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto: após o saneamento de todos os inquéritos civis do ofício, dar-se-á prioridade aos casos de maior relevância social e aos procedimentos anteriores a 2013;*

(d) *prazo para cumprimento das determinações exaradas pelo titular do ofício na condução dos procedimentos extrajudiciais: o objetivo da Procuradora da República é sanear o ofício e atender a todos os prazos regulamentares para tramitação de procedimentos, assegurando resultados socialmente úteis derivados dos feitos em curso;*

²Das 21 Notícias de Fato vencidas no Sistema Único, 19 já contém despacho determinando arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(e) *resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial): o objetivo da Procuradora da República signatária, ao sanear os feitos em trâmite, é dotá-los de resolutividade, sempre à luz das soluções possíveis para o caso concreto trazido a exame;*

(f) *pontualidade nas manifestações: esta Procuradora da República observou, ao assumir suas funções no 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, não haver práticas de controle de prazo nem mesmo de procedimentos judiciais, nem fluxogramas de trabalho claramente definidos, o que já foi alterado, tendo ela mesma assumido o encargo de receber e distribuir processos entre os assessores e estagiários, o que acelerou o ritmo de produção de peças;*

(g) *cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais: o objetivo desta Procuradora da República é assegurar, com o integral saneamento do ofício, a observação completa das resoluções do CNMP quanto à tramitação de procedimentos extrajudiciais;*

(h) *assiduidade e atendimento ao expediente forense: esta Procuradora da República trabalha todos os dias, entre 08h30 e 19h00, no mínimo, bem como na maior parte dos fins de semana, justamente em função da necessidade de, ao mesmo tempo, sanear-se o 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas e dar-se continuidade às demandas de maior repercussão em curso, inclusive referentes a operações criminais.*

Por fim, a E. Corregedoria do CNMP teceu a seguinte recomendação ao membro correccionado:

“RECOMENDAR ao Procurador da República correccionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.”

Até o momento, a aplicação do Acordo de Não-Persecução Penal não foi possível porquanto todos os casos enquadráveis nos requisitos da Resolução n.º 181/2017 do CNMP referiam-se a possíveis réus residentes em localidades distantes do interior do Estado do Amazonas, o que compromete a viabilidade de contato e de intimação para negociação de eventual avença, ainda que por meio de Carta Precatória Ministerial.

IV. Conclusão

Nos termos expostos, a Procuradora da República signatária presta os esclarecimentos devidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, em atendimento ao quanto determinado pelo CNMP, e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, frisando, de qualquer modo, tratar-se de grande desafio o saneamento, em curto prazo, do 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado de Amazonas, dada a abrangência de suas atribuições e a relevância socioambiental dos procedimentos que nele tramitam.”

3.15 14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correccionado:	PR-AM
Atribuições do Órgão:	14º OFÍCIO DA PR-AM
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome:	Luisa Astarita Sangoi											
O membro assumiu o órgão correicionado em 09/01/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento sobre: Questões controvertidas de Direito Ambiental; Atuação do MP no Licenciamento Ambiental; Novo Código de Processo Civil - Modulo I; e Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu nem responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 9h30 às 17h30.												
Observações: O Ofício teve início em 09/01/2017. Não houve entrevista pessoal, uma vez que a titular do ofício foi removida por permuta e está em período de trânsito.												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	9h00 às 18h00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) Técnico e 2 (dois) analistas.											
Estrutura física do gabinete:	Duas salas, 6 mesas, 6 computadores.											
Sistema de arquivos:	Arara – Novell – Libreoffice											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Nunca recebemos recursos.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	19	5	11	5	16	6	9	15
2. Distribuídos no mês	0	0	12	32	26	31	25	33	33	25	38	51
3. Devolvidos no mês	0	0	12	13	40	25	31	22	43	22	32	52
4. Saldo do mês atual	0	0	0	19	5	11	5	16	6	9	15	14
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	2	1	0	3	1	0	2	2	3
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	3	3
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2016											2017
Notícias de fato distribuída	0	0	119	18	21	20	12	6	3	12	10	28
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	7	1	0	0	0	0	1	0	1
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	1
Arquivamento com remessa	0	0	0	11	0	1	0	5	0	3	6	5
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:										0	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:										0	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:										0	
	Com vista há mais de 6 meses:										0	
	Com vista há mais de 12 meses:										0	
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:										0	
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:										0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	5
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	21
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	24
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	9
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	42
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	76
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	13
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	3
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses		14
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		9



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		9
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		3
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	2
	Outras unidades de atendimento:	4
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Regularização Fundiária e Direitos do Cidadão.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, buscamos seguir os manuais de atuação da PFDC e obedecer as diretrizes estabelecidas por esta. Realizamos audiências públicas e procuramos resolver problemas relativos a conflitos fundiários por meio de reuniões com os órgãos envolvidos. Realizamos mais de oitenta reuniões ao longo de 2017 e obtivemos êxito em arquivar procedimentos em virtude do atendimento de das determinações ministeriais.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim, participamos de 3 audiências públicas ao longo de 2017 e de 2 inspeções em estabelecimentos prisionais aqui do Estado. Também fizemos reuniões com a participação da DPU e da DPE, a CPT e outros movimentos sociais, no intuito de auxiliar no apaziguamento de conflitos fundiários no Estado. Por verificar que as respostas aos ofícios demoravam demais, realizamos a estratégia de participar de reuniões com os atores envolvidos na temática fundiária no Estado do Amazonas, como SPU, INCRA, SPF, Estado do Amazonas e outros, no intuito de buscar maior celeridade.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Sim, inauguramos o Comitê para discutir os conflitos fundiários no Estado, que conta com a participação de SPU, INCRA, Ouvidoria Agrária, DPU, DPE, SPF, PGE/AM, CPT, Cáritas, entre outros, e visa a resolver os conflitos fundiários do Estado por meio do diálogo entre os diversos entes envolvidos.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Nas ACPs ajuizadas, busco despachar com o magistrado responsável e acompanho a movimentação pelo navegador do PJE.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim, nos conflitos fundiários, tenho buscado atuar nas demandas de forma coletiva, com a convocação de mesas de reunião entre os atores envolvidos. Notei que, ao receber apenas determinados movimentos sociais, não conseguia ter uma visão global do conflito. Dessa forma, a melhor política é reunir tanto os envolvidos no conflito quanto os atores responsáveis para um diálogo coletivo.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim, participei em duas inspeções em presídios e ajuizei Ação Civil Pública sobre a estrutura dos presídios do Estado. Também ajuizei Ação Civil Pública buscando a implementação do uso do sistema de uso exclusivo dos garrafões de água no Amazonas, e obtive decisão liminar favorável, parcialmente confirmada pelo TRF1.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, realizei inspeção em três empresas de água do Estado, com auxílio da ASSPA, que posteriormente elaborou relatórios, relatórios estes que geraram a propositura de ACP. Também utilizamos a ASSPA para encontrar endereços e telefones de pessoas que desejamos convocar para reunião no MPF.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: Inauguração do fórum para discutir conflitos fundiários no Estado.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000925/2009-93	26/3/2009	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.002058/2009-21	30/7/2009	IRREGULAR (prorrogação vencida desde 29/11/2016)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000793/2007-38	2/10/2007	REGULAR, mas sem movimentação desde fevereiro de 2017
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001818/2008-00	1/12/2008	IRREGULAR (prorrogação vencida desde 25/9/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001124/2009-45	31/3/2009	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000254/2012-66	24/2/2012	REGULAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.001262/2012-20	19/9/2012	IRREGULAR (prorrogação vencida desde 12/10/2017)
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000825/2011-81	27/5/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000370/2011-02	22/3/2011	REGULAR
INQUÉRITO CIVIL	1.13.000.000194/2013-62	1/2/2013	REGULAR

Constatações específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do ofício não apresentou sugestões, tampouco experiências inovadoras.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com as seguintes atribuições: consumidor e ordem econômica; PRDC residual; conflitos fundiários, regularização fundiária e tutela coletiva agrária; *custos legis*; *custos legis* tributário; *custos legis* previdenciário.
- 3. Irregularidades identificadas:** há apenas algumas irregularidades na tramitação de inquéritos civis sem a devida prorrogação, o que foi verificado no ato da correição e tratado com o membro correicionado para adotar as medidas necessárias.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, sugere-se:

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR que proceda à motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007 e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República correicionada a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional.

Manifestação da Unidade

Informações encaminhadas pela Procuradora da República Michèle Diz Y Gil Corbi:

A respeito das minhas observações ao relatório da correição do CNMP, ressalto que eu entrei em exercício no 14º Ofício da Procuradoria da República no Amazonas em 11/12/2017, logo após a mencionada correição. Ainda, afirmo que estou envidando esforços para seguir as sugestões de encaminhamento feitas no item 4 do item 3.15 do relatório.

Com relação aos procedimentos extrajudiciais analisados por amostragem e que se encontravam vencidos quando da correição, foram adotadas as seguintes providências:

1) Procedimento nº 1.13.000.002058/2009-21: Foi proferido despacho de prorrogação do prazo em 15/12/2017, com vistas a regularizar a sua tramitação, apontando-se também a motivação da prorrogação e as novas diligências necessárias à continuidade do feito.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) Procedimento nº 1.13.000.001818/2008-00: Foi proferido despacho de prorrogação do prazo em 15/12/2017, com vistas a regularizar a sua tramitação, apontando-se também a motivação da prorrogação e as novas diligências necessárias à continuidade do feito.

3) Procedimento nº 1.13.000.001262/2012-20: Foi proferido despacho de prorrogação do prazo em 22/01/2018, com vistas a regularizar a sua tramitação, apontando-se também a motivação da prorrogação e as novas diligências necessárias à continuidade do feito.”

3.16 Procuradoria Regional Eleitoral no Estado do Amazonas

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria Regional Eleitoral
Atribuições do Órgão:	Atua na coordenação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Amazonas.
Quais as zonas eleitorais/municípios exerce a função eleitoral	Prejudicado.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Victor Riccely Lins Santos
O membro assumiu o órgão correicionado em 31/07/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Direitos humanos das vítimas e Tópicos relevantes na atuação do Ministério Público Eleitoral); não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; responde cumulativamente pelo 7º Ofício da PR-AM; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades por ocasião de férias, gozadas no período de 19/10/17 a 28/10/17; cumpre expediente, em geral, das 10h às 19h.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Recebe-se o público a qualquer momento.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas, um técnico e três estagiários
Estrutura física do gabinete:	1 impressora e 5 estações de computadores
Sistema de arquivos:	Sistema Único e PJE. Os processos físicos tramitam dentro da estrutura do próprio gabinete.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
A Portaria da PGR que regulamenta o PPE (Portaria nº 692/2016) está sendo cumprida? Está submetendo ao PRE o	As notícias de fato e o procedimentos preparatórios eleitorais são submetidos ao Procurador Regional Eleitoral.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

controle dos arquivamentos dos PPEs?	
Os atos, procedimentos, processos e medidas eleitorais (resguardados os casos de sigilo e amparados na CF e Lei) são publicados? De que forma opera a ampla publicidade?	É franqueado o acesso aos procedimentos eleitorais a todas as partes, advogados e interessados. Além disso, as ações e medidas mais relevantes são encaminhadas para a assessoria de comunicação da procuradoria, a fim de que se dê ampla publicidade.
Existem práticas interativas entre o Ministério Público Eleitoral, a sociedade civil, as organizações governamentais e os próprios partidos políticos, com vistas à garantia eleitoral, bem como da fiscalização e da repressão aos ilícitos eleitorais? De que forma são desenvolvidas essas práticas?	Dentre tais práticas, destaco a recente atuação da Procuradoria Regional Eleitoral em parceria com o Comitê de Combate ao Caixa 2, composto por diversas entidades da sociedade civil, notadamente a OAB, CNBB e Conselho de Contabilidade. As denúncias apresentadas pelo Comitê geraram várias representações eleitorais ajuizadas pela Procuradoria Regional Eleitoral nas últimas eleições.
De que forma prioriza a atuação preventiva contra os ilícitos eleitorais, com a adoção de medidas jurisdicionais e/ou extrajurisdicionais adequadas para impedir a prática, a continuidade ou a repetição do ilícito, assim como a sua remoção, independentemente da existência de dolo, culpa ou identificação da autoria, nos termos das diretrizes do parágrafo único do art. 497 do CPC/2015? Detalhar	Sob a perspectiva da prevenção de ilícitos, tanto no pleito de 2016 quanto nas recentes eleições suplementares esta Procuradoria apresentou recomendação aos candidatos, partidos e órgãos públicos alertando sobre a necessidade de respeito à legislação eleitoral. Além disso, dei palestras em alguns locais, tratando de diversos temas eleitorais. Destaco recente palestra dada no Tribunal de Justiça do Amazonas para a corporação da Polícia Militar, esclarecendo sobre as características da fiscalização eleitoral e como evitar condutas que possam configurar abuso de poder político. Também neste pleito palestrei em curso promovido pela escola do TJAM acerca da minirreforma eleitoral, expondo o ponto de vista do Ministério Público acerca da novel legislação.
Exerce, de forma efetiva, o acompanhamento da tramitação dos processos eleitorais, com a fiscalização do cumprimento das decisões judiciais? Detalhar	É feito o acompanhamento dos processos mais relevantes e daqueles que implicam cassação de mandato, a fim de que se solucionem o mais rápido possível. Destaco que por duas vezes protocolamos perante o presidente do TRE-AM ofício solicitando o julgamento célere de uma série de processos os quais tramitavam acima do prazo previsto no art. 97-A da Lei 9504/97. Além disso, também instamos o Procurador-Geral Eleitoral solicitando que intercedesse perante o Tribunal Superior Eleitoral buscando provimento que compelissem o TRE-AM a julgar a AIJE 2244, em que se discutia a cassação do mandato do então governador José Melo.
De que forma é operacionalizada a cooperação entre membros e unidades do Ministério Público na identificação de ilícitos e danos eleitorais em repetição de	Buscamos adotar as orientações emanadas pela Procuradoria Geral Eleitoral, sobretudo seguindo as diretrizes fornecidas pelo GENAFE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

âmbito local, regional e nacional, visando a atuação coordenada? Explicar	
Comparece, de forma regular, na Zona Eleitoral?	Prejudicado. A PRE fica na sala ao lado do meu gabinete.
Fiscaliza a regularidade do alistamento eleitoral e da transferência dos títulos eleitorais?	Embora seja essa uma atuação precipuamente destinada ao Ministério Público Eleitoral de primeira instância, ressalto que recentemente distribuímos notícia de fato tratando de supostas fraudes no alistamento eleitoral identificadas a partir do cadastramento biométrico.
De que forma se opera a atuação integrada com o Procurador Regional Eleitoral? Explicar	Prejudicado.
De que forma se opera a atuação integrada entre membros do Ministério Público Federal, dos Estados/Distrito Federal e Territórios com atribuição eleitoral? Explicar	Há uma interação bastante positiva entre a Procuradoria Regional Eleitoral e o CAO-Eleitoral, do MP-AM, que atualmente se encontra sob a gestão do Procurador de Justiça Público Caio. Nessa lógica de integração, a PRE já encaminhou diversas orientações aos Promotores eleitorais sobre procedimentos a serem adotados nas eleições, notadamente aqueles que dizem respeito à operacionalização do Sistema Sisconta, criado pelo Ministério Público Federal. Ademais, nas eleições de 2016, participamos de curso promovido pela escola do MP-AM sobre a minirreforma eleitoral. Há também um canal direto entre todos os membros integrantes do Ministério Público Eleitoral, por meio da rede social Whatsapp, permitindo a troca célere de informações.
Quais sistemas informatizados de banco de dados disponíveis acessa para conferir maior efetividade à atuação eleitoral?	Sem dúvida, o sistema mais importante atualmente na função eleitoral é o Sisconta, cujos três módulos permitem uma atuação mais eficaz do MP Eleitoral em diversas fases do processo eleitoral. Além do sistema Único, sempre utilizo o sistema Aptus, que disponibiliza todas as petições apresentadas por órgãos do Ministério Público Federal.
Adota todas as medidas necessárias à garantia da liberdade de voto dos eleitores e fiscaliza, de forma efetiva, a apuração e totalização dos resultados?	Embora tais atuações digam mais respeito à função eleitoral de primeira instância, observo a participação deste membro nas comissões de votação paralela, que garante a fidedignidade do sistema de votação.
Adota medidas preventivas e repressivas contra o abuso do poder econômico, o abuso do poder político, a captação ilícita de votos, a corrupção, assim como contra qualquer fraude eleitoral?	Além de expedir recomendações, durante o processo eleitoral há uma significativa participação do membro em veículos de imprensa, a fim de esclarecer à população acerca das regras que envolvem o pleito. Ademais, no último pleito foram ajuizadas diversas representações eleitorais, por propaganda irregular e conduta veda, bem como uma ação de investigação judicial eleitoral contra o governador interino, originada de PPE em que se ouviu cerca de 20 servidores públicos.
Fiscaliza o registro da candidatura, com a propositura	Valendo-se do Sisconta e de parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, foi possível encaminhar a todos os promotores a íntegra digitalizada



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

da respectiva ação de impugnação de registro, ou a efetiva atuação como fiscal da ordem jurídica?	de todos os processos daquela Corte de Contas que implicavam inelegibilidade, facilitando o ajuizamento de ações de impugnação ao registro de candidatura. Já no pleito de 2017, ainda que com poucos candidatos, a Procuradoria Regional Eleitoral apresentou duas impugnações ao registro de dois candidatos ao cargo de governador, ambas acolhidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Utiliza projetos sociais e/ou institucionais, de forma a garantir uma atuação resolutiva?	Destaco mais uma vez a parceria com entidades civis, bem como a realização de palestras em diversos locais sobre variados aspectos do processo eleitoral.
Fiscaliza o cumprimento das cotas de gênero no registro de candidatura, propaganda eleitoral e no uso do fundo partidário?	Em 2016, foram ajuizadas cerca de 16 representações por propaganda partidária irregular, em sua maioria baseadas no desrespeito à cota de gênero prevista na Lei 9.096/95. O TRE-AM julgou procedente a maior parte de tais ações, tendo constatado a procedência da pretensão ministerial. Além disso, orientou-se os promotores a verificarem, na eleição de 2016, eventual ocorrência de fraude no registro de candidatas mulheres, o que ocasionou o indeferimento de diversos DRAP's ao longo daquele pleito.
O sistema informatizado de registro de dados sobre toda a atuação, jurisdicional e extrajurisdicional, do Ministério Público na área eleitoral, foi implantado e/ou aperfeiçoado de modo a permitir a transparência e o efetivo acompanhamento estatístico?	A utilização do sistema Único também no âmbito eleitoral vem permitindo extrair dados estatísticos mais confiáveis sobre a função eleitoral. Entretanto, é importante frisar que ainda inexistente sistema específico para acompanhamento – pelo menos por parte da PRE – dos processos de atribuição dos promotores eleitorais.
Acessa, sempre que necessário, o SISCONTA ELEITORAL (ou outro sistema que venha a substituí-lo) e os relatórios de conhecimento expedidos para sua respectiva área de atuação?	Sim, conforme já inclusive detalhado acima.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis – cível e criminal)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	70	70	42	36	108	106	119	129	105	83	52	30
2. Distribuídos no mês	171	91	42	103	88	63	67	72	161	158	101	92
3. Devolvidos no mês	171	119	48	31	90	50	57	96	183	189	123	88
4. Saldo do mês atual	70	42	36	108	106	119	129	105	83	52	30	34
5. Audiências judiciais/Sessões	9	12	11	7	2	2	5	5	6	9	17	8
6. Recursos Interpostos	3	5	0	1	2	3	4	1	1	7	6	5



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de Fato distribuídas	0	0	1	0	0	0	0	1	6	10	24	1
Ações Eleitorais Cíveis propostas											0	
Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
Outro Procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Arquivamento sem remessa	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	5	0	0	0	0	0	0	0	3	4	0
Audiências Extrajudiciais inquisitórias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquéritos Policiais Eleitorais	3	4	3	1	2	0	6	5	10	1	3	14
Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:									1		
	Com vista há mais de 90 dias:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:									0		
	Com vista há mais de 90 dias:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação:									0		
	Fora do prazo para manifestação:									0		
Processos judiciais cíveis <i>custos legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:									1		
	Com vista há mais de 90 dias:									0		
	Com vista há mais de 12 meses:									0		
Processos cíveis referentes a	Com vista há mais de 30 dias:									0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 60 dias (observar a prorrogação):	
	Fora do Prazo	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a prorrogação):	0
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do Prazo:	0
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	12	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta ou acordos celebrados	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	2	
Reuniões orientadoras feitas nos últimos 12 meses	1	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Observações: Foi instaurado procedimento de acompanhamento para analisar a regularidade dos recebimentos de verbas eleitorais por determinado promotor, o qual não se encontrava na zona eleitoral durante o período de registro de candidatura em 2016.		
Quanto às notícias de fato distribuídas, foram incluídos os procedimentos instaurados durante o período eleitoral que são distribuídos aos procuradores auxiliares, cuja delegação de atribuição tem base na Lei 9504/97, os quais posteriormente, com o fim do período eleitoral, passaram a ficar sob a atribuição do Procurador Regional Eleitoral. Do mesmo modo, foram computadas as representações ajuizadas pelos procuradores auxiliares durante o período eleitoral, já que exercem competência delegada pela Procuradoria Regional Eleitoral.		
Os arquivamentos sem remessa se deram com base na Diretriz nº 2, do ponto "4.2 Âmbito Cível", do Manual do PRE (MPRE).		
DADOS COMPLEMENTARES		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: prejudicado		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras: -Propaganda partidária relativa à cota partidária de participação de mulheres. Depois de uma atuação específica com ajuizamento de representações em face das ilicitudes praticadas no ano de xxxxx (total de 17 dos 19 partidos que estavam realizando a propaganda) todos os partidos começaram a respeitar esse limite legal e não mais se verificaram essas práticas ilícitas nas propagandas eleitorais.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL	1.01.000.000223/2017-31	12/6/2017	REGULAR

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular da unidade registrou a seguinte experiência inovadora: Propaganda partidária relativa à cota partidária de participação de mulheres. Depois de uma atuação específica com ajuizamento de representações em face das ilicitudes praticadas (total de 17 dos 19 partidos que estavam realizando a propaganda) todos os partidos começaram a respeitar esse limite legal e não mais se verificaram essas práticas ilícitas nas propagandas eleitorais.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: unidade com atuação na coordenação do Ministério Público Eleitoral no Estado do Amazonas.

3. Irregularidades identificadas: A equipe de correição no desenvolvimento dos trabalhos não constatou qualquer irregularidade no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de proposição para o ofício com atuação na seara eleitoral.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

Procuradoria da República no Município de Tefé

Constatações gerais

A equipe de correição verificou que são dois ofícios da Procuradoria da República para uma única Vara Federal na cidade de Tefé/AM. A partir das entrevistas, observou-se a dificuldade de atuação ministerial em razão da inexistência de demais órgãos federais instalados no município, como Polícia Federal, IBAMA, DPU, AGU, Receita Federal, etc.

Ademais, a área de atuação revelou-se elevada, pois abrange, além do Município de Tefé, sede das unidades, outros 10 municípios.

Além disso, a divisão obedece aos mesmos critérios territoriais da Vara Federal, sendo de se destacar que alguns municípios têm difícil acesso pela calha do Rio Solimões.

Ao final, o entrevistado apontou ausência de suporte por parte da Procuradoria Regional em Manaus, bem como da Secretaria-Geral do MPF.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.17 1º Ofício da Procuradoria da República em Tefé

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	GABPRM2-ACAAAN
Atribuições do Órgão:	2ª CCR- CRIMINAL 4ª CCR-MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL 6ª CRR-POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS 7ª CRR-CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL PRDC-PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke
<p>O membro assumiu o órgão correicionado em 22/03/2017; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 participou do Curso de Ingresso e Vitaliciamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 10:00 às 18:00h.</p>	
<p>Observações: No momento da inspeção, a titular se encontrava ausente, para participação do curso de equivalência referente ao curso de ingresso e vitaliciamento, realizado em Brasília pela Escola Superior do Ministério Público Federal, nos dias 05 e 07 de dezembro de 2017, segundo informado pelo Dr. Bruno ,</p>	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 18:00h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Compartilhado 1 técnico de transporte e 2 Técnicos Administrativo; Exclusivo 1 Analista - Apoio Jurídico e 1 Técnico Administrativo
Estrutura física do gabinete:	Sala pequena, sem banheiro privativo, sem janela, apenas com um pequeno "vitro" para ventilação, com computador e impressora.
Sistema de arquivos:	Registro no sistema ÚNICO. A unidade não dispõe de local adequado para arquivamento de documentos. Os autos e documentos são colocados em caixas, e guardados em armários da Coordenação de Administração. Por falta de armários, alguns autos arquivados foram colocados sobre uma mesa do espaço reservado à Coordenação de Administração.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são geridos pelo órgão do MPF.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	5	6	28	13	15	8	12	14	21	18	10	8
2. Distribuídos no mês	35	39	45	21	39	47	36	57	36	48	80	49
3. Devolvidos no mês	34	17	60	19	46	43	34	50	39	56	82	47
4. Saldo do mês atual	6	28	13	15	8	12	14	21	18	10	8	10
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	1	8	2	1	3	8	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	8	2	14	13	21	17	6	8	4	12	2	0
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	1	4	5	4	2	5	2
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0
Atendimento ao público	PREJU DICAD O	PREJU DICAD O	PREJU DICAD O	PREJU DICAD O	PREJU DICAD O	PREJ UDIC ADO	PREJU DICAD O	PREJU DICAD O	PREJ UDIC ADO	PREJ UDIC ADO	PREJ UDIC ADO	PREJ UDIC ADO	PREJ UDIC ADO
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:												
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:												
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:												
	Com vista há mais de 6 meses:												
	Com vista há mais de 12 meses:												
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):												
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:												
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:												
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):												
	Fora do prazo para manifestação:												
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:												
	Em tramitação há mais de 6 meses:												
	Em tramitação há mais de 12 meses:												
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:												
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias												
	Em tramitação há mais de 180 dias:												
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:												
	Em tramitação há mais de 1 ano:												
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:												
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):												
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:												
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		2
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		10
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	1
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Questões indígenas e direito ambiental.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Atendimento a temas prioritários das CCRs/MPF.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(doze) meses.			
Palestra em evento organizado pela OAB Tefé acerca de Direito Constitucional e Equidade de Gênero. Seminário dos Povos Indígenas.			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Sem registro.			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.			
Acompanhamento por meio dos sistemas de consulta disponíveis. Anotação no sistema ÚNICO.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A Procuradoria da República em Tefé/AM necessita que órgãos de apoio sejam instalados no Município de Tefé, tais como IBAMA, Delegacia da Polícia Federal. A FUNAI encontra-se sucateada, com apenas 2 servidores, sem qualquer estrutura.			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações específicas

- Sugestões e experiências inovadoras:** não houve indicação de sugestões, tampouco experiências inovadoras.
- Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.
- Irregularidades identificadas:** A equipe de correição no desenvolvimento dos trabalhos, na análise por amostragem, não constatou qualquer irregularidade no ofício.
- Sugestões de encaminhamento:** embora, na análise por amostragem, não tenham sido detectadas irregularidades que mereçam registro, considerando a existência de procedimentos ativos com data de instauração anterior a 2013 (inclusive) sugere-se:

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.18 2º Ofício da Procuradoria da República em Tefé

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	GABPRM1-BRC
Atribuições do Órgão:	1ª Câmara – Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral; 3ª Câmara - Consumidor e Ordem Econômica; e 5ª Câmara - Combate à Corrupção.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Bruno Rodrigues Chaves
O membro assumiu o órgão correicionado em 28/11/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (Curso de Ingresso e Vitaliciamento, Técnicas de Efetivação da Tutela Jurisdicional, Processo Coletivo e Precedentes jurisdicionais: perspectivas crítica e comparada); não exerce o magistério;	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades (Férias - períodos 06/06 a 15/06/2017; 24/09/2017 a 13/10/2017); cumpre expediente das 08:00 às 17:30.

Observações: A área de abrangência inclui, além do Município de Tefé-AM, outros 9 municípios, Japurá, Tapauá, Carauri, Coari, Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Juruá.

EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	08 às 18h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Compartilhado 1 técnico de transporte e 2 Técnicos Administrativo; Exclusivo 1 Analista - Apoio Jurídico e 1 Técnico Administrativo
Estrutura física do gabinete:	Sala pequena, sem banheiro privativo, sem janela, apenas com um pequeno "vitrô" para ventilação, com computador e impressora.
Sistema de arquivos:	Registro no sistema ÚNICO. A unidade não dispõe de local adequado para arquivamento de documentos. Os autos e documentos são colocados em caixas, e guardados em armários da Coordenação de Administração. Por falta de armários, alguns autos arquivados foram colocados sobre uma mesa do espaço reservado à Coordenação de Administração.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não são geridos pelo órgão do MPF.

Observações:

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
	2016											2017
1. Saldo do mês anterior	7	15	16	12	7	15	4	12	4	16	12	13
2. Distribuídos no mês	53	56	32	23	48	46	41	49	61	68	76	39
3. Devolvidos no mês	45	55	36	28	40	57	33	57	49	72	75	43
4. Saldo do mês atual	15	16	12	7	15	4	12	4	16	12	13	9
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	2	19	15	1	0	8	1	7	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	6	2	1	17	16	12	11	14	0	15	11	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	4	4	0	5	0	1	3	4
Arquivamento com remessa	3	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	2	3	14	1	6	2	9	1	4
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	1	0	1	0	0	1	2	0	0
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	2										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:0	
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	18
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	69
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	acompanhamento):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		18 (sendo 8 de improbidade)
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		1
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		9
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Combate à Corrupção		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Atendimento a temas prioritários das CCRs/MPF.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Palestra em evento da Universidade Estadual do Amazonas - UEA que tratava dos rumos da educação em Tefé/AM. Palestra a respeito do MPEDUC - Ministério Público pela Educação.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Sem registro.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Acompanhamento por meio dos sistemas de consulta disponíveis. Anotação no sistema ÚNICO.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sem registro nos últimos 12 (doze) meses.			
DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Melhorias nas condições de trabalho. Oferecer estrutura física e de pessoal adequadas às atribuições e responsabilidades do Órgão. As hoje existentes são manifestamente insuficientes.			
Registrou o correicionado que entre janeiro e março de 2017, foram recebidos cerca de 80 representações formuladas pelos novos gestores eleitos com vistas a regularização de débitos para obtenção de verbas da União, o que gerou uma sobrecarga sazonal de trabalho.			
Registrou a sensação de abandono por parte da Chefia sediada em Manaus como também da Secretaria Geral, bem como a dificuldade de atuação em razão da inexistência de demais órgãos federais instalados no município, como Polícia Federal, IBAMA, DPU, AGU, Receita Federal, etc.			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ICP	1.13.002.000072-2013-56	19-04-2013	IRREGULAR, sucessivas prorrogações sem atos de impulsionamento efetivos

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o titular do ofício não indicou experiências inovadoras. Apresentou as seguintes sugestões: Melhorias nas condições de trabalho. Oferecer estrutura física e de pessoal adequadas às atribuições e responsabilidades do Órgão. As hoje existentes são manifestamente insuficientes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Registrou, ainda, a sensação de abandono por parte da Chefia sediada em Manaus como também da Secretaria Geral, bem como a dificuldade de atuação em razão da inexistência de demais órgãos federais instalados no município, como Polícia Federal, IBAMA, DPU, AGU, Receita Federal, etc.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público Federal.

3. Irregularidades identificadas: a equipe constatou, na análise por amostragem, a existência de irregularidades formais, traduzidas, por exemplo, na prorrogação sucessiva de procedimento sem impulsionamento efetivos

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR o acompanhamento do Ofício e/ou do membro correicionado, pela Corregedoria de origem, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

Procuradoria da República no Município de Tabatinga

Constatações gerais

A sede da Procuradoria da República no Município de Tabatinga estava em pleno processo de mudança, deixando o MPF de ocupar um espaço dentro do Fórum da Justiça Federal, vindo a se instalar em sede própria, com espaço físico bem melhor, mais amplo, o que facilitará o atendimento ao público e o desempenho da atividade finalística dos membros.

Os Membros realizam atendimento ao público via de regra em horários previamente estabelecidos, mas fazendo atendimentos imediatos quando necessários.

Diante da complexidade de alguns casos em apuração notadamente aqueles relativos a problemas típicos de fronteira, notadamente, o tráfico internacional de entorpecentes, sugerem os membros que se fortaleçam e incrementem estratégias de atuação interinstitucional com os órgão de segurança pública e as forças armadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o sistema de controle de feitos MPF, chamado ÚNICO, ele é lento em razão da conexão de internet. Todo o armazenamento de dados e movimentações tem por base Brasília, o que torna o trabalho penoso diante das péssimas condições de conexão à Internet, necessitando, observadas as limitações próprias de estrutura, a necessidade de melhorar o sistema de conexão à rede.

Os autos extrajudiciais não são digitalizados, enquanto que a atuação judicial já se encontra totalmente virtualizada. Todos os promotores entrevistados confirmaram a necessidade de alocação de força de trabalho servidores efetivos e estagiários em suas unidades, bem como a implementação e ou incremento de serviços de internet, asseio e conservação e vigilância, quer seja pública ou privada.

A equipe da Corregedoria Nacional, por ocasião da correição, constatou o elevado volume do acervo de inquéritos policiais existente nas unidades correicionadas. A Polícia Federal conta com dois delegados federais, onde na entrevista a falta de estrutura e o isolamento da região foram indicados como fatores para justificar o elevado volume mencionado. Durante anos os autos de inquéritos policiais tramitam entre Polícia Federal e Ministério Público sem a realização de diligência investigativa. Dessa forma, imprescindível buscar tratativas com os órgãos do Poder Executivo para implementar uma estrutura adequada na Polícia Federal de Tabatinga, garantindo uma eficiência na investigação criminal.

3.19 1º Ofício da Procuradoria da República em Tabatinga

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício da procuradoria da República em Tabatinga/AM, titularizado pelo procurador da República Alexandre Aparizi.
Atribuições do Órgão:	Ofício sem especialização.
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome:	Alexandre Aparizi
O membro assumiu o órgão correicionado em 05/12/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou do curso de ingresso e vitaliciamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades apenas para participação da segunda e terceira etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV); cumpre expediente das 08h00 às 18h00.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10h às 12h / 13h às 16h
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas judiciários e um técnico administrativo.
Estrutura física do gabinete:	Sala do Procurador composta por uma mesa de escritório, uma mesa redonda, um computador desktop com 2 monitores, 1 impressora e 1 armário. Sala da Assessoria composta por 4 mesas de escritório individuais, 3 computadores com 2 monitores cada, 1 impressora, 1 armário e 2 condicionadores de ar. A procuradoria possui acesso a internet via satélite.
Sistema de arquivos:	- Procedimentos físicos são arquivados em caixas com registro no sistema único.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	- Procedimentos e documentos eletrônicos são arquivados diretamente no sistema único. - Documentos físicos são arquivados em pastas e caixas com registro no sistema único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Quando recurso de transação penal, já há indicação da entidade beneficiada. Não houve termo de ajustamento de conduta firmado. Condenações por tráfico de drogas são destinados à SENAD.
Observações:	

ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	12	32	35	71	56	5	6	49	20	5	36	40
2. Distribuídos no mês	91	94	65	71	79	143	82	150	61	159	124	28
3. Devolvidos no mês	71	91	29	86	130	142	39	179	76	128	120	39
4. Saldo do mês atual	32	35	71	56	5	6	49	20	5	36	40	29
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	1	2	1	10	2	3	12	10	1
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	1	0	0	3	1	3	5	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	12	5	50	3	6	13	8	13	25	15	12	14
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem remessa	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0
Arquivamento com remessa	8	0	0	10	2	3	0	3	0	1	1	1
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público	8	2	1	3	3	11	1	4	3	0	2	0
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	33										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	1										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0										
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0										
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0										
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo	Em tramitação há menos de 90 dias:	3										
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	20
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	14
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	21
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	46
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	131
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	1
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		18
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		6
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos: Tenho como critério as atribuições do Ministério Público Federal, logo todas os feitos, sejam judiciais ou extrajudiciais, passam por um filtro para saber se o caso está dentro de nossa área de atuação.		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Improbidade administrativa, tráfico de drogas, direitos das comunidades indígenas e populações tradicionais e crimes contra o meio ambiente.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
A atuação é pautada pelos enunciados e orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão, resoluções do CNMP e jurisprudência dos tribunais superiores.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim, posso citar como exemplo a ajuda no processo de “formação de professores indígenas” que mesmo sem existir procedimento organizamos uma reunião entre a UFAM e as Prefeituras envolvidas onde vários pontos foram tratados e até um termo de compromisso foi assinado, onde as prefeituras se comprometiam a liberar os professores cursistas e ajudar no transporte.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.		
Sim, o controle quanto ao cumprimento das sanções é realizado acompanhando o procedimento judicial.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Na tutela coletiva destaca-se o IC – 1.13.001.000011/2014-80 que trata da invasão de terras indígenas e extração ilegal de ouro no Rio Jandiatuba, em São Paulo de Olivença/AM. Neste procedimento houve uma recomendação para que fosse inutilizadas as dragas utilizada no garimpo ilegal e 5 dragas foram inutilizadas.		
No atendimento individual posso destacar o caso da necessidade de remover um paciente indígena que estava internado no Hospital de Guarnição-Tabatinga/AM, onde foi preciso entrar com uma medida judicial para conseguir realizar o transporte.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O IC – 1.13.001.000011/2014-80 teve uma grande repercussão social, uma vez que trata da invasão de terras indígenas e extração ilegal de ouro no Rio Jandiatuba, em São Paulo de Olivença/AM. Neste procedimento houve uma recomendação para que fosse inutilizadas as dragas utilizada no garimpo ilegal e 5 dragas foram inutilizadas.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Inexiste tal relação.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Devido ao grande fluxo de demandas judiciais e extrajudiciais sugiro que cada OFÍCIO da PRM-Tabatinga/AM tenha o número de analistas judiciários acrescidos em pelo menos mais um, isto seria possível na medida em que cargos se tornassem vago em locais onde existe uma quantidade de servidores relativamente grande em relação as demandas.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.13.001.000125/2012-68	02-08-2013	Aguarda conclusão ao membro de documentação apresentada em 13-10-2017. Falta numeração de páginas a partir de fls. 75.
IC	1.13.001.000146/2012-83	12-09-2012	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000169/2013-79	13-08-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000036/2012-11	06-09-2013	Autos conclusos em 31-10-2017 para análise de documentação digital juntada na mesma data. Prorrogações e diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000060/2008-74	07-12-2009	Arquivamento promovido. Aguarda remessa à 6ª CCR.
IC	1.13.001.000035/2010-13	03-07-2010	Arquivamento promovido. Aguarda remessa à 5ª CCR.
IC	1.13.001.000079/2015-40	14-10-2015	Concluso desde 09-11-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000039/2013-36	21-03-2013	Concluso desde 29-08-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000640/2006-18	11-12-2012	Aguarda conclusão ao membro para providências diante da homologação de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			declínio de atribuição.
IC	1.13.001.000021/2012-53	15-02-2012	Concluso desde 25-10-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000081/2013-57	06-09-2013	Aguarda conclusão ao membro para análise e providências. Documentação juntada em 11-09-2107.
IC	1.13.001.000020/2012-17	13-08-2013	Aguarda conclusão ao membro de documentação apresentada em 25-10-2017.
IC	1.13.001.000132/2012-60	09-11-2012	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.

Constatações específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** o titular do ofício não apresentou experiência inovadora. Sugeriu que, devido ao grande fluxo de demandas judiciais e extrajudiciais, cada OFÍCIO da PRM-Tabatinga/AM tenha o número de analistas judiciários acrescidos em pelo menos mais um, sendo que isto seria possível na medida em que cargos se tornassem vago em locais onde existe uma quantidade de servidores relativamente grande em relação as demandas.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** ofício com atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público federal.
- 3. Irregularidades identificadas:** Considerando a correição realizada, a equipe da Corregedoria Nacional verificou 33 inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de 30 dias, assim como uma ação penal. O volume de tramitação de feitos justifica as irregularidades formais acima apontadas, comportando obter informação da titular do ofício sobre a regularização de tais procedimentos e processos com excesso de prazo.
- 4. Sugestões de encaminhamento:** diante dos fatos constatados e das informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERIMINAR que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, indicados no termo de correição;

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

3.20 2º Ofício da Procuradoria da República em Tabatinga

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício da procuradoria da República em Tabatinga/AM, titularizado pelo procurador da República Pablo Luz de Beltrand.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão:	Ofício sem especialização (atribuição universal)											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Nome:	Pablo Luz de Beltrand											
O membro assumiu o órgão correccionado em 28/11/2016; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento: Curso de Ingresso e Vitaliciamento, realizado em agosto de 2017; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses se afastou das atividades apenas para participação da terceira etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV); cumpre expediente das 08h30 às 18h30.												
Observações:												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	10h às 12h / 13h as 16h											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas e um técnico.											
Estrutura física do gabinete:	Sala do Procurador composta por uma mesa de escritório, uma mesa redonda, um computador desktop com 2 monitores, 1 impressora e 1 armário. Sala da Assessoria composta por 4 mesas de escritório individuais, 3 computadores com 2 monitores cada, 1 impressora, 1 armário e 2 condicionadores de ar. A procuradoria possui acesso a internet via satélite.											
Sistema de arquivos:	Procedimentos físicos são arquivados em caixas com registro no sistema único. Procedimentos e documentos eletrônicos são arquivados diretamente no sistema único. Documentos físicos são arquivados em pastas e caixas com registro no sistema único.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de transações penais, termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Quando recurso de transação penal, já há indicação da entidade beneficiada. Não houve termo de ajustamento de conduta firmado. Condenações por tráfico de drogas são destinados à SENAD.											
Observações:												
ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
1. Saldo do mês anterior	39	18	43	43	23	23	49	56	45	40	9	59
2. Distribuídos no mês	71	98	55	74	93	154	70	125	82	147	131	116



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês	92	73	55	94	93	128	63	136	87	178	81	93
4. Saldo do mês atual	18	43	43	23	23	49	56	45	40	9	59	82
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	5	1	0	2	19	6	7	11	1	10
6. Recursos Interpostos	0	0	1	0	0	3	1	0	4	3	1	5

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Out 2016	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set 2017
Notícias de fato distribuída	7	4	16	3	9	13	6	11	20	6	14	15
TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública Proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	2	2	2	3	2	3	7	6
Arquivamento com remessa	0	0	0	0	2	7	2	2	2	3	9	8
Arquivamento resolutivo com remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata)	0	1	2	2	2	5	1	4	6	5	8	2
Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	37
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>custos legis</i>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 6 meses:	0
	Em tramitação há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Processos eleitorais	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias + 90 dias (observar prorrogação):	6
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (observar prorrogação):	10
	Em tramitação há mais de 180 dias (verificar prorrogação):	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (observar prorrogação):	5
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	48
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	114
	Em tramitação há menos de 1 ano:	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	0
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento (em acompanhamento):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		12
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		22
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		8
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
	Fundações:	0
Critério de recebimento de feitos: Seguem a seguinte ordem: réu preso, prazo peremptórios, temas urgentes, temas relevantes, feitos mais antigos, demais procedimentos.		
Observações:		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Principais temas na esfera judicial: tráfico internacional de drogas, evasão de divisas, lavagem de dinheiro, contrabando, descaminho e crimes ambientais. Principais temas na esfera extrajudicial: tutela coletiva indígena (saúde, educação, demarcações), direitos sociais (saúde e educação), combate à corrupção (crimes de responsabilidade e improbidade administrativa). Atuação destacada: atendimento a inúmeros grupos indígenas, atuação nos serviços de saúde ligados ao Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) e ambulâncias na cidade, procedimento acerca de possíveis assassinatos de indígenas isolados e procedimento acerca da reativação da frente de proteção etnoambiental do rio Jandiatuba.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Combate aos crimes de fronteira, atuação nas demarcações indígenas, combate aos crimes de ex-prefeitos e responsabilização deles por atos de improbidade administrativa.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Inúmeras reuniões foram realizadas, tanto na sede da procuradoria como fora dela: participação de reunião com integrantes da Colômbia e Brasil acerca da poluição no Igarapé Santo Antônio, participação em reunião da defesa civil municipal, participação em encontro promovido pela Pastoral acerca da rede de enfrentamento de tráfico de pessoas e recebimento de inúmeras associações e lideranças indígenas.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos processos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar como exerce esse acompanhamento.

O acompanhamento é feito a partir da relevância do tema e das possibilidades desta procuradoria. A partir do momento em que os autos chegam na procuradoria se tenta verificar o cumprimento ou não das execuções, bem como as medidas que possam ser adotadas para tal cumprimento, inclusive pesquisa patrimonial dos responsáveis as possíveis saídas para a efetivação do comando sentencial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Inúmeras pessoas chegam ao MPF em Tabatinga para pleitear resolução de seus problemas. A questão, se possível, é tratada de forma a privilegiar a solução coletiva. Alguns direitos individuais, contudo, são tratados de forma individualizada, tais como remoções aéreas de urgência, pois em Tabatinga não há atuação de Defensoria Pública estadual ou da União.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim: a) dois casos de possíveis morte de índios isolados na terra indígena Vale do Javari; b) tentativa de reestruturação da FUNAI e suas frentes de proteção etnoambiental no Vale do Javari; c) problemas no serviço de saúde do HGuT (usina de oxigênio) e nas ambulâncias do município; e d) tentativa de estruturação de uma rede de proteção em casos de violência contra a mulher.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Desconheço.

DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: O Estado tem que se fazer mais presente na região de Tabatinga. Órgãos públicos atuam com pouquíssimo controle. Órgãos estaduais, mais presentes na localidade, possuem estrutura precária. Órgãos federais ou não contam com agentes (p. ex., IBAMA, até muito pouco tempo) ou contam com menos pessoas do que precisariam (ex: FUNAI, PF, INCRA, etc).

Experiências Inovadoras: -

Observações (Outras Atividades De Atuação): -

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS EXAMINADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.13.001.000063/2012-94	03-07-2012	Concluso desde 21-09-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	1.13.001.000040/2013-61	21-03-2013	Concluso desde 31-07-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000014/2013-32	25-02-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000054/20-13-84	02-04-2013	Concluso desde 03-07-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.0000124/2013-02	20-08-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000184/2013-17	30-09-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000032/2010-71	23-06-2013	Aguarda cumprimento de diligências determinadas. Com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000013/2012-15	07-02-2012	Concluso desde 03-07-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000051/2012-60	14-06-2012	Concluso desde 10-08-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000092/2012	30-08-2012	Concluso desde 24-10-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000103/2012-06	14-09-2012	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000123/2012-79	04-10-2012	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000025/2011-51	04-05-2011	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.00010/2013-54	22-02-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000038/2011-20	29.08.2012	Aguarda conclusão ao Procurador Oficiante após apresentação de documentos requisitados em 28.11.2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	1.13.001.000033/2012-88	22-03-2012	Concluso desde 21-09-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000098/2009-28		Encaminhado para 1ª CCR.
IC	1.13.001.000456/2003-17		Encaminhado para a 4ª CCR.
IC	1.13.001.000024/2010-25		Encaminhado para a 4ª CCR.
IC	1.13.001.000006/2012-13		Encaminhado para a 5ª CCR.
IC	1.13.001.000027/2011-40		Encaminhado para a 5ª CCR
IC	1.13.001.000056/2013-73		Encaminhado para a JF com propositura de ação – JF-TAB/AM-0000764-25.2017.01.3201.
IC	1.13.001.000088/2012-98	21-08-2012	Conclusos desde 10-10-2017. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000119/2008-24	15-01-2010	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000064/2013-10	10-04-2013	Aguarda resposta de diligências. Prorrogado e com diligências investigativas regulares.
IC	1.13.001.000005/2009-65		Arquivado em 05-12-2017.
IC	1.13.001.000133/2009-17		Arquivado em 05-12-2017.

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras:

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: ofício com atribuição em todas as áreas de atuação do Ministério Público federal.

3. Irregularidades identificadas: a equipe da Corregedoria Nacional verificou 37 inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de 30 dias. O volume de tramitação de feitos justifica as irregularidades formais acima apontadas, comportando obter informação da titular do ofício sobre a regularização de tais inquéritos com excesso de prazo.

4. Sugestões de encaminhamento: diante dos fatos constatados e das informações colhidas, SUGERE-SE:

DETERMINAR que proceda à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, indicados no termo de correição;

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos ativos anteriores a 2013 (inclusive), a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foram apresentadas considerações específicas.

4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO os resultados da correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público Federal no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 181/2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO o papel fundamental desenvolvido pelas Corregedorias do Ministério Público, exercendo não apenas funções de índole punitiva, mas também e fundamentalmente, tarefas de fiscalização e orientação;

CONSIDERANDO que as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para a avaliação, orientação e fiscalização das atividades do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento dos membros ou das unidades pelas Corregedorias Locais se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades e/ou dos membros do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos detalhados nos termos de correição e respectivos relatórios e, assim, com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correicionados;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da Corregedoria local ter realizado anteriormente correição ordinária, tornam-se necessárias e indispensáveis as proposições abaixo em decorrência das inconsistências funcionais identificadas e especificadas nos termos de correição e respectivos relatórios, tais como não observância da taxonomia e de atos normativos do CNMP, os excessos de prazo na condução de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais, que foram constatadas pela Corregedoria Nacional após a correição ordinária local e, assim, a razão e a finalidade da correição nacional dependem da implementação material das proposições abaixo, sobretudo para melhorar e otimizar o serviço do Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO que a expedição de recomendações ao Procurador-Geral da República, na condição de chefe do Ministério Público Federal (art. 45 da LC 75/1993), encontra respaldo em Precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público: Procedimento 379/2016-23 MPF/MT - 10ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 793/2015-51 MPF/AP – 4ª Sessão Ordinária de 2016; Procedimento 623/2014-96 PR/RS -13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 1434/2013-50 MPF/TO – 19ª Sessão Ordinária de 2014; Procedimento 391/2012-12 MPT/RR – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 696/2012-12 MPT/RJ – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 306/2012-16 MPT/MS – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 155/2011-15 MPF/SP – 7ª Sessão Ordinária de 2011; Procedimento 232/2010-48 MPT/AL – 10ª Sessão Extraordinária de 2010;

CONSIDERANDO que as manifestações apresentadas pelos membros correicionados não afastam a necessidade do acompanhamento funcional, dada sua natureza saneadora e preventiva;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público as seguintes proposições:

4.1. CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4.1.1. DETERMINAÇÃO do acompanhamento funcional dos **3º, 5º, 7º, 8º, 10º, 11º e 13º** **Ofícios** da Procuradoria da República do Amazonas (Manaus), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional.

A Corregedoria de origem, no prazo fixado, deverá encaminhar à Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados do referido acompanhamento, ressaltando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.2. PROCURADORES DA REPÚBLICA LOTADOS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (CAPITAL E INTERIOR)

4.2.1. DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Amazonas (Capital e Interior) para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4.2.2. RECOMENDAÇÃO, respeitada a autonomia e independência funcional, aos Exmos. Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Amazonas (Capital e Interior), avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.

4.3. PROCURADORES DA REPÚBLICA TITULARES DOS 4º E 14º OFÍCIOS DA CAPITAL, E DO 2º OFÍCIO DA PRM DE TEFÉ

4.3.1. DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores da República dos 4º e 14º Ofícios da Capital e do 2º Ofício da PRM de Tefé que procedam à motivação das prorrogações dos procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 do CNMP e Carta de Brasília, item 2, 'm', competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.3.2. DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores da República dos 4º e 14º Ofícios da Capital e do 2º Ofício da PRM de Tefé a observância da taxonomia, prazos e procedimentos previstos nos atos normativos do CNMP que tenham pertinência com suas atribuições, em especial as Resoluções 23/2007 e 174/2017, ambas do CNMP, competindo a Corregedoria Local acompanhar o cumprimento dessa determinação, pelo prazo de 6 (seis) meses, com informação trimestral à Corregedoria Nacional, ressalvando-se, porém, a possibilidade da Corregedoria Nacional, após o primeiro relatório apresentado, encerrar o monitoramento se ficar demonstrado que as razões que ensejaram a medida deixaram de existir.

4.4. PROCURADORES DA REPÚBLICA TITULARES DOS 1º E 2º OFÍCIOS DA PRM TABATINGA

4.4.1. DETERMINAÇÃO aos Exmos. Procuradores da República dos 1º e 2º Ofícios de Tabatinga que procedam à regularização imediata dos procedimentos extrajudiciais e judiciais com excesso de prazo, indicados nos termos de correição, devendo informar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as medidas adotadas.

4.5. OUTROS ENCAMINHAMENTOS

4.5.1. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Procuradoria-Geral da República para ciência das demandas estruturais relativas a 1ª e 2ª Procuradorias da República no município de Tabatinga/AM.

4.5.2. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à Procuradoria-Geral da República para ciência das sugestões e das experiências inovadoras referidas pelos membros das unidades correicionadas, a fim de avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Segue o quadro abaixo encaminhado pela Procuradoria da República no Estado do Amazonas, com a informação detalhada das sugestões e experiências inovadoras.

OFÍCIO	RESUMO SUGESTÃO EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	DA E	MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA DA UNIDADE
1º	MPF na Comunidade		Projeto já institucionalizado na PR/AM (DOC. 13)
3º	Coordenações Cíveis e Criminais. Mediação Aeródromo.		Coordenações já institucionalizadas na PR/AM. Afeta à atividade-fim. Adesão à REDE DE CONTROLE já institucionalizada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Rede de Controle.	
4º	Roteiro de Atuação em IPL's. Arquivamento de Procedimento Extrajudicial com ou sem resolutividade (indicação) à Governança do Sistema Único.	Roteiro será analisado para possível implementação em toda a PR/AM. A cargo do MOGAB.
5º	Diálogos Amazonas. NT Merenda escolar indígena. FT ilícitos ambientais e fundiários no sul do Amazonas. Duplicação Ofício 6º CCR.	Já institucionalizado na Unidade por meio de Termo de Cooperação. Afeta à atividade-fim. Objeto de pleito junto à PGR (OFÍCIO N. 066/2018/GABPC/PR/AM – PR-AM-00008976/2018); O 15º Ofício na PR/AM está pendente de implantação conforme Decisão do CSMPF – Ata em anexo (DOC. 14);
6º	MPF na Comunidade	Projeto já institucionalizado na PR/AM (DOC. 13)
7º	Vigilantes (Emissão de certificados de cursos com maior controle para evitar fraudes)	Afeta à atividade-fim. Concluído no Ofício 8, com homologação da 7ª CCR.
8º	-	
9º	MPF na Comunidade	Projeto já institucionalizado na PR/AM (DOC. 13)
10º	-	
11º	-	
12º	-	
13º	-	
14º	Inauguração do fórum para discutir conflitos fundiários no Estado.	Objeto de pleito junto à PGR (OFÍCIO N. 066/2018/GABPC/PR/AM – PR-AM-00008976/2018);
PRE	Propaganda partidária (cota partidária de mulheres) –	Afeta à atividade-fim.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Representação – Regularização após representação do MPE.	
1º OFÍCIO PRM/TEFÉ	-	
2º OFÍCIO PRM/TEFÉ	Estrutura física e pessoal. Abandono PC e SG. Inexistência de órgãos federais no Município.	A PR/AM, enquanto gestora estadual, instaurou em 2017 o PGEA 1.13.0002.000096/2017-39, para acompanhar a questão referente à estrutura física da PRM de Tefé, donde se depreende as adequações das instalações, conforme integra que pode ser acessada no seguinte link: https://mpfdrive.mpf.mp.br/ssf/s/readFile/share/75604/-6929235066265767888/publicLink/PGEA%20-%20113002000096_2017_39.zip Matéria afeta à atividade-fim em razão da omissão do poder público. Competiria à Titular do Ofício tomar as medidas cabíveis.
1º OFÍCIO PRM/TBA	+ 1 Analista por Ofício.	O limite de 44% imposto pela administração superior do MPF para contratações externas impede a ampliação dos analistas da unidade, apesar da existência de 2 (dois) cargo em comissão (CC-2) que poderiam ser providos para fins de ampliação do quadro.
2º OFÍCIO PRM/TBA	-	

Ao final, além das proposições apresentadas, a Corregedoria Nacional registra elogios à atuação administrativa do Procurador-Chefe Edmilson da Costa Barreiros Junior, bem como ao Procurador da República Thiago Pinheiro Correa pela firme atuação no combate à corrupção. Registra, também, elogio à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, através da Dra. Bruna Menezes Gomes da Silva, conforme constatações feitas no corpo deste relatório; elogio referente à adoção de meta definida para o combate ao crime organizado, conforme informado pelo Procurador-chefe; elogio referente às operações desenvolvidas igualmente para combate ao crime organizado.

5. CONCLUSÃO

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de correição. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Orlando Rochadel Moreira'.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público